

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS  
CURSO DE MESTRADO

Eduardo Henrique Scanoni do Couto

**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR EM  
PERNAMBUCO: uma análise do curso de formação de soldados/2015.**

Recife  
2017

EDUARDO HENRIQUE SCANONI DO COUTO

**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR EM  
PERNAMBUCO: uma análise do curso de formação de soldados/2015.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em Direitos Humanos, sob orientação da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria José de Matos Luna.

Recife

2017

Catálogo na fonte  
Bibliotecário Jonas Lucas Vieira, CRB4-1204

C871e Couto, Eduardo Henrique Scanoni do  
Educação em direitos humanos na formação policial militar em  
Pernambuco: uma análise do curso de formação de soldados 2015 /  
Eduardo Henrique Scanoni do Couto. . Recife, 2017.  
137 f.: il., fig.

Orientadora: Maria José de Matos Luna.  
Dissertação (Mestrado) . Universidade Federal de Pernambuco,  
Centro de Artes e Comunicação. Direitos Humanos, 2017.

Inclui referências e apêndices.

1. Educação em direitos humanos. 2. Formação policial militar em  
Pernambuco. 3. Segurança pública como prática social e direitos  
humanos. I. Luna, Maria José de Matos (Orientadora). II. Título.

341.48 CDD (22.ed.)

UFPE (CAC 2017-128)

**EDUARDO HENRIQUE SCANONI DO COUTO**

**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA FORMAÇÃO POLICIAL  
MILITAR EM PERNAMBUCO: uma análise do curso de formação de soldados  
2015**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco como requisito para a obtenção do Grau de Mestre em Direitos Humanos, em 20/02/2017.

**DISSERTAÇÃO APROVADA PELA BANCA EXAMINADORA:**

---

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria José de Matos Luna**  
Orientadora do PPGDH / UFPE

---

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Celma Fernanda Tavares de Almeida e Silva**  
PPGDH / UFPE

---

**Prof.<sup>o</sup> Dr.<sup>o</sup> José Luiz de Amorim Ratton Júnior**  
PPGSociologia / UFPE

**Recife ó PE**  
**2017**

Dedico esse trabalho a minha amada Rosi, minha maior incentivadora e ao meu filho Thulinho, minha maior inspiração.

## AGRADECIMENTOS

Ao meu Deus, por ser meu norte, conduzindo-me em todos os momentos de minha vida, com amor e compaixão incondicionais.

À minha amada família, Rosilângela Maria de Lucena Scanoni Couto e Thúlio Lucena Scanoni Couto, pelo amor e pelo apoio a mim dedicado durante esses dois anos do mestrado.

Às minhas famílias Scanoni Couto e Lucena, pela paciência nas ausências e por todo o incentivo e apoio, especialmente a meus pais, Seu Gilberto (*in memoriam*) e a Dona Lena, pelos ensinamentos dados diante de muitas dificuldades, mas que fizeram com que eu me tornasse a pessoa que sou hoje.

À minha querida orientadora e amiga Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria José de Matos Luna, pela sua humanidade, pela forma construtiva como conduziu as orientações dessa pesquisa, pela confiança e pelos ensinamentos dados durante todo o processo de construção da dissertação.

À Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Celma Fernanda Tavares de Almeida e Silva, pessoa que tive a oportunidade de conhecer ainda no meu Curso de Formação de Soldados em 1998, como professora de direitos humanos e tive a honra de tê-la como professora novamente no mestrado e ao Prof. Dr. José Luiz de Amorim Ratton Júnior, coordenador da especialização em Políticas Públicas de Segurança. Sinto-me muito honrado em tê-los na banca examinadora da defesa pesquisa, desde o início com suas contribuições e esclarecimentos que contribuíram sobremaneira na qualidade desse trabalho.

À coordenação do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos e a todo o corpo docente, pelos ensinamentos e pelas muitas discussões em sala de aula, onde me fizeram refletir sobre um melhor senso de justiça, alteridade e amor ao próximo.

Ao Prof. Dr. Marcelo Luiz Pelizzoli e a Carolina Brito e Silva pela ajuda em conduzir, na qualidade de facilitadores juntamente com a Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria José, as entrevistas com grupo focal, utilizando as práticas circulares da Justiça Restaurativa.

Ao Comandante do Campus de Ensino Metropolitano I, Tenente Coronel PM Ely Lira Leite, pela sua amizade, humanidade, ensinamentos e por todo apoio dado durante todos os momentos que foi necessário para a conclusão dessa pesquisa, inclusive na autorização em fazer do CEMET-I o campo da presente pesquisa.

Aos amigos Rebeka, Márcio Mendes e Freire, pelo incentivo, ajuda, apoio e discussões no trabalho, contribuindo assim com essa pesquisa.

Às 14 pessoas maravilhosas que pude construir amizade nesses dois anos, Ana Cristina, Bruno Arrais, Bruno Correia, Denise Moura, Elis Costa, Fabiana Moura, Fernanda Matos, Gonzalo Salcedo, Heloísa Santos, Jefferson França, João Paulo, Julieta Jacob, Mariana Arcoverde e Rafael Morato. Pessoas incríveis. Muito obrigado pelas suas amizades!

Aos queridos Karla e Ênio, técnicos da secretaria do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos, por suas gentilezas e disposição em sempre ajudar.

Aos Alunos do Curso de Formação de Soldados 2015, especialmente aos pertencentes às turmas A21 e A22, que se dispuseram em participar como sujeitos da presente pesquisa.

Todos vocês fazem parte da construção dessa dissertação. De todo coração: muitíssimo obrigado a todos!

## RESUMO

A história do Brasil mostra um antagonismo entre a atuação da força policial e a defesa dos direitos humanos, especialmente no período do Estado de exceção. No entanto, com a instalação do Estado Democrático de Direito, através de Constituição de 1988, ficou evidenciado que não se pode conceber uma segurança pública dissociada dos princípios dos Direitos Humanos. Deste modo, o aparelho policial normativamente não estava mais voltado para a defesa do Estado e sim para a proteção do cidadão. Nesse contexto, diversos paradigmas foram quebrados nas instituições policiais brasileiras. No entanto, a mudança efetiva ocorrida nessas instituições começou através da inserção da disciplina de direitos humanos nos cursos de formação, sob a percepção de que para a mudança efetiva se faz necessário um processo educativo. Mas não bastava simplesmente inserir o conteúdo em uma matéria específica de Direitos Humanos, foi necessário também gerar uma abordagem de forma transversal e interdisciplinar, bem como, proporcionar vivências dos direitos humanos a esses profissionais durante sua formação. O que se observou é que nesse processo de mudança ainda existe uma certa diferença entre o que é apresentado no currículo dos cursos de formação e a prática de alguns policiais na sua atividade de policiamento e na resolução de conflitos. A presente pesquisa é evidenciada por uma análise de como se deu a Educação em Direitos Humanos dos Soldados da Polícia Militar de Pernambuco em 2015, observando o processo de formação e os seus reflexos na sua prática.

**Palavras chave:** Educação em direitos humanos. Formação Policial Militar em Pernambuco. Segurança Pública como Prática Social e Direitos Humanos.

## ABSTRACT

The history of Brazil shows an antagonism between the performance of the police force and the defense of human rights, especially in the period of the State of exception. However, with the establishment of the Democratic State of Law, through the Constitution of 1988, it became evident that a public security can not be conceived without the principles of Human Rights. In this way, the police apparatus was normatively no longer focused on the defense of the State but on the protection of the citizen. In this context, several paradigms have been broken in the Brazilian police institutions. However, the effective change that took place in these institutions began through the insertion of the discipline of human rights in the training courses, under the perception that for effective change an educational process is necessary. But it was not enough simply to insert the content into a specific Human Rights issue, it was also necessary to generate a transversal and interdisciplinary approach, as well as to provide human rights experiences to these professionals during their formation. What has been observed is that in this process of change there is still a certain difference between what is presented in the curriculum of training courses and the practice of some police officers in their policing and conflict resolution. The present research is evidenced by an analysis of how the Human Rights Education of the Soldiers of the Military Police of Pernambuco took place in 2015, observing the formation process and its reflexes in its practice.

**Keywords:** Education in human rights. Military Police Training in Pernambuco. Public Safety as Social Practice and Human Rights.

## LISTA DE TABELAS E FIGURAS

Tabela 1 . Malha Curricular do CFSd 1998 e 1999 .....	52
Tabela 2 . Malha Curricular do CFSd 2005, 2005, 2006, 2007 e 2008 .....	53
Tabela 3 . Malha Curricular do CFSd 2009 .....	55
Tabela 4 . Malha Curricular do CFSd 2010 e 2012 .....	56
Tabela 5 . Malha Curricular do CFSd 2015 .....	58
Tabela 6 . Redução da carga horária das disciplinas humanísticas da malha do CFSd 2009 em relação a malha dos CFSds de 2004 a 2008 .....	61
Tabela 7 . Demonstrativo das alterações das cargas horária das disciplinas humanísticas das Malhas curriculares do CFSd 2015 em relação a malha dos CFSds 2010 e 2012.....	63
Tabela 8 . Comparativo das disciplinas aplicadas na formação do soldado da PMPE em 2015 com o proposto na malha curricular para ações formativas da polícia civil e polícia militar (núcleo comum) da SENASP .....	64
Tabela 9 . Relação das disciplinas que compõem a malha curricular do CFSd/2015 que não fazem parte do núcleo comum da matriz curricular nacional para atividades formativas dos profissionais de segurança pública...	65
Tabela 10 . Relação das disciplinas do CFSd 2015 cujas ementas têm relação com os princípios descritos no quarto eixo do PNEDH .....	67
Tabela 11 . Descrição comparativa das respostas do primeiro e do segundo questionário aplicados.....	83
Figura 1 . Área Temática.....	41

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACADEPOL	Academia de Polícia
ACIDES	Academia Integrada de Defesa Social
APMP	Academia de Polícia Militar do Paudalho
CBMPE	Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco
CEIBOM	Centro de Ensino e Instrução Bombeiro Militar
CEMATA	Campus de Ensino da Mata
CEMET-I	Campus de Ensino Metropolitano I
CEMET-II	Campus de Ensino Metropolitano II
CERE	Campus de Ensino Recife
CFAP	Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
CFC	Curso de Formação de Cabos
CFO	Curso de Formação de Oficiais
CFS	Curso de Formação de Sargentos
CFSd	Curso de Formação de Soldados
DE/CEMET-I	Divisão de Ensino do Campus de Ensino Metropolitano I
DEIP	Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa
PCPE	Polícia Civil de Pernambuco
PMEDH	Plano de Ação do Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos
PMPE	Polícia Militar de Pernambuco
PNDH	Programa Nacional de Direitos Humanos
PNEDH	Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
MNC	Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
SEPLANSEG	Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública
SUSP	Sistema Único de Segurança Pública

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>2 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR.....</b>	<b>19</b>
<b>2.1 Policial Protagonista dos Direitos Humanos .....</b>	<b>19</b>
<b>2.2 Formação Policial.....</b>	<b>24</b>
<b>2.3 Políticas Públicas de Educação em Direitos Humanos no Sistema de Segurança Pública .....</b>	<b>28</b>
2.3.1 Plano de Ação do Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos.....	30
2.3.2 Programa Nacional de Direitos Humanos 3.....	33
2.3.3 Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.....	34
2.3.4 Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais de Segurança Pública .....	38
<b>2.4 Estrutura da Formação Policial Militar em Pernambuco .....</b>	<b>46</b>
<b>3 MALHA CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO EM 2015 .....</b>	<b>49</b>
<b>3.1 Histórico das Malhas Curriculares dos Cursos de Formação de Soldados da Polícia Militar de Pernambuco .....</b>	<b>49</b>
<b>3.2 Construção da Malha Curricular do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Pernambuco em 2015 .....</b>	<b>64</b>
<b>3.3 Análise da Malha Curricular do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Pernambuco em 2015 .....</b>	<b>66</b>
<b>4 PERCEPÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DOS ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO EM 2015.....</b>	<b>74</b>
<b>4.1 Perspectivas iniciais sobre o que são os direitos humanos na segurança pública dos alunos do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Pernambuco em 2015 antes da formação.....</b>	<b>75</b>
<b>4.2 Desenvolvimento e construção de conceitos e valores em direitos humanos na segurança pública a partir da formação .....</b>	<b>82</b>

<b>4.3 Influências dos docentes na educação em direitos humanos no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Pernambuco em 2015 .....</b>	<b>87</b>
4.3.1 Avaliação da formação pelos alunos .....	87
4.3.2 Perfil do docente do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Pernambuco em 2015 .....	93
<b>5 DIREITOS HUMANOS NA PRÁTICA POLICIAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO EM 2015 .....</b>	<b>96</b>
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>108</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>112</b>
<b>APÊNDICE A . Questionário - Direitos humanos na atividade policial militar (Início) .....</b>	<b>118</b>
<b>APÊNDICE B . Questionário - Direitos humanos na atividade policial militar (Final) .....</b>	<b>120</b>
<b>APÊNDICE C . Roteiro de perguntas para entrevista com grupo focal .....</b>	<b>123</b>
<b>APÊNDICE D . Tabelas da análise da malha curricular do CFSd da PMPE em 2015 .....</b>	<b>124</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A discussão em torno dos Direitos Humanos tem impactado as corporações policiais desde o final da década de 1990. Destacamos ainda que na PMPE houve a inserção da disciplina de Direitos Humanos nos cursos de formação desde 1998. Pode-se dizer, ainda, que esse foi o primeiro passo para um processo de mudança de cultura e atitudes dos policiais militares pernambucanos.

O autor dessa pesquisa é policial militar e já exerceu a função de coordenador pedagógico nos Cursos de Formação de Soldados, Cabos e Sargentos da PMPE. Atualmente, desenvolve suas atividades profissionais no planejamento político pedagógico e no acompanhamento pedagógico dos citados cursos, exercendo ainda a docência das disciplinas de Direitos Humanos, Ética e Cidadania, Policiamento Ostensivo e Preventivo, Procedimentos em Ocorrências e Uso Diferenciado da Força. Desta feita, despertou o interesse em pesquisar sobre como está a educação em direitos humanos na formação policial militar.

É comum observarmos nos mais diversos meios de comunicação ações que expõem a prática da violência policial. Essa exploração se dá em razão de um cuidado ao não retorno das violências praticadas no período ditatorial, sob o olhar da não punibilidade do agente público agressor (policial), tornando público e cobrando dos órgãos legalmente estabelecidos as providências coercitivas cabíveis.

Observando a reportagem do periódico Carta Capital, publicada no dia 31 de julho de 2015, com o título: **%A perversão começa na formação+ diz Ex-PM condenado, nos fez suscitar **questionamentos** no sentido de saber se essa %perversão+ também existe nas demais polícias militares brasileiras, no caso dessa pesquisa em específico, na Polícia Militar de Pernambuco. Ou seja, a formação policial militar ainda está pautada no recrudescimento do indivíduo? De uma forma mais específica ainda, em Pernambuco, a Educação em Direitos Humanos no CFSd da PMPE tem proporcionado vivências aos discentes a ponto de que suas práticas em direitos humanos estejam integradas nas suas atividades profissionais?**

Dessa forma, o **objeto** do presente projeto de pesquisa é a Educação em Direitos Humanos no Curso de Formação de Soldados da PMPE em 2015. A pesquisa apresenta como seu **objetivo geral** investigar se a Educação em Direitos Humanos no Curso de Formação de Soldados da PMPE em 2015 promoveu

vivências dos direitos humanos refletindo na prática do policial militar. Sendo que para alcançá-lo, utilizamos os seguintes **objetivos específicos**:

- Verificar se a malha curricular do curso de formação de soldados da Polícia Militar de Pernambuco está em consonância com os princípios descritos no quarto eixo do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos;
- Identificar possíveis mudanças de concepções e posturas à luz dos Direitos Humanos por parte dos discentes durante o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Pernambuco em 2015;
- Identificar se os docentes do curso de formação de soldados estão contribuindo para a formação de um policial militar que visualize em suas práticas o respeito aos Direitos Humanos;
- Analisar os reflexos da formação na prática do policial militar.

O percurso metodológico tem por **campo de pesquisa** o CEMET-I, da ACIDES do Estado de Pernambuco, cujos **sujeitos de pesquisa** serão os alunos do curso de formação de soldados 2015 (CFSd2015) da Polícia Militar de Pernambuco, de uma forma mais específica, as turmas A-21 e A-22, por questões temporais.

Salientamos ainda que o CFSd 2015 foi composto por 34 (trinta e quatro) turmas, com um total de 1120 policiais militares. Possui uma malha curricular composta por 40 (quarenta) disciplinas.

A escolha dessas duas turmas se deu em razão das demais turmas iniciarem o curso em momento anterior ao início do Mestrado, havendo a matrícula dos alunos das turmas A21 e A22 se dar em momento posterior, fato ocorrido através de demandas judiciais. A turma A21 era composta por 14 (treze) alunos e a turma A22 possuía 12 (doze) alunos. O curso ocorre em um tempo de aproximado de seis a sete meses.

Trata-se de uma pesquisa **qualitativa** porque tem como objeto de estudo a educação em direitos humanos nos cursos de formação de soldados da PMPE e apontará para diversas dimensões conceituais, históricas, institucionais e procedimentais, entretanto, pode-se dizer que também será uma pesquisa **quantitativa**, pois parte da pesquisa é caracterizada pelo resultado de uma amostra da população do CFSd 2015.

Inicialmente, foi realizada uma revisão na literatura, para fundamentar as principais ideias da pesquisa que tem por objetivo responder o problema da pesquisa em loco, tomando como base além de documentos oficiais que perpassam

desde a Organizações das Nações Unidas, o Estado brasileiro e documentos de produção institucional da PMPE, bem como autores que tratam da Segurança Pública, formação policial, Direitos Humanos e da Educação em Direitos Humanos em linhas gerais e específicas à Segurança Pública, como: Balestreri (2003 e 2010), Cerqueira (2006), Cotta (2012), Moraes (2001), Cabezudo (2013), Miranda (2008), Poncioni (2005, 2006, 2007, 2008, 2012 e 2014), Kant de Lima (2016), Tavares e Filho(2010), Marcineiro (2009), etc.

A técnica de análise dos dados que foram coletados é a análise de conteúdo, tomando como base Bardin (1977). A coleta dos dados da pesquisa ocorreu em momentos diversos, sob a aplicação de técnicas selecionadas, conforme segue descrito abaixo:

O primeiro se refere ao conteúdo formal do curso, onde foi realizada a análise documental na Malha Curricular do CFSd da PMPE em 2015, a fim de verificar se a mesma estava em consonância com os princípios do quarto eixo do PNEDH, perpassando pela Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública, ou seja, verificamos a presença da Educação em Direitos Humanos no currículo manifesto do CFSd 2015.

No segundo aspecto, aplicamos dois questionários com os alunos do CFSd; o primeiro, foi aplicado no primeiro dia dos alunos após a matrícula no CFSd 2015, ou seja, antes de que eles tivessem acesso a qualquer disciplina do curso e o outro, a pouco mais de seis meses, logo após a conclusão de todas disciplinas teóricas com a finalidade de verificar possíveis mudanças de concepções e posturas à luz do que sejam os direitos humanos e sua aplicação na atividade de segurança pública. Partimos do princípio de que esses discentes já possuem um conhecimento prévio do que são direitos humanos, uma vez que no conteúdo programático previsto para a seleção do concurso público para o provimento do cargo de soldado da PMPE, está presente os conhecimentos de direitos e garantias fundamentais descritas na Constituição de 1988.

Em seguida, buscamos identificar se os docentes contribuíram, ou não, para a formação de um policial militar que respeite os direitos humanos. Nesse sentido, no momento em que aplicamos o segundo questionário, especificado anteriormente, nele também continham questões para saber se o que foi construído em sala de aula estava consoante com a malha curricular e, em um momento posterior a formação, aplicamos outro questionário com todos os docentes das turmas A21 e

A22 do CFSd 2015, com a intenção de traçar um perfil desse docente, além de verificar se eles conhecem ou não os documentos que tratam da educação em direitos humanos na formação do profissional de segurança pública.

Por fim, foi desenvolvida uma entrevista com grupo focal, realizado logo após o período reservado para a Prática Policial<sup>1</sup>, disciplina do CFSd 2015. Tal análise tem por intenção investigar se houve algum processo de construção ou desconstrução atinentes aos direitos humanos de forma interdisciplinar no sentido de identificar se os procedimentos adotados pelos policiais durante o atendimento ao público nas ocorrências, procurando identificar se estas ações são condizentes ou não com a Educação em Direitos Humanos que receberam na formação. A entrevista com grupo focal teve como técnica as práticas restaurativas com o círculo de construção da paz (PRANIS, 2010), A escolha dessa técnica se deu em razão de criar uma dinâmica de escuta dos participantes deixando-os mais à vontade para expor suas ideias e pensamentos de forma mais transparente possível.

Salientamos que houve a participação de todos os alunos nas respostas dos questionários e do grupo focal, com também, todos os docentes que participaram da formação das turmas A21 e A22 responderam ao questionário aplicado.

Desta feita essa pesquisa está estruturada em quatro seções. Na primeira seção buscamos trazer a construção dos direitos humanos no Brasil sob o olhar da segurança pública, direcionando para a missão da Polícia Militar na Constituição Federal de 1988. Em seguida buscamos em alguns autores os conceitos de policiamento ostensivo e de ordem pública, fazendo um link com o antagonismo e o protagonismo policial com os direitos humanos na sociedade brasileira, destacando ainda que para alcançar esse protagonismo é necessário o investimento da educação em direitos humanos na formação do policial militar, trazendo como aporte, dentre outros, o Balestreri (2003 e 2010), Cerqueira (2006), Cotta (2012), Moraes (2001), Cabezudo (2013).

Em seguida tratamos sobre a formação policial, trazendo à discussão alguns autores como Poncioni (2005, 2006, 2007, 2008, 2012 e 2014), Kant de Lima (2016), Miranda (2008), Tavares e Filho (2010), destacando a perspectiva do profissionalismo policial e sua formação. Posteriormente, tratamos de discutir os documentos oficiais que tratam da educação em direitos humanos na formação

---

<sup>1</sup> Prática Policial: Disciplina curricular do CFSd 2015 destinada a aplicação prática de toda a teoria recebida durante o curso, também conhecida como Estágio Prático.

policial, então trouxemos a discussão o: Plano de Ação do Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos, o Programa Nacional de Direitos Humanos, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e a Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Por fim, buscamos descrever a estrutura da formação policial militar em Pernambuco, perpassando pela base normativa, especificando quantitativos de turmas e todo o desdobramento estrutural do curso de formação desenvolvido em 2015.

A segunda seção destinamos o estudo da malha curricular do Curso de Formação de Soldados da PMPE em 2015. Para tanto, fizemos uma descrição do histórico das malhas curriculares do referido curso, tomando como base a partir do ano no qual houve a inserção da disciplina de direitos humanos, ou seja, 1998. Então buscamos analisar a evolução das malhas curriculares sob o olhar da inserção de disciplinas humanísticas. Em seguida descrevemos como a malha curricular utilizada no Curso de Formação de Soldados da PMPE em 2015 foi construída. E por fim, realizamos a análise documental da referida malha, buscando identificar se ela atende os princípios especificado na parte referente a formação dos profissionais de segurança pública do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Na terceira seção, basicamente fizemos análises dos questionários aplicados na pesquisa. A primeira análise se refere a percepção dos alunos do Curso de Formação de Soldados da PMPE em 2015 sobre direitos humanos e segurança pública, antes de que eles tivessem acesso a qualquer disciplina curricular do curso. A segunda análise foi do mesmo questionário aplicado início do curso, porém aplicado após os alunos concluírem todas as disciplinas teórica e práticas do curso, fazendo um estudo comparativo, buscando identificar se houve mudança acerca da concepção inicial sobre direitos humanos e segurança pública. Em seguida analisamos o questionário aplicado aos alunos no sentido sob a perspectiva de uma avaliação quanto a formação recebida, buscando identificar se os docentes contribuíram, ou não, para a educação em direitos humanos na formação em 2015. Por fim, analisamos o questionário aplicado com os docentes, traçando um perfil e identificando sobre o conhecimento desse docente em direitos humanos.

A quarta e última seção, trouxemos a análise da entrevista com grupo focal realizada após a Prática Policial, ou período do estágio prático, objetivando identificar se os procedimentos adotados pelos policiais durante o atendimento ao

público nas ocorrências são condizentes ou não com a Educação em Direitos Humanos que receberam na formação.

## **2 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR**

### **2.1 Policial Militar Protagonista dos Direitos Humanos**

A discussão acerca da temática dos Direitos Humanos teve seu início no Brasil na década de 1930, que segundo Mondaini (2013, p.14) restringiu-se ao reconhecimento de determinados direitos e garantias sociais. Mas com o surgimento do regime militar em 1964, o Brasil, não diferente de outros países latino-americanos que experimentaram ditaduras, surge como um estado violador dos direitos civis e políticos provenientes desse regime.

Nesse sentido, a história nos mostra que durante esse período o Estado se valeu também das polícias para alcançar seus objetivos, tornando-a mais violenta e imune a qualquer reclamação, ocorrendo diversas violações aos direitos humanos por parte dos aparelhos policiais (NUCCI, 2016 p. 73).

Essa construção proporcionou a organização de diversos movimentos de defesa dos direitos humanos no Brasil e na América Latina (FRANÇA, 2015, p.34). A nova conjuntura gerou críticas aos direitos humanos, sobretudo por parte da grande mídia a identificação de que os direitos humanos são defensores de bandidos e marginais, pensamento que até os dias atuais permanece no senso comum (VIOLA, 2010, p. 17).

Os anos se passaram e em 1985 o regime ditatorial brasileiro se acaba (FRANÇA, 2015 p. 35), provocando diversas mudanças na sociedade, culminando nesse processo de redemocratização<sup>2</sup> com a Constituição de 1988. Documento maior do Brasil, que surge como um marco para as políticas de promoção dos direitos humanos, pois foi a partir desse documento que as políticas de direitos humanos começaram a ganhar força no Brasil, uma vez que assumiu o Estado Democrático de Direito, como descreve o caput do Art. 1º da Constituição de 1988: República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito+ (BRASIL, 2013, p. 1).

Neste processo da redemocratização brasileira, a segurança pública passou a ser entendida da seguinte forma: Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio+ (BRASIL, 2013, p. 73). Em seu parágrafo quinto, define como missão das Polícias Militares o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública.

---

<sup>2</sup>Redemocratização é o processo de restauração da democracia e do estado de direito em países ou regiões que passaram por um período de autoritarismo ou ditadura.

Uma vez assumido esse papel, é a partir do Estado que devem surgir as medidas de promoção dos direitos humanos, sobretudo na segurança pública, o que segundo Nucci (2016, p. 72) é inadmissível a deliberada infringência aos direitos humanos em nome da pretensa segurança pública, aceitando abusos policiais como se fossem indispensáveis para o sossego e a construção de uma paz social.

Cerqueira (2001, p. 195) afirma que basta ver os artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, para perceber a importância dos órgãos policiais para a promoção e garantia dos direitos ali estatuídos, descrevendo os direitos que possuem conexão com as políticas criminais, tais como: a liberdade, a vida, a segurança, integridade física (combatendo os maus tratos e tortura), não ser preso arbitrariamente, presunção da inocência, proteção da lei, privacidade, liberdades de pensamento, consciência, religião, expressão, reunião, etc.

O que nos coloca diante do dilema de que o policial deve sair do cenário de antagonista para protagonista dos direitos humanos. O que significa que o policial não deve, tão somente, respeitar os direitos humanos, mas sim que ele seja um promotor direitos humanos (BALESTRERI, 2010, p. 86).

Como nosso estudo se refere especificamente a atividade policial militar e para que possamos compreender como esse profissional deve promover os direitos humanos no exercício de sua atividade, é necessário então definirmos o que são policiamento ostensivo e ordem pública, tomando como base sua missão definida no texto constitucional acima citado.

Em princípio, sobre o termo policiamento ostensivo, policiamento deriva do ato de policiar e quem executa esse ato é a Polícia. No que se refere ao termo polícia, esse tem origem do latim *politia* e do grego *politeia*, trazendo o sentido de uma organização política. Para Bayley (2002, p.20) o conceito geral de polícia é a instituição composta por pessoas autorizadas por um grupo para regular as ações interpessoais dentro deste grupo através da aplicação da força física.

Para Bobbio (2004, p. 944, *apud* Morais 2008, p. 29):

*Polícia é uma função do Estado que se concretiza numa instituição de administração positiva e visa pôr em ação as limitações que a lei impõe à liberdade dos indivíduos e dos grupos para salvaguarda e manutenção da ordem pública, em suas várias manifestações: da segurança das pessoas à segurança da propriedade, da tranquilidade dos agregados humanos à proteção de qualquer outro bem tutelado com disposições penais.*

Sob a perspectiva de uma definição mais aplicável no Estado Democrático de Direito, Cerqueira (2006, p. 16) define polícia como a força pública originária do

Estado, autorizada a sustentar de forma pragmática, quer seja pela criação ou manutenção, o controle do bem estar social através de uma força física susceptível por sua superioridade, acrescentando a essa definição o respeito à dignidade da pessoa humana e aos direitos humanos.

Ainda sobre a definição de polícia, Cotta (2012, p.44) afirma que é uma instituição que possui um corpo profissional especializado, selecionado e treinado apropriadamente, tem a responsabilidade de garantir os direitos, através de seu patrulhamento, age na prevenção e repressão de atos considerados antissociais, bem como no serviço de investigação e prisão de pessoas que praticam crimes.

O termo *ostensivo*, segundo o dicionário Aurélio Ferreira, significa algo que se pode mostrar. No caso do policiamento ostensivo, esse é caracterizado pela apresentação de um profissional devidamente trajando um uniforme. Para Silva (2003, p. 162) o policiamento ostensivo é identificado pela viatura caracterizada e pelo homem ou mulher devidamente uniformizados.

A caracterização da ostensividade geralmente é relacionada a ações preventivas, o que é um engano. Marcineiro (2009, p. 76), explica que entendimento de preservação descrito no texto constitucional abrange os conceitos de manutenção e restauração. Mendes (2001, p. 7) ainda afirma ser a preservação um conceito suficientemente elástico para abarcar a atividade preventiva e repressiva.

Segundo Cerqueira (2006, p. 86), para se estudar polícia, é necessário que se reconheça sua diversidade histórica, seu surgimento, sua inserção como grupo social onde geralmente se estabelecia uma norma social, aclamando ou reconhecendo solenemente um líder para coibir os conflitos da comunidade, com o intuito de manter a paz entre as pessoas.

Então, quando observamos a história das polícias no Brasil, verificamos que a maioria tem origem entre os séculos XVIII e XIX. Sua gênese se dá sob a perspectiva de sua principal missão a manutenção da ordem pública ligados a defesa dos interesses e dos bens do *soberano* ou governante, regida pela autoridade eclesiástica (COTTA, 2012, p.47).

Cotta (2012, p. 27) ainda afirma que as instituições responsáveis pela polícia no Brasil tiveram como base de atuação as ações relacionadas à ideia de manutenção da ordem. Ele ainda defende que o processo focado em políticas de ordem teve sua origem no período colonial, como primeira experiência da matriz policial nas terras brasileiras.

Já no que se refere ao conceito de ordem pública, buscamos em Lazzarini (1999, p. 21), o estabelecimento da noção de ordem pública como gênero que abarca quatro espécies: segurança pública, tranquilidade pública, salubridade pública e dignidade da pessoa humana:

- *SEGURANÇA PÚBLICA, que é o estado antidelitual que resulta da observância dos preceitos tutelados pelos códigos penais comuns e pela lei de contravenções penais, com as ações de polícia repressiva ou preventiva típicas (...)*
- *TRANQUILIDADE PÚBLICA, que exprime o estado de ânimo tranquilo, sossegado, sem preocupações nem incômodos, que traz às pessoas uma serenidade, ou uma paz de espírito.*
- *SALUBRIDADE PÚBLICA, cuja expressão designa, também, o estado de sanidade e de higiene de um lugar, em razão do qual se mostram propícias às condições de vida de seus habitantes;* e
- *DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, (...) visa atribuir ao Estado, no uso do seu poder de polícia, restringir a possibilidade de alguém se sujeitar ou sujeitar alguém a situação aviltante ou constrangedora, em nome da preservação da dignidade da pessoa humana.*

Ainda sobre ordem pública, Moreira Neto (1991, p. 141, *apud* Mendes, 2001, p. 6) afirma que o referencial não está obrigatoriamente apenas no ordenamento jurídico, ela possui uma dimensão moral associados aos princípios éticos da sociedade, definindo ordem pública como a disposição pacífica e harmoniosa da convivência pública e esta deve ser legal, legítima e moral.

Marcineiro (2009, p. 77) conclui estabelecendo que a ordem pública não deve ser imposta, deve surgir de uma parceria sinérgica que envolva todos os atores sociais, servindo os agentes de segurança pública como catalisadores desse sistema, em razão de seu conhecimento técnico-profissional. Nesse mesmo sentido é que o texto constitucional define ser responsabilidade de todos.

Assim, surge a ideia da preservação da ordem pública nos primórdios das polícias. A ordem pública está diretamente associada ao estado de ordem social. Esse estado de ordem não é atemporal. Ele se modifica de acordo com o tempo.

É importante destacar ainda que no período ditatorial ocorrido no Brasil a partir de 1964 associado a uma construção histórica de violações, a concepção de ordem pública, por exemplo, era arraigada de um poder coercitivo restritiva de direitos, sob a égide de um poder autoritário de controle social e as forças de segurança pública, em especial as polícias militares foram protagonistas de diversas violações dos direitos humanos.

Já após a redemocratização, na Constituição de 1988, o Art 144 descreve em seu caput que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de

todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (BRASIL, 2013). Dessa forma, podemos dizer que ordem pública está atrelada a incolumidade, ou seja, isenção de perigo, segurança das pessoas e do patrimônio, passando claro pelos conceitos de Segurança Pública, Tranquilidade Pública, Salubridade Pública e Dignidade da Pessoa Humana, definidos por Lazzarini (1999, p. 21). Ou seja, com a redemocratização brasileira, verificamos uma segurança pública voltada para a proteção do cidadão e de seus bens. Não mais é o soberano o principal cliente da segurança pública e sim o cidadão.

A discussão em torno dos Direitos Humanos tem impactado as corporações policiais desde então. Esse impacto, a bem da verdade, deu-se em razão de uma cultura de violação dos direitos humanos, herdada pela sua construção histórica e potencializada pelo período ditatorial, surgindo a necessidade de adequação ao novo paradigma, destacado por Balestreri (2003, p. 100), de que o policial deve ser o defensor número um dos direitos humanos.

No entanto, um grande problema a ser apontado é que houve a mudança do regime autoritário para o democrático, mas a estrutura da segurança pública permaneceu a mesma dos anos da ditadura, as instituições, pessoas, culturas organizacionais, práticas violadoras, etc.

Com a instituição do Estado democrático de direito, foram criados diversos mecanismos coercitivos de controle estatal e institucional com o objetivo de reprimir ações de violações dos direitos humanos praticados pelos encarregados da aplicação da lei, mas isso não era o bastante, pois se tratava de um aspecto exógeno, havendo apenas numa perspectiva de repressão dos então opressores. A mudança paradigmática também precisava ocorrer endogenamente, e a melhor forma de fazê-la era através da formação inicial desses profissionais.

Diante dessa realidade, podemos dizer que é inadmissível se pensar, e até mesmo, praticar segurança pública, no Brasil, no Estado democrático de direito, dissociado dos direitos humanos, uma vez que a polícia existe para defender os direitos das pessoas. No entanto, para mudar ações, posturas e crenças de pessoas que fazem parte de uma instituição na qual, historicamente, agia em defesa do Estado e não da sociedade, era preciso investir em um novo modelo de formação desses profissionais.

Nesse sentido, destacamos o pensamento freiriano que diz %a educação não transforma o mundo, a educação muda as pessoas, as pessoas transformam o mundo+. Ou seja, é através da educação que se pode mudar algo, e nesse caso, a cultura organizacional, que outrora era focada em ações que violavam os direitos humanos.

Então, mesmo que um pouco tardio, mas não menos importante, em 1998 a PMPE inseriu a disciplina de Direitos Humanos nos seus cursos de formação. Podemos destacar que esse foi o primeiro passo para um processo de mudança de cultura e atitudes dos policiais militares pernambucanos, ao tempo que destacamos ainda esse ano ser um marco, pois verificamos que na PMPE, a matéria de Direitos Humanos só veio ser inserida nos currículos cinquenta anos depois da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e dez anos após a promulgação da Constituição brasileira em vigor.

Concomitante com o pensamento de Paulo Freire, Balestreri (2010, p. 112), ainda afirma que %Educarq é sempre um partir do que se tem para chegar ao que se querq Educar em Direitos Humanos, portanto, na segurança pública é partir da segurança como está para como achamos que deve ficarq.

Então, para que a educação desse profissional não passe de mera fábrica de repetição, como afirma Silveira (2007, p 315), ela deve lançar desafios, propor iniciativas, preparar e instrumentar para a mudança emancipatória, uma educação cujo campo pluridimensional, inclui um conjunto de conceitos e atividades de promoção da cultura de paz, com práticas pedagógicas concretas, (CABEZUDO, 2013, p. 45).

Enfim, para se ter um policial que seja protagonista na promoção e defesa dos direitos humanos, é necessário que ele também se sinta humano, e isso perpassa pelo curso de formação profissional.

## **2.2 Formação Policial**

Ao tratarmos sobre a formação policial, buscamos identificar pesquisadores que falam sobre a temática na literatura brasileira e internacional. Mas antes de iniciarmos o assunto, esse tópico pretende abordar a formação policial buscando responder aos seguintes questionamentos: que tipo de policial está sendo formado nas academias? Qual o modelo profissional que precisamos, enquanto Estado democrático de direito?

Na tentativa de identificar as respostas aos questionamentos Poncioni (2012, p. 316) destaca sobre a necessidade de maior profissionalização da polícia brasileira como um recurso para capacitá-la para o desempenho mais eficiente, mais responsável e mais efetivo na condução da ordem e da segurança públicas na sociedade brasileira contemporânea.

Esse profissionalismo também é destacado por Monjardet (2003, p. 151) é entendido como um processo de construção de identidade de grupo coerente com valores socialmente definidos, em função das tarefas que correspondem à instituição policial. Miranda (2008, p. 73) corrobora afirmando que a profissionalização policial deve representar a submissão às regras do Estado democrático de direito, de modo que a existência do *accountability*<sup>3</sup> se torne necessária e imperiosa

Corroborando com essa ideia entendemos que o profissionalismo é a referência norteadora das práticas e procedimentos que devem ser inscritos em um padrão de atuação não violento que priorize o respeito aos direitos humanos. Para tanto, Poncioni (2006, p. 812) apresenta dois modelos profissionais de polícia: o modelo de polícia profissional tradicional e o novo modelo profissional de polícia. Mas antes, tomando como base as relações que são estabelecidas entre a organização policial e a sociedade, ela define o modelo policial profissional como uma versão simplificada e abstrata da realidade que apresenta um conjunto coeso de argumentos acerca do papel das funções e da missão da polícia, da filosofia de trabalho, da polícia administrativa e das estratégias e táticas operacionais concebidas pela organização para moldar o comportamento policial.

O modelo de polícia profissional tradicional é aquele que em baseado em um arranjo burocrático-militar com ênfase no combate ao crime com opção primordial a ações reativas. Neste sentido, a ação policial é compreendida como uma estrutura apenas para aplicação da lei, tomando como base a legislação criminal para sua legitimidade, funcionando principalmente para o controle do crime e prisão de criminosos. É a partir desse ponto que o discurso do controle do crime é gradualmente substituído pelo da guerra contra o crime. (PONCIONI, 2014, p. 56)

Poncioni, (2005, p. 592) ainda afirma que o novo modelo profissional de polícia enfatiza o serviço público, a discricção do policial informado por alto nível de

---

<sup>3</sup>*Accountability*: é um termo da língua inglesa que pode ser traduzido para português como responsabilidade com ética e remete à obrigação, à transparência, de membros de um órgão administrativo ou representativo de prestar contas a instâncias controladoras ou a seus representados.

educação e treinamento, e a busca de uma relação mais estreita entre a polícia e a comunidade. Esse modelo é apresentado com uma proposta de maior interação com a sociedade, onde a polícia identifica os problemas antes deles acontecerem, agindo de forma proativa. Baseia-se na mediação e resolução de conflitos, na filosofia da polícia comunitária. É na crença de que a resolução de conflitos confirma uma nova postura para o policial que queremos formar no século XXI.

Esse novo modelo possui a premissa de que o crime é um problema sério, acima de tudo para as parcelas mais pobres e frágeis da sociedade, então o aspecto preventivo, tendo a comunidade como coparticipante desse processo e a cooperação de diversos atores sociais assumindo também uma espécie de co-responsabilização para a solução dos problemas.

Mas para que essas mudanças ocorram de forma eficaz, é necessária uma visão diferenciada das políticas públicas de segurança que perpassa os demais ramos da sociedade, não apenas a polícia. Mas no que concerne a polícia, a mudança deve ter seu início na formação policial.

A formação policial no Brasil, é realizada através da transmissão de ritos que devem ser imitados dos mais antigos para os mais novos, por mero tradicionalismo, as ordens devem ser seguidas indiscutivelmente, sem preocupação alguma com reflexão e distante de ponto de vista crítico (MIRANDA, 2008, p. 69), o que ainda precisa ser modificado.

Mas, para que essa mudança ocorra, é necessário identificar que a formação policial precisa valorizar o respeito aos direitos dos cidadãos e compreender que isso não ocorre apenas modificando as legislações, essa mudança necessariamente perpassa pela prática. No caso brasileiro, precisa passar a servir a sociedade em detrimento do serviço ao Estado. Kant de Lima (2016, p. 77) afirma que a política de emprego da polícia numa sociedade democrática é parte da política geral de expressão da cidadania e da universalização dos direitos; a polícia é um serviço público para a proteção e defesa da cidadania.

No que concerne a formação policial, essa mudança precisa ocorrer em quatro dimensões: na malha curricular, na prática docente, no currículo oculto<sup>4</sup> e finalmente na cultura organizacional.

---

<sup>4</sup> Currículo oculto: O currículo oculto refere-se a todo o conhecimento, habilidades, atitudes e valores que são adquiridos através da participação no ensino e no geral em aprender todas as interações que acontecem todos os dias nas salas de aula e instituições educacionais. Essas aquisições, no entanto,

A malha curricular dos cursos de formação policial deve ser composta por disciplinas de caráter humanístico, devendo esse conteúdo perpassar transversalmente nas disciplinas operacionais. A prática docente associada ao currículo oculto devem estar alinhados com a premissa dos direitos humanos, começando o respeito aos direitos dos profissionais que estão em formação, fazendo-o com que se sintam pessoas detentoras de direitos. E, por fim, de nada servirá realizar toda essa mudança na formação policial se a cultura organizacional das corporações policiais permanecerem sendo violadoras. Isso deve ser ressaltado nas relações institucionais com o público externo, ou seja, no trato com o cidadão em geral, bem como com o seu público interno, no trato com o cidadão policial.

A formação policial tem que incluir processos de socialização, no sentido de atualizar em termos de procedimentos de construção da verdade e de mediação de conflitos. O formato das instruções deve incentivar a capacidade reflexiva, preparando o policial em formação para as mais diversas situações complexas que tratará na sua atividade profissional. Deve, para tanto, perpassar pelos princípios democráticos e o respeito aos direitos humanos, devendo em sua essência ser voltada para ações preventivas, priorizando a dialogicidade e a resolução de conflitos, como afirma Kant de Lima (2016, p. 89):

*Então a formação policial deve ter por objetivo capacitar os policiais para o desempenho de sua função em estreita observância dos Cânones norteadores da função policial numa sociedade democrática, tendo os direitos e deveres de todos, inclusive dos policiais e, particularmente dos setores discriminados da sociedade, como marco delimitador da ação. Além disso, visaria prepara-los para atuar com responsabilidade e bom senso, compreendendo a importância do seu papel social, onde deve-se destacar sua habilidade em administrar conflitos através da utilização de técnicas discursivas, ou não, e de negociação pela persuasão e argumentação. Finalmente, transmitiria o aprendizado que caracteriza a produção de conhecimentos científicos - verdades e fatos - de acordo com os princípios correntes na validação da produção científica contemporânea.*

Para responder as perguntas no início desse subitem, é necessário sair do senso comum e perceber que existem dois tipos de formação policial no Brasil, um tradicional, referindo-se ao modelo profissional de policial tradicional e um segundo apresentado através do novo modelo policial profissional.

No modelo tradicional a formação é centrada na ideia de treinamento, instrução condicionamento, padronização de procedimentos com base nas

---

nunca são explícitas como metas educacionais para alcançar em um intencional. Há, por assim dizer, uma realidade que se encontra e torna-se invisível, não necessariamente deliberada conscientemente, mas operacional, que regula, dirige formas do saber, sentir e fazer os alunos. (MAGENDZO, 2008, p. 66)

repetições mecânicas, marcado pela ideologia repressiva e punitiva. É a formação que visa preparar o policial para o combate contra o crime+ que gradualmente dá lugar a guerra contra o crime+.

Em contrapartida, estudos apontam para a criação de um novo modelo policial profissional, cuja formação é inserida com uma malha curricular com disciplinas humanísticas, que possui temáticas dos direitos humanos transversais em boa parte da sua malha curricular. Que tenha como práticas docentes o respeito à dignidade da pessoa humana. Que vislumbra a profissão policial como uma função de serviço público que tem como objetivo principal a garantia de direitos dos cidadãos e que possui um estreito relacionamento com essa comunidade. A formação policial só será mudada quando essa estiver fundada na garantia, promoção e defesa dos direitos humanos, com a finalidade na qualificação policial como profissional como ser pertencente a comunidade. Para tanto, essa educação deverá proporcionar a mudança do paradigma positivista penal para um paradigma crítico (BRASIL, LOPES e MIRANDA, 2011, p. 117). Acreditamos ser esse o policial que deve sair das academias de polícia.

### **2.3 Políticas Públicas de Educação em Direitos Humanos no Sistema de Segurança Pública**

A Educação em Direitos Humanos é definida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direito (BRASIL, 2009, p. 17) bem como, um conjunto de atividades de capacitação e de difusão de informação, orientadas para criar uma cultura universal na esfera dos direitos humanos, mediante a transmissão de conhecimentos, o ensino de técnicas e a formação de atitudes(UNESCO, 2012, p. 4).

Tavares (2007, p.488) ainda afirma que a finalidade maior da educação em direitos humanos é de atuar em todas as dimensões da formação da pessoa, contribuindo para o desenvolvimento da sua condição de cidadã(o), na luta de seus direitos e cumprimento de seus deveres, fomentando sua humanidade.

A educação em direitos humanos é compreendida por um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação de sujeitos de direitos. Nesse aspecto, a Conferência das Organização das Nações Unidas realizada em 1993 em

Viena instaurou a década internacional da educação em direitos humanos, ficando os países membros com o compromisso de organizarem processos educacionais capazes de promover a compreensão dos direitos fundamentais de forma eficaz, enfrentando toda e qualquer violação desses direitos.

No caso do Brasil, em 2003 é lançada a primeira versão do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, sendo debatido pelos mais diversos atores sociais nos encontros estaduais de maneira que é lançado em 2006 o PNEDH mais nova e atual versão.

Nesse sentido, considerando o Estado democrático de direito, a educação em direitos humanos na formação do profissional de segurança pública surge como uma estratégia para a consolidação da democracia. Requerendo do Estado a promoção de uma formação adequada e qualificada, visando proporcionar na formação desse profissional conhecimentos, habilidades e práticas profissionais coerentes com os direitos humanos. Como afirma Brasil, Lopes e Miranda (2011, p. 119) que por meio de uma qualificação dos profissionais de segurança pública é que as instituições policiais e suas práticas podem ser alteradas, com capacidade de agir priorizando o respeito, a proteção e a garantia dos direitos humanos.

O nível de profissionalismo policial pode ser avaliado quando se toma a sua formação como base, como visto no tópico anterior. Poncioni (2014, p. 49) ainda afirma que a educação policial é uma ferramenta capaz de elevar a polícia a um padrão de excelência para desempenhar as funções inerentes ao seu mandato numa sociedade democrática.

Nesse subitem serão descritas as políticas públicas que tratam da Educação em Direitos Humanos na formação policial. As temáticas que se seguem, serão abordadas numa sequência sob a perspectiva de implementação de política pública no modelo *Top-Down*, descrito por Sabatier (1986, p. 22). Não desconsideraremos o aspecto temporal de cada normatização, ele será descrito em cada item apresentado, no entanto, as descreveremos numa ordem lógica.

Iniciaremos pelo Plano de Ação do Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos, em sua segunda fase, no que trata especificamente da formação em direitos humanos de servidores públicos, forças de segurança, agentes policiais e militares, em seguida trataremos com três documentos de âmbito nacional, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos de 2006, o Programa Nacional

de Direitos Humanos 3 de 2009 e a Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública de 2014 oriunda da SENASP, órgão vinculado ao Ministério da Justiça.

### 2.3.1 Plano de Ação do Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos

O Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos é uma iniciativa global das Nações Unidas que, instada em 2005 com o intuito de incentivar medidas para integrar a educação em direitos humanos em todos os setores. Surge como ferramenta estratégica a nível global em razão do entendimento da comunidade internacional acerca da relação entre a Educação em Direitos Humanos e a garantia de tais direitos, objetivando o entendimento de que todas pessoas se sintam responsáveis pelos direitos humanos em todas as comunidades (UNESCO, 2012, p. 3).

O Plano de Ação do PMEDH surge em 2005 e foi dividido em três fases: a primeira fase se dá no período de 2005 à 2009 e se refere à educação básica e ao ensino médio; a segunda fase compreende o período de 2010 à 2014 e se refere à educação superior e a formação em direitos humanos dos servidores públicos, forças de segurança, agentes policiais e militares, que daremos uma maior atenção; a terceira fase compreende o período de 2015 à 2019 e busca, além de fortalecer as duas primeiras fases, a formação em direitos humanos dos profissionais de mídia e jornalistas.

A segunda fase do plano de ação surge como documento orientador que vem fornecer aos governos, diretrizes práticas de como implementar e fortalecer a Educação em Direitos Humanos em termos de processo e conteúdo, ademais, é importante considerar que o Brasil foi um dos Estados membros signatários do presente plano de ação.

Na alínea ~~b~~ do item 37, define o enquadramento a que se destina o plano de ação, quando categoriza ~~os~~ agentes da lei, ou seja, policiais, agentes penitenciários, e patrulhas de fronteiras, bem como forças de segurança e militares, quando lhes é atribuído o poder de polícia, ressaltando a peculiaridade de cada profissão diferenciando culturas organizacionais, no entanto descreve as normas internacionais de direitos humanos atinentes a cada uma delas.

O plano, antes de qualquer coisa, recomenda que as ações desses profissionais devem ser pautadas sob a égide de alguns princípios básicos, códigos de conduta e outros documentos que fornecem orientações detalhadas para os profissionais no desempenho de suas funções em conformidade com as normas dos direitos humanos.

O plano de ação estabelece três estratégias para o seu desenvolvimento:

1 - Políticas de formação e outras políticas relacionadas. Para se produzir um impacto no comportamento e no desempenho profissional, a educação em direitos humanos não deve estar apenas no currículo, ela deve estar relacionada com as regras institucionais as quais os aprendizes estão submetidos.

Essa estratégia visa alinhar as políticas de formação com a política interna das instituições. Exemplificada através da dicotomia estabelecida no trato com o público externo versus no trato com o público interno. Essa problemática pode ser visivelmente encontrada nas rígidas normas internas das instituições policiais, especificamente as disciplinares.

2 - Processos e ferramentas de formação. Essa estratégia inclui três ações: a primeira diz respeito à aplicação de metodologias e práticas baseada nos princípios metodológicos estabelecidos Human Rights Training<sup>5</sup>: treinar os formadores, técnicas pedagógicas interativas, especificidade do público, abordagem prática, apresentação abrangente de normas, sensibilização, flexibilidade de design e aplicação, aprendizagem entre pares (*peer-learning*) e o papel da auto estima. A segunda afirma que o conteúdo do treinamento deve desenvolver a reflexão dos diferentes papéis que cada servidor público da área de segurança possui, bem como suas culturas organizacionais, onde destacamos o que cabe especificamente às polícias, pela característica da transversalidade da temática dos direitos humanos, como segue:

*No caso da polícia, a formação em direitos humanos deve abranger as normas desses direitos relativas às funções policiais, tais como os métodos de investigação policial; a busca e a apreensão; a detenção e a prisão preventiva; o uso da força e de armas de fogo; o policiamento em desordens civis; os estados de emergência e conflitos internos; as medidas de controle legal de multidões etc. Também deve focar grupos que necessitam de proteção especial, tais como jovens, mulheres, migrantes, refugiados e pessoas com deficiência. Dependendo do público-alvo, poderia ser incluída uma imersão nas perspectivas de direitos humanos em matéria*

<sup>5</sup> Human Rights Training: a manual on human rights training methodology. Geneva: Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights, 2000. (Professional training series). Disponível em: <<http://www.ohchr.org/Documents/Publications/training6en.pdf>>.

*de gestão policial, comando e controle, incluindo ordens permanentes; desenvolvimento de códigos de conduta; treinamento anterior ao e durante o serviço; processos de recrutamento equitativos e não discriminatórios; triagem de processos para novos recrutas; estratégias de policiamento comunitário, bem como o estabelecimento de mecanismos de queixas e a implantação de investigações imediatas e imparciais nos casos de violações dos direitos humanos. (UNESCO, 2012, p. 27)*

A terceira diz respeito aos instrumentos de formação, afirmando que o desenvolvimento das matérias de treinamento, bem como, os livros e manuais devem ser revistos no sentido de assegurar que estejam em conformidade com os princípios de direitos humanos e que sejam específicos para o respectivo público-alvo.

Sobre os processos e ferramenta de formação policial, Kant de Lima (2016, p. 87) afirma ser um paradoxo que convida a uma distonia cognitiva quando um policial na sua formação é condicionado a obedecer ordens inflexíveis, mas quando ele é lançado nas ruas, espera-se que ele aja de forma reflexiva, tomando decisões com equilíbrio. Essa segunda estratégia pretende pôr fim a esse paradoxo, propondo a formação de um profissional participativo, reflexivo e que priorize suas ações pautadas nos direitos humanos.

3 - O ambiente de trabalho e de aprendizagem. Estabelece que a formação em direitos humanos deve ocorrer em um ambiente de aprendizagem onde os direitos humanos são praticados.

Entendemos que o policial que tem seus direitos privados na sua formação, certamente não será um policial que se preocupará em garantir os direitos dos cidadãos quando estiver na sua atividade profissional. Nesse sentido é de suma importância que o ambiente para a formação priorize o conhecimento na sua essência e não práticas que visem o recrudescimento da pessoa.

Como foi visto, o Plano de Ação do Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos estabelece orientações que tratam não apenas da inserção da disciplina específica, mas da criação de um ambiente favorável para tal educação, estabelecendo uma política de formação que perpassa as regras que regem a instituição e a formação, pela metodologia praticada nessa formação e, por fim, na transversalidade da temática dos direitos humanos.

Ressaltamos finalmente a importância do Plano de Ação do Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos como política pública internacional

de garantia e promoção dos direitos humanos em específico no que tange as políticas de formação dos profissionais de segurança pública em nível internacional.

### 2.3.2 Programa Nacional de Direitos Humanos 3

A conferência Mundial de Direitos Humanos, ocorrida no ano de 1993, em Viena, foi um marco importante para a busca da garantia dos direitos humanos no mundo, pois segundo Alves (2005, p. 25) esse foi o maior ajuntamento de culturas, religiões, sistemas sócio-político que teve por objetivo tratar da matéria dos direitos humanos, com um total de delegações de mais de 170 (cento e setenta) países.

O Brasil foi signatário do documento e participante da aludida Conferência, e foi orientado aos Estados Membros das Nações Unidas que elaborassem programas de promoção dos direitos humanos. E em 1996, foi publicada primeira versão do PNDH.

No que se refere as ações policiais, o programa trouxe em seu cabedal ações que deveriam ser demandadas por parte dos governos, tais como: políticas públicas para a proteção e promoção dos direitos humanos, além de mecanismos de controle externo e interno do aparelho policial, o estímulo ao aperfeiçoamento dos critérios de seleção, admissão, capacitação, treinamento e reciclagem dos policiais, bem como a inclusão nos cursos das academias de polícia a matéria específica sobre os direitos humanos.

Ressaltamos novamente que em Pernambuco, essa ação teve início em 1998, mesmo que de forma embrionária, quando foi inserida na malha curricular do CFSd e no CFO desse ano a disciplina específica de direitos humanos.

Em 2002, surge a segunda edição do PNDH e acrescenta além das políticas mencionadas anteriormente, o apoio ao Plano Nacional de Segurança Pública, estímulo de programas de educação e formação em direitos humanos para policiais em parceria com entidades não governamentais, incluir no currículo dos cursos de formação de policiais módulos específicos sobre gênero e raça, gerenciamento de crises, técnicas não letais de intervenção policial e mediação de conflitos.

Em 2009, foi publicada terceira versão do PNDH, atualmente em vigor. Bem mais abrangente foi dividida em seis eixos orientadores contendo um total de 25 diretrizes.

No que se refere à segurança pública, destacamos que o quarto eixo orientador contempla a Segurança Pública, Acesso à Justiça e ao Combate à Violência, discorrendo nesse eixo sete diretrizes.

Do PNDH/3 podemos destacar o 3º objetivo estratégico da 11ª Diretriz que diz respeito a promoção dos direitos humanos dos profissionais do sistema de segurança pública, assegurando sua formação continuada e compatível com as atividades que exercem; e o 2º objetivo estratégico da 21ª Diretriz que trata da formação adequada e qualificada dos profissionais do sistema de segurança pública.

Outro ponto que também expõe das temáticas da segurança pública e, esse tem referência com a presente pesquisa é o da Educação e Cultura em Direitos Humanos, onde destacamos o segundo objetivo estratégico da diretriz 21, que trata da formação adequada e qualificada dos profissionais do sistema de segurança pública, as seguintes ações programáticas:

- a) Oferecer, continuamente e permanentemente, cursos em Direitos Humanos para os profissionais do sistema de segurança pública e justiça criminal.*
- b) Oferecer permanentemente cursos de especialização aos gestores, policiais e demais profissionais do sistema de segurança pública.*
- c) Publicar materiais didático-pedagógicos sobre segurança pública e Direitos Humanos.*
- d) Incentivar a inserção da temática dos Direitos Humanos nos programas das escolas de formação inicial e continuada dos membros das Forças Armadas.*
- e) Criar escola nacional de polícia para educação continuada dos profissionais do sistema de segurança pública, com enfoque prático.*
- f) Apoiar a capacitação de policiais em direitos das crianças, em aspectos básicos do desenvolvimento infantil e em maneiras de lidar com grupos em situação de vulnerabilidade, como crianças e adolescentes em situação de rua, vítimas de exploração sexual e em conflito com a lei.*

### 2.3.3 Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos

O PNEDH se insere como política pública nacional, tendo seu início em 2003, com a criação do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, culminando com a apresentação de sua versão final em 2006, onde consolida uma proposta de um projeto de sociedade baseada nos princípios da democracia, cidadania e justiça social e reforça um instrumento de construção de uma cultura de direitos humanos, entendida como um processo a ser apreendido e vivenciado na perspectiva da cidadania ativa+(BRASIL, 2009. p. 9).

O PNEDH é apresentado sob uma estrutura que indica concepções, princípios, objetivos, diretrizes e linhas de ação, contemplando cinco grandes eixos

de atuação: Educação Básica; Educação Superior; Educação Não-Formal; Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública e Educação e Mídia.

No que se refere ao quarto eixo, Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública, destacamos a formação e capacitação desse profissional como política pública estratégica para a consolidação da democracia.

Não é admissível em uma estrutura democrática que as práticas institucionais desses profissionais estejam dissociadas dos direitos humanos. Surgindo a necessidade de educá-los em direitos humanos.

Viola (2010, p. 37), afirma que a Educação em Direitos Humanos vem sendo desenvolvida, em todo território brasileiro, em atividades e cursos destinados a profissionais de segurança e da área da justiça, formando um setor tradicionalmente sensível ao tema através de programas especiais realizados pelo Ministério da Justiça, em consonância com o PNEDH.

Assim, a formação e a capacitação do profissional de segurança pública em direitos humanos é tomada como uma estratégia para a consolidação da democracia. Para tanto, não é suficiente a apresentação da matéria de direitos humanos de forma estanque, a sua temática deve ser discutida não só em matéria específica, mas sim deve ser garantida a interdisciplinaridade e a transversalidade do conteúdo dos direitos humanos, estabelecendo um eixo temático específico.

A educação em direitos humanos na formação do profissional de segurança pública deve considerar os seguintes princípios:

- 1º) respeito e obediência à lei e aos valores morais que a antecedem e fundamentam, promovendo a dignidade inerente à pessoa humana e respeitando os direitos humanos;
- 2º) liberdade de exercício de expressão e opinião;
- 3º) leitura crítica dos conteúdos e da prática social e institucional dos órgãos do sistema de justiça e segurança;
- 4º) reconhecimento de embates entre paradigmas, modelos de sociedade, necessidades individuais e coletivas e diferenças políticas e ideológicas;
- 5º) vivência de cooperação e respeito às diferenças sociais e culturais, atendendo com dignidade a todos os segmentos sem privilégios;
- 6º) conhecimento acerca da proteção e dos mecanismos de defesa dos direitos humanos;
- 7º) relação de correspondência dos eixos ético, técnico e legal no currículo, coerente com os princípios dos direitos humanos e do Estado Democrático de Direito;
- 8º) uso legal, legítimo, proporcional e progressivo da força, protegendo e respeitando todos(as) os(as) cidadãos(ãs);
- 9º) respeito no trato com as pessoas, movimentos e entidades sociais, defendendo e promovendo o direito de todos(as);

10º) *consolidação de valores baseados em uma ética solidária e em princípios dos direitos humanos, que contribuam para uma prática emancipatória dos sujeitos que atuam nas áreas de justiça e segurança;*  
 11º) *explicitação das contradições e conflitos existentes nos discursos e práticas das categorias profissionais do sistema de segurança e justiça;*  
 12º) *estímulo à configuração de habilidades e atitudes coerentes com os princípios dos direitos humanos;*  
 13º) *promoção da interdisciplinaridade e transdisciplinaridade nas ações de formação e capacitação dos profissionais da área e de disciplinas específicas de educação em direitos humanos;*  
 14º) *leitura crítica dos modelos de formação e ação policial que utilizam práticas violadoras da dignidade da pessoa humana.*  
 (BRASIL 2009, p. 36)

Para o profissional de segurança pública, em sua formação, deve ser colocado em prática nos currículos manifestos e ocultos o respeito e a obediência aos valores morais que a antecedem e fundamentam, promovendo a dignidade inerente à pessoa humana e respeitando os direitos humanos, tendo total liberdade ao exercício de se expressão e opinar acerca de qualquer tema inerente a sua profissão ou não.

Sendo-lhes conferidas a liberdade para realizar leituras críticas dos conteúdos trabalhados em currículos manifestos e ocultos, vislumbrando a prática social e institucional, coadunando com a promoção dos direitos humanos.

Ao profissional em formação deverá ser colocado para reflexão temas acerca dos paradigmas, sobre modelos de sociedade, necessidades individuais e coletivas, bem como as diferenças políticas e ideológicas, com o intuito de prepara-lo para um trabalho crítico, contudo imparcial. Imparcialidade essa, que também perpassa pelo respeito às diferenças culturais e sociais.

De uma forma mais específica, ao profissional é necessário conhecer todos os mecanismos de defesa dos direitos humanos, a fim de saber lidar com as situações das mais adversas que porventura se depararão posteriormente. O currículo dos cursos de formação deverá abordar os eixos éticos, técnico e legal, coadunando com os princípios dos direitos humanos.

O profissional de segurança pública na sua formação deverá saber identificar as normas nacionais e internacionais que tratam sobre o uso da força pelos agentes encarregados pela aplicação da lei, que no âmbito nacional perpassa por cinco princípios: legalidade, necessidade, proporcionalidade, conveniência e moderação. Princípios esses que devem sempre nortear suas ações como profissional de segurança pública, principalmente no trato com as pessoas, movimentos e entidades sociais.

A formação desse profissional também deve fomentar o alinhamento do discurso com a prática profissional, evitando um discurso falacioso e cínico, onde afirma algo e sua prática se apresenta dissociada do seu discurso.

Deve também apresentar as temáticas dos direitos humanos de forma transversal e interdisciplinar, e não bloqueado em apenas uma disciplina. Os direitos humanos devem perpassar transversalmente o máximo de disciplinas possível, como também, nas práticas docentes em sala de aula e no convívio fora dela no currículo oculto, vislumbrando uma formação onde não caibam mais práticas violadoras da dignidade da pessoa humana.

Como foi visto nos catorze princípios descritos acima, a formação policial deve ser pautada pelo respeito à dignidade da pessoa humana, pelo respeito e obediência às leis, buscando sempre preservar vidas, ressaltando ainda mais a importância da sua transversalidade, pois essas temáticas não podem ser tratadas apenas na disciplina específica de direitos humanos, ela deve perpassar as demais disciplinas, tanto as teóricas quanto as práticas.

Visando alcançar a formação do profissional de segurança pública com base nos princípios acima descritos, foi que a SENASP, órgão vinculado ao Ministério da Justiça e criado com o objetivo de fomentar ações nas organizações de segurança pública brasileira, vem desenvolvendo políticas públicas focadas na formação e capacitação do profissional de segurança pública como um agente promotor dos Direitos Humanos.

Nesse sentido, Balestreri (2003, p. 35) ressalta a importância do estabelecimento de um núcleo comum de conteúdos e metodologias na formação de todas as polícias constitucionalmente previstas, que privilegiasse a formação do juízo moral, as ciências humanísticas e a tecnologia como contraponto de eficácia à incompetência da força bruta.

A SENASP então, em 2003 apresenta a Matriz Curricular Nacional para ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública, surgindo como política pública na proposta de um núcleo comum, objetivando a padronização da formação e da capacitação a nível nacional.

Destacamos ainda que Princípios didático-pedagógicos da MCN de 2014 reforçam que os diversos itinerários formativos a serem elaborados com base no referencial da Matriz devem contemplar os direitos humanos, a partir das

abordagens interdisciplinar e transversal, corroborando com a ideia já descritas contidas no PNEDH.

#### 2.3.4 Matriz Curricular Nacional para Atividades Formativas dos Profissionais de Segurança Pública

A SENASP foi criada em 1997, em substituição a antiga SEPLANSEG. E surge em 1998 com uma proposta das Bases Curriculares para Formação dos Profissionais de Segurança do Cidadão, servindo de referencial para a criação da primeira Matriz Curricular Nacional para Atividades Formativas dos Profissionais de Segurança Pública, ocorrida em 2003.

Quando ela foi apresentada em 2003, objetivava divulgar e estimular ações formativas no âmbito do SUSP<sup>6</sup>. Além disso, o principal objetivo da MCN é, a partir da formação dos profissionais de segurança pública, garantir a unidade de pensamentos e ações desses profissionais em todo o país. Ela vem como uma ferramenta de gestão considerada importante para a formação do profissional de segurança pública, nivelando conhecimento.

Em 2005, a MCN passou por uma revisão, em que foram acrescentadas as diretrizes pedagógicas para a formação dos profissionais de segurança pública e a malha curricular, que apresenta um núcleo comum composto por disciplinas a serem adotadas nos cursos de formação.

Entre os anos de 2005 e 2008, foi firmada uma parceria entre a SENASP e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, que realizou seis seminários regionais denominados «Matriz Curricular em Movimento». Das informações colhidas nesses seminários desaguou o lançamento da versão atualizada e ampliada da MCN em 2009.

---

<sup>6</sup>O Sistema Único de Segurança Pública é composto pelas polícias Federal, Rodoviária Federal, Ferroviária Federal, civis e militares; pelos corpos de bombeiros militares; e pela Força Nacional de Segurança Pública. As guardas municipais poderão colaborar em atividades suplementares de prevenção. Entre as principais linhas de ação do sistema estão a unificação dos conteúdos dos cursos de formação e aperfeiçoamento dos policiais, a integração dos órgãos e instituições de segurança pública e a utilização de métodos e processos científicos em investigações com a criação de uma unidade de registro de ocorrência policial e procedimentos de apuração e o uso de sistema integrado de informações e dados eletrônicos.

Em 2010, foi realizada uma consultoria junto com os gestores, técnicos e professores das instituições de ensino de segurança pública, em que teve seu resultado agrupado em duas dimensões: educacional e estratégica. Esses resultados, em setembro de 2012, foram apresentados no Encontro Técnico da Matriz Curricular Nacional, o qual partiu a versão atual, lançada em 2014 e passou a incluir em seu texto os seguintes pontos:

- *Competências profissionais extraídas do perfil profissiográfico;*
  - *Nova malha curricular (núcleo comum) que orientará os currículos de formação e capacitação dos Policiais Civis e Militares, bem como a malha curricular elaborada, especificamente, para a formação e capacitação dos Bombeiros Militares;*
  - *Carga horária recomendada para as disciplinas;*
  - *Revisão das referências bibliográficas com sugestões de novos títulos;*
  - *Atualização das diretrizes pedagógicas da SENASP que visam auxiliar o processo de implementação.*
- (PASSOS, 2014, p. 12)

Observamos que há construção de uma MCN voltada para as ações de formação dos profissionais de segurança pública e este documento vem sendo construído com o passar dos anos, pois o seu conteúdo tenta aplicar os valores de direitos humanos à formação desses profissionais.

Segundo Cordeiro e Gimenez (2014, p. 35) a MCN se fundamenta no paradigma que concebe a formação do profissional de segurança pública como um processo complexo e contínuo de desenvolvimento de competências que possibilita a formação de profissionais preparados para responder aos desafios às exigências sociais.

Cordeiro (2008, p. 12) ainda destaca que a formação e a capacitação dos profissionais de segurança pública devem compreender os verdadeiros papéis das suas instituições na construção de uma cultura de paz para a humanidade. Para tanto, a formação deve buscar o desenvolvimento de competências e habilidades que favoreçam o perfil profissional que seja capaz de:

- i) Comunicar-se de forma efetiva;*
- ii) Relacionar-se com a comunidade;*
- iii) Mediar conflitos;*
- iv) Atuar proativamente pautado nos princípios dos Direitos Humanos;*
- v) Administrar o uso da força;*
- vi) Utilizar técnicas e tecnologias não letais;*
- vii) Gerenciar crises;*
- viii) Lidar com grupos vulneráveis;*
- ix) Lidar com a complexidade, o risco e a incerteza;*
- x) Utilizar tecnologias para planejar ações de prevenção;*
- xi) Investigar crimes e solucioná-los*

*xii) Utilizar metodologias que possibilitem identificar problemas, bem como, buscar, implementar e avaliar soluções.*

A MCN possui três princípios que norteiam e fundamentam a concepção das ações formativas e são: Ético, Educacional e Didático-pedagógico. E, nesse caso, destaca-se o princípio ético que busca visualizar a compatibilidade entre os direitos humanos e a eficiência policial, alegando que esses são compatíveis entre si e mutuamente necessários na existência de um Estado Democrático de Direito. Para tanto, estabelece uma relação entre as ações formativas e a transversalidade dos direitos humanos.

*A transversalidade refere-se a temas sociais que permeiam os conteúdos das diferentes disciplinas, exigindo uma abordagem ampla e diversificada, não se esgotando num único campo de conhecimento. Os temas transversais não devem constituir uma única disciplina, mas permear todo o trabalho educativo.*  
(PASSOS, 2014, p. 57)

No que tange a interdisciplinaridade, entendemos que currículo interdisciplinar é um currículo orientado para proporcionar a integração, visando às relações entre as disciplinas e também entre os conteúdos, mas Cordeiro e Silva (2005, p. 18) complementam:

*A interdisciplinaridade questiona a segmentação dos diferentes campos do conhecimento, possibilitando uma relação epistemológica entre as disciplinas, ou seja, uma interrelação existente entre os diversos campos do conhecimento frente ao mesmo objeto de estudo [...]. Romper com a fragmentação do conhecimento não significa excluir sua unidade [...], mas sim articulá-la de forma diferenciada, possibilitando que o diálogo entre os conhecimentos possa favorecer a contextualização dos conteúdos frente às exigências de uma sociedade democrática, levantando questões, abrindo pista, intervindo construtivamente na realidade, favorecendo o pensar antes, durante e depois da ação e, conseqüentemente, na construção da autonomia intelectual.*

A MCN atual se apresenta com eixos articuladores que estruturam o conjunto de conteúdos de caráter transversal definidos com discussões sobre segurança pública, envolvendo problemáticas sociais de abrangência nacional que devem permear as diferentes disciplinas, objetivos, conteúdos e orientações didático-pedagógicas. Os eixos articuladores são os seguintes:

- *Sujeito e Interações no Contexto de Segurança Pública;*
  - *Sociedade, Poder, Estado e Espaço Público e Segurança Pública;*
  - *Ética, Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública;*
  - *Diversidade Étnico-sociocultural, Conflitos e Segurança Pública.*
- (PASSOS, 2014, p. 41)

A contemplação dos conteúdos indispensáveis para a formação e capacitação do profissional de segurança pública está descrita nas áreas temáticas, definidas nessa matriz em oito áreas, descritas abaixo:

- *Sistemas, Instituições e Gestão Integrada de Segurança Pública;*
  - *Violência, Crime e Controle Social;*
  - *Conhecimentos Jurídicos;*
  - *Modalidade de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos;*
  - *Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador;*
  - *Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública;*
  - *Cultura, Cotidiano e Prática Reflexiva;*
  - *Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.*
- (PASSÓS, 2014, p. 45)

As questões da interdisciplinaridade e da transversalidade na MCN é possível, graças a sua característica de flexibilidade e dinâmica. Isso tudo proporciona infinitas possibilidades de interação entre os eixos articuladores e as áreas temáticas conforme figura abaixo:

Figura 1 . Área Temática



Fonte: PASSÓS, 2014, p. 45

A figura acima descreve o estabelecimento de quatro eixos articuladores que servem para estruturar a transversalidade dos conteúdos que compõem a Matriz, são eles:

- **Sujeito e interações no contexto da segurança pública:** considera o policial como sujeito que no desenvolvimento de suas atividades profissionais, relacionam-se diretamente com outros sujeitos;
- **Sociedade, poder, espaço público e segurança pública:** considera o contexto da sociedade onde o policial está inserido, proporcionando o conhecimento e a reflexão acerca da realidade social, sua organização e suas tensões nos mais diversos pontos de vista;
- **Ética, cidadania, direitos humanos e segurança pública:** estimula práticas e atitudes acerca das práticas profissional e social destacando noções de ética, cidadania e direitos humanos, destacando aspectos sobre os conteúdos formativos,

tanto teóricos quanto práticos, buscando a tradução concreta de princípios e valores na prática cotidiana profissional.

- **Diversidade étnico-sociocultural, conflitos e segurança pública:** trata sobre a diversidade do espaço social e cultural, proporcionando ao policial o conhecimento e a reflexão acerca das suas intervenções dos frente às questões de diferença sociocultural de gênero, de orientação sexual, de etnia, de origem, de comportamento e de todas que se tornam geradoras de conflitos marcados por intolerância e discriminação.

O quadro ainda mostra que esses eixos articuladores podem se movimentar e se conectar com as áreas temáticas inseridas no seu interior, caracterizando a transversalidade da Matriz. A função da área temática é ter em seu interior todos os conteúdos indispensáveis para a formação do policial devendo cada área temática dispor dos seguintes temas:

- **Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública;**
  - A formação da sociedade brasileira;
  - O conceito e os diferentes paradigmas de segurança pública;
  - A história das Instituições de segurança pública;
  - A formulação, a implementação, a avaliação e o acompanhamento de políticas públicas de segurança;
  - O sistema de defesa civil;
  - As funções e as atribuições das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar em uma sociedade democrática;
  - A filosofia e os modelos de policiamento comunitário;
  - A gestão integrada e a interatividade em segurança pública;
  - O controle democrático externo e interno das instituições de segurança pública;
  - O poder de polícia, o poder da polícia e o poder discricionário do policial;
  - A administração e o serviço público;
  - A gestão de recursos humanos, os planos de carreira e as relações de trabalho;
  - O planejamento estratégico aplicado à segurança pública.
- **Violência, Crime e Controle Social;**
  - Sociologia da violência;

- Violência estrutural, institucional, interpessoal;
  - Mídia, violência e (in)segurança;
  - Noções de criminologia;
  - Processos criminógenos, psicologia criminal e das interações conflituosas;
  - Sistema penal, processos de criminalização e práticas institucionais de tratamento dos autores de atos delitivos;
  - Jovens em conflito com a lei;
  - Violência e corrupção policial;
  - Crime organizado: análise crítica da gênese e estruturas;
  - Violência da escola e violência na escola;
  - Violência e grupos vulneráveis ou em situação de vulnerabilidade;
  - Violência contra a mulher;
  - Exploração sexual comercial;
  - Violência no trânsito;
  - Tráfico de drogas ilegais;
  - Violência contra negros (afro-brasileiros) e indígenas;
  - Violência contra população em situação de rua;
  - Tráfico de Pessoas.
- **Conhecimentos Jurídicos;**
    - Fundamentos jurídicos da atividade policial e bombeiro militar;
    - Direito, sua concepção e função;
    - Direitos humanos, sua história e instrumentos de garantia;
    - Elementos de direito constitucional;
    - Elementos de direito administrativo;
    - Elementos de direito penal e direito processual penal;
    - Legislações especiais aplicáveis no âmbito da segurança pública;
    - Proteção ambiental;
    - Aspectos jurídicos e legais da legislação antirracista;
    - Persecução penal.
  - **Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos;**
    - Análise e prevenção de conflitos;

- Mediação de conflitos;
  - Emotividade e percepção das situações e conflito;
  - Preparação psicológica e emocional do gerenciador de conflitos;
  - Tomada de decisão em situações de conflito;
  - Uso da força, legitimidade e limites;
  - Formas de uso da força, responsabilidade e ética;
  - Responsabilidade dos aplicadores da lei;
  - Relação com a mídia; “ Sistema de comando de incidentes;
  - Análise de riscos, desastres e catástrofes.
- Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador
    - Imagem do profissional de segurança pública;
    - Condições de trabalho em segurança pública;
    - Desempenho profissional e procedimentos e técnicas para proteção à vida;
    - Conceito de saúde para o profissional em segurança pública;
    - Condições de trabalho saudáveis e o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva adequados;
    - Exercício e condicionamento físico.
- Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública
    - Princípios, meios e formas de comunicação: da comunicação oral à comunicação de massa;
    - Comunicação verbal e corporal;
    - Comunicação de massa e sistema de segurança pública;
    - Sistemas de telecomunicações interno e externo;
    - Registro de ocorrências;
    - Estatística criminal e análise criminal;
    - Geoprocessamento e atuação policial no locus urbano;
    - Gestão das novas tecnologias da informação;
    - Atividades, operações e análise de Inteligência;
    - Controle democrático e atividades de Inteligência.
- Cultura, Cotidiano e Prática Reflexiva
    - Ética e cidadania;
    - Identidade e cultura da organização policial e bombeiro militar;

- Casos de relevância e alto risco;
  - Mediação e solução de problemas policiais;
  - Práticas individuais e institucionais polêmicas;
  - Análise situacional concreta;
  - Temas relacionados ao imaginário popular sobre segurança pública e seus profissionais;
  - Reflexão sobre rotinas;
  - Práticas policiais e emblemáticas;
  - Atuação do profissional de segurança pública na proteção dos direitos humanos de grupos vulneráveis ou em situação de vulnerabilidade: mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, pessoas idosas, vítimas da criminalidade e do abuso do poder, usuários e dependentes de drogas ilegais, população em situação de rua e negros (afro-brasileiros) e indígenas.
- Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública
    - Planejamento de ação integrada;
    - Análise criminal;
    - Áreas integradas de segurança pública;
    - Informações sobre proteção a testemunhas;
    - Perícias;
    - Local de crime;
    - Investigação policial;
    - Técnicas para ação tática (ex: técnicas de abordagem; técnicas de defesa pessoal; técnicas de contenção; imobilização e condução; direção defensiva; uso da força; métodos de intervenção e de mediação; formas e técnicas de patrulhamento)
    - Técnicas de atendimento pré-hospitalar;
    - Salvamentos aquático, terrestre e em altura;
    - Combate a incêndio;
    - Produtos perigosos.

Essa dinâmica é o que possibilita o tema dos direitos humanos perpassarem pelos mais diversos conteúdos das disciplinas da formação desse profissional de segurança.

A despeito disso, ainda, ressaltamos a transversalidade da orientação do Comitê Internacional da Cruz Vermelha quando descreve:

*No âmbito dos direitos humanos as normas internacionais constituem-se um conjunto de temas, fundamentados em orientações legais, que perpassam os vários campos de conhecimento que compõem as atividades formativas dos profissionais da área de segurança pública. Sendo assim, ao utilizá-las como elementos para uma abordagem transversal espera-se que as mesmas possam contribuir para a dinamização do currículo, ampliando o vínculo com as situações enfrentadas por esses profissionais no cotidiano. (CICV, 2011, p. 13, Apud Passos, p. 59)*

Corroborando com a construção de um currículo dinâmico, cujas temáticas dos direitos humanos não são observadas em apenas uma matéria, mas sim em várias disciplinas e das mais diversas formas.

## **2.4 Estrutura da Formação Policial Militar em Pernambuco**

Nesse tópico trataremos da estrutura do CFSd 2015. Para que um curso de formação profissional ocorra no âmbito da ACIDES, é necessário conhecermos alguns instrumentos que regulam essa atividade.

A Lei Complementar 108/2008, dispõe sobre o ingresso nas corporações militares do Estado de Pernambuco, estabeleceu que os cursos de formação profissionais é uma das fases do concurso ao cargo pretendido e possui caráter eliminatório e classificatório. Ou seja, concursos anteriores ao ano de 2008, quando o candidato iniciava o curso ela já era policial militar, já na atual conjuntura, considerando ser uma fase do concurso, ele só se torna policial militar após a conclusão com aproveitamento do curso de formação profissional.

O curso de formação de soldados 2015 foi composto por 34 (trinta e quatro) turmas, com um total de 1120 policiais militares. Possui uma malha curricular composta por 40 (quarenta) disciplinas. E, portanto, na estrutura de ensino do CEMET-I, cada turma possui um coordenador pedagógico.

Os docentes do CFSd 2015 foram selecionados através de um processo fundamentado em um critério de pontuação devidamente comprovada através de um cadastro regulado pela Portaria da Secretaria de Defesa Social de nº 2.183, de 19 de agosto de 2009. Então para ser instrutor o servidor da SDS precisa cumprir os seguintes requisitos:

*Art. 2º Os interessados em integrar o cadastro terão como pré-requisito para compor o corpo docente dos Campi da ACIDES o cadastro atualizado dos respectivos currículos na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de*

*Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq (com fotografia digital), com validade de dois anos da última atualização.*

§ 1º. Além da exigência contida no caput deste artigo, os interessados deverão possuir um dos seguintes cursos:

*I. Possuir Curso de Formação de Facilitadores de Aprendizagem fornecido pelo Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco;*

*II - Possuir curso de Pedagogia ou licenciatura;*

*III - Possuir Curso de pós-graduação em Formação de Educadores; ou*

*IV - Possuir Curso de Formação de Formadores EAD/SENASP*

O primeiro aspecto que é importante ressaltar é que qualquer servidor da SDS pode ser instrutor do CFSd, independente de pertencer a Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Científica ou Corpo de Bombeiros Militar, basta cumprir os requisitos. No entanto, existem matérias específicas que só policiais militares podem ser instrutores.

Então para ser instrutor o servidor realiza sua inscrição *on-line*, no site da ACIDES, indicando até a quantidade de três disciplinas para ser docente. A seleção é realizada através da pontuação que esse servidor possui no seu cadastro de especialista na ACIDES. Tal pontuação obedece ao seguinte critério:

*Art. 9º. Após a inscrição do candidato a docente no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social e Defesa Civil ter sido aceita, será realizado pela Gerência de Integração e Capacitação . GICAP, a avaliação do currículo do candidato a docente, observando os seguintes critérios:*

*I.- O candidato deve comprovar a Formação Acadêmica/Titulação que só será validada quando realizada por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada e cursos devidamente reconhecidos pelo MEC;*

*II. . As publicações do Candidato, constantes no item 2 do anexo VI, seguem as seguintes especificadas:*

*a. Periódico A = periódico nacional ou internacional de reconhecida qualidade acadêmico-científica, com ISBN, de ampla circulação acadêmica, contando com corpo editorial composto por no mínimo 70% de conselheiros vinculados a instituições diversas da que edita o periódico e/ou periódicos que contam com financiamento de agências ou com alto índice de impacto em indexadores nacionais e internacionais.*

*b. Periódico B = periódico nacional ou internacional de reconhecida qualidade acadêmico-científica, com ISBN, de ampla circulação acadêmica, contando com corpo editorial composto por no mínimo 50% de conselheiros vinculados a instituições diversas da que edita o periódico.*

*c. Periódico C = periódico de circulação local.*

*III - Nas atividades de ensino (docência) que o candidato apresentar, deve ser apresentado o credenciamento das Instituições pelo MEC e a pontuação será considerada, exclusivamente, por ano;*

*IV . Os cursos de extensão validados são aqueles realizados por IES;*

*V - Nomenclatura dos Eventos Científicos e Técnico-profissionais são: a. %+*

*. Internacional; e b. %N+. Nacional; VI . O candidato deve comprovar a*

*Láurea com respectivo documento de concessão e do Cargo Administrativo pelo documento oficial de designação por período não inferior a 06 meses.*

Então, a seleção é realizada com base na pontuação que o servidor possui no cadastro da ACIDES e sua colocação é posta em ordem decrescente, de forma que

os que possuírem melhor pontuação serão selecionados para ministrar instrução na disciplina que se candidatou.

Cada disciplina possui pelo menos um instrutor conteudista, que é responsável pela construção do seu respectivo plano de disciplina. Antes do início de cada disciplina o CEMET-I, através da sua Seção de Ensino, promove um encontro pedagógico. Esse encontro visa nivelar o conhecimento com instrutores selecionados para ministrar aula, tomando conhecimento dos respectivos planos de disciplinas. Após esse nivelamento, os instrutores utilizarão o plano de disciplina para confeccionarem seus planos de aula, os quais são entregues antes do início das aulas e devidamente conferidos pelos respectivos coordenadores da cada turma. Os alunos tiveram uma rotina diária de oito aulas por dia, divididas nos turnos da manhã e da tarde.

O processo avaliativo é cumulativo, sendo observado nas construções em sala de aula, bem como, através de uma avaliação no final de cada disciplina. Essa avaliação final é composta por 70% das questões objetivas e 30% subjetivas. Para que o aluno seja considerado aprovado, ele precisa obter a nota maior ou igual a 7,0. Caso o aluno tenha a nota entre 4,0 e 6,9 será garantido o direito de realizar a prova de recuperação. Mas, se ele tirar uma nota inferior a 4,0, será reprovado e eliminado do concurso. Ao aluno é garantido o direito de segunda chamada, nos casos justificados; bem como revisão de prova, onde é questionada a correção.

O curso possui uma característica meritória, onde os primeiros colocados do curso terão prioridade na escolha das unidades onde irão servir.

### **3 MALHA CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO EM 2015**

Nessa seção traremos a análise da malha curricular do CFSd da PMPE em 2015. Para essa análise, aplicamos o método da análise de conteúdo documental (BARDIN, 1977, p. 45), com a finalidade de saber se a referida malha encontra-se em consonância com os princípios descritos no quarto eixo do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Para tanto, iniciaremos com a apresentação do histórico das malhas curriculares dos CFSds da PMPE, partindo desde quando a disciplina de direitos humanos foi inserida, ou seja, de 1998 até 2015, apresentando inclusive as malhas de cada CFSd. Em seguida apresentaremos seu processo de construção, e posteriormente, a análise dos Planos de Ensino e Disciplina das matérias que compõem a malha, objetivando identificar nas suas ementas e objetivos específicos termos que coadunem com os princípios descritos no quarto eixo do PNEDH.

### **3.1 Histórico das Malhas Curriculares dos Cursos de Formação de Soldados da Polícia Militar de Pernambuco**

Para entendermos o perfil das instituições policiais é necessário conhecermos um pouco da sua história no que se refere aos seus processos de formação no decorrer dos tempos.

Segundo Moraes (2008, p.32) no dia 11 de junho de 1825, o Imperador D. Pedro I criou por meio de decreto a Polícia Militar de Pernambuco<sup>7</sup>, Oliveira (2015, p.40), afirma que nessa época não existia a preocupação com a formação do profissional de polícia, bastava apenas: violência, truculência e coragem e que nos idos dos anos de 1890 o Regulamento Policial dizia: %As praças da guarda alistadas dentre os cidadãos brasileiros de 18 a 40 anos, que tenham procedimento e robustez notoriamente reconhecida+(PERNAMBUCO, 1890, *apud* OLIVEIRA, 2015, p. 37).

---

<sup>7</sup> Nomes que a Polícia Militar de Pernambuco teve no decorrer da sua história: Corpo de Polícia da Província de Pernambuco (Decreto imperial de 11 de junho de 1825); Corpo de Guardas Municipais Permanentes (Resolução do Governo Regencial de 06 de maio de 1831); Força Policial da Província de Pernambuco (Decreto da Assembleia Provincial de Pernambuco nº24 de 8 de junho de 1836); Corpo de Polícia (1848); Guarda Cívica (1890); Brigada Policial do Estado de Pernambuco (Decreto de 13 de dezembro de 1891); Corpo Policial de Pernambuco (Lei nº 181 de 8 de junho de 1896); Brigada Militar de Pernambuco (Lei nº 473 de 28 de junho de 1900); Regimento Policial do Estado de Pernambuco (Lei nº918 de 2 de junho de 1908); Força Pública do Estado de Pernambuco (Lei nº1.165 de 17 de abril de 1913); Brigada Militar de Pernambuco (Ato nº125 de 31 de outubro de 1930); Força Policial de Pernambuco (Lei nº 192 de 17 de janeiro de 1936); e Polícia Militar de Pernambuco (Decreto de 1º de janeiro de 1947).

Oliveira (2015, p. 39) ainda afirma que em 1929, a formação dos soldados era apenas a alfabetização, ou no máximo de uma escola elementar. Já os sargentos e oficiais tinham na sua formação as seguintes disciplinas: Topografia, Balística, Armamento, Infantaria, Ligação, Tiro, Educação Física, Serviço de Campanha e Organização do Terreno, demonstrando que a formação estava voltada unicamente para a criação de um contingente exclusivamente militar. Isso porque havia a época o combate ao banditismo, conhecido como ciclo do cangaço.

Em 1961, foi criado o Centro de Formação e Aperfeiçoamento (CFA), localizado em Jaboatão dos Guararapes, local da atual sede do Campus de Ensino Metropolitano I da Academia Integrada de Defesa Social. Nesse local ocorriam os cursos de formação e aperfeiçoamento de oficiais e praças de Pernambuco.

Em 1964, ocorre o golpe militar no Brasil e a polícia foi utilizada como aparelho repressivo do governo, sendo fortalecido o seu vínculo e subordinação ao Exército Brasileiro.

Em 1974, o CFA assume o nome de Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), sendo a formação de oficiais deslocada para Academia de Polícia Militar do Paudalho (APMP), unidade que ficou responsável pela formação e aperfeiçoamento dos oficiais (CAVALCANTI, 1995, *apud* OLIVEIRA, 2015, p. 41)

Durante o período ditatorial, as disciplinas eram colocadas pelo Exército, através da Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM) e assim permaneceu até 1995 nos Cursos de Formação de Soldados da PMPE, quando houve a inserção de algumas disciplinas chamadas de correlatas, que segundo Oliveira (2015, p. 42) tinham alguma relação com os direitos humanos.

Em 1998, a PMPE inaugura seu primeiro Curso de Formação de Soldados com a disciplina de Direitos Humanos como componente curricular. O que hoje anunciamos com entusiasmo, na época, foi alvo de muitas resistências e divergências. Oliveira (2015, p. 48) afirma não adiantar haver a inserção de uma disciplina isolada se a formação continua com o *habitus* violador, pois a formação ainda era considerada muito militarizada.

Depois do CFSd de 1998, houve mais um curso em 1999 com a mesma malha curricular. Ocorrendo um lapso temporal para o próximo curso de cinco anos.

Esse período foi marcado por muitas mudanças no âmbito nacional e local no que se refere a segurança pública. A primeira delas foi a criação da SENASP em 1997, órgão vinculado ao Ministério da Justiça e criado com o objetivo de fomentar

ações nas organizações de segurança pública brasileira. Em 1999, foi criada a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, a qual abarcou a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros Militares do Estado.

Em 2000, o Governo Federal lançou as Bases Curriculares para a Formação dos Profissionais de Segurança e do Cidadão. Em 2003, foi apresentada a primeira versão da Matriz Curricular Nacional e segundo Oliveira (2015, p. 51), Pernambuco foi pioneiro na aplicação da Matriz no CFSd de 2004 justamente pela participação em sua elaboração, sendo o primeiro a apresentar a interdisciplinaridade no currículo, pois se apresentava sob a égide de eixos articuladores e áreas temáticas propostas pela Matriz Curricular Nacional.

Em 2005, foi criada a Academia Integrada de Defesa Social (ACIDES), instituição de ensino, subordinada e regida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, responsável pela formação capacitação e ascensão de seus integrantes por meio de cursos específicos: policiais militares, policiais civis e bombeiros militares, oferecendo uma gama de conhecimentos voltados à defesa social, segurança pública e defesa civil através de seus campi e docentes especializados em cada disciplina ministrada (PERNAMBUCO, 2016). Ela surge como instituição centralizadora que abarca os quatro centros de formação existentes nas instituições de segurança pública e lhes dá outra nomenclatura:

- Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP): unidade de ensino responsável pela formação e aperfeiçoamento dos praças da Polícia Militar de Pernambuco, passou a ser chamado de Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET-I);
- Academia de Polícia Militar do Paudalho (APMP): unidade de ensino responsável pela formação e aperfeiçoamento dos oficiais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, passou a ser chamada de Campus de Ensino da Zona da Mata (CEMATA);
- Centro de Ensino e Instrução Bombeiro Militar (CEIBOM): unidade de ensino responsável pela formação e aperfeiçoamento dos praças do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco, passou a ser chamado de Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET-II);
- Academia de Polícia (ACADEPOL): unidade de ensino responsável pela formação dos policiais civis em todos os níveis (agentes, escrivães, peritos

criminais, auxiliares de peritos, médico legistas, auxiliares de legistas, peritos papiloscopistas e delegados), passou a ser chamado de Campus de Ensino Recife (CERE).

Com a criação da ACIDES, a bem da verdade, o que ocorreu, foi que cada órgão operativo da segurança pública de Pernambuco detinha a subordinação das suas unidades de ensino. Com essa mudança, a gestão do ensino ficou centralizado na Secretaria de Defesa Social, através de seu órgão de ensino ACIDES.

Esse foi um passo muito importante para a integração entre as instituições policiais do Estado, uma vez que a partir desse momento pode se pensar em formação e formação continuada com diversos atores das três instituições na mesma sala de aula, muito embora essa integração só possa ser visualizada em alguns cursos de capacitação, inexistindo essa realidade na formação inicial das instituições.

Salientamos que desde que a disciplina de Direitos Humanos foi inserida no CFSd da PMPE, em 1998 até o ano de 2015, houve cursos de formação nos seguintes anos 1998, 1999, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2012 e 2015, e que nesse período foram utilizadas cinco malhas curriculares diferentes, como se segue abaixo:

Tabela 1 - Malha Curricular dos CFSds 1998 e 1999

<b>ENSINO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
1º MÓDULO (Formação Básica)	Educação Física Militar I	70 h/a
	Ordem Unida I	30 h/a
	Instrução Geral I	30 h/a
	Armamento e Munições	30 h/a
	Técnicas de Policiamento Ostensivo I	20 h/a
	História de Pernambuco	20 h/a
	Higiene, Socorro de Urgência e Segurança no Trabalho	30 h/a
	Dinâmica de Grupo	10 h/a
	Etiqueta Social	20 h/a
	Ética Profissional	20 h/a
	<b>Soma</b>	<b>280 h/a</b>
2º MÓDULO (Formação Profissional) 1ª Fase . Ensino Instrumental	Educação Física Militar II	60 h/a
	Ordem Unida II	40 h/a
	Instrução Geral II	30 h/a
	Tiro Policial I	30 h/a
	Técnicas de Policiamento Ostensivo II	70 h/a
	Legislação Penal e Processual	30 h/a

	Informações	20 h/a
	Comunicações	30 h/a
	História da PMPE	20 h/a
	Relações Públicas e Humanas	20 h/a
	Português Aplicado	30 h/a
	Legislação Penal e Processual Militar	30 h/a
	Maneabilidade Policial Militar	40 h/a
	Legislação da Criança e do Adolescente	20 h/a
	Direitos Humanos	20 h/a
	Legislação Básica PM	30 h/a
	<b>Soma</b>	<b>520 h/a</b>
2º MÓDULO (Formação Profissional) 2ª Fase . Ensino Operacional	Cerimonial Militar	30 h/a
	Defesa Pessoal	40 h/a
	Tiro Policial II	30 h/a
	Psicologia Social Aplicada	20 h/a
	Técnicas de Policiamento Ostensivo III	80 h/a
	Correspondência PM	20 h/a
	Prevenção e Combate a Incêndio	20 h/a
	<b>Soma</b>	<b>250 h/a</b>
3º MÓDULO (Aplicação)	Técnicas de Abordagem	40 h/a
	Procedimento nas Ocorrências	40 h/a
	Prática Policial	80 h/a
	<b>Soma</b>	<b>160 h/a</b>
<b>SOMA TOTAL</b>		<b>1210 h/a</b>

Fonte: DE/CEMET-I

Tabela 2 - Malha Curricular dos CFSds 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008

### BASE COMUM

Nº DE ORDEM	MATÉRIAS	C/H
01	Sistema de Segurança Pública no Brasil	30
02	Fundamentos Políticos da Atividade do Profissional de Segurança Cidadã	16
03	Fundamentos e Estratégias de Defesa Social Comunitária	30
04	Sociologia do Crime e da Violência	16
05	Noções de Direito (Direito Penal, Constitucional, Administrativo, Civil e Ambiental)	60
06	Direitos Humanos	30
07	Ética e Cidadania	16
08	Legislação Especial	16
09	Gerenciamento de Crises	16
10	Comunicação e Mídia	20
11	Processo e Tomada de Decisão Aplicada	16
12	Defesa Pessoal	16
13	Saúde Física	16

14	Saúde Psicológica	16
15	Relações Interpessoais	16
16	Telecomunicações	16
17	Infoseg e Sistemas de Defesa Social	20
18	Defesa Civil	16
19	Qualidade em Serviço	16
20	Criminalística Aplicada	16
21	Pronto Socorrismo	16
22	Direção Defensiva	16
23	Arma de Fogo	30
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA BASE COMUM</b>		<b>467</b>

**PARTE DIVERSIFICADA**

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>MATÉRIAS</b>	<b>C/H</b>
01	Educação Física Militar	80
02	Ordem Unida I	20
03	Instrução Geral I	30
04	Técnicas de Policiamento Ostensivo I	20
05	Ordem Unida II	20
06	Instrução Geral II	20
07	Tiro de Defesa	30
08	Técnicas de Policiamento Ostensivo II	40
09	Técnicas de Informação	20
10	Legislação Básica da PMPE	20
11	Normas de Correspondência Militar	20
12	Cerimonial Militar	20
13	Defesa Pessoal II	30
14	Tiro Policial (Método Giraldi)	30
15	Técnicas de Policiamento Ostensivo III	40
16	Técnicas de Abordagem	40
17	História de Pernambuco	20
18	História da PMPE	20
19	Português Instrumental	10
20	Abordagem Sócio-Psicológica da Violência	20
21	Medicina Legal Aplicada	20
22	Prevenção contra Incêndio	10
23	Maneabilidade Policial Militar	30
24	Procedimentos em Ocorrências	40
25	Prática Policial	120
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA</b>		<b>770</b>
<b>TOTAL GERAL DE TODA MALHA CURRICULAR</b>		<b>1.246</b>

Fonte: DE/CEMET-I

Tabela 3 - Malha Curricular do CFSd 2009

<b>FORMAÇÃO GERAL É MATRIZ CURRICULAR NACIONAL</b>		
<b>ÁREA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>C/H</b>

I - Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública	Sistema de Segurança Pública no Brasil	03 <sup>8</sup>
	Fundamentos de Gestão Pública	03*
	Fundamentos de Gestão Integrada e Comunitária	15
II - Violência, Crimes e Controle Social	Abordagem sócio-psicológica da violência e do crime	03*
	Criminologia aplicada à Segurança Pública	03*
	Análise de Cenários e Riscos	03*
III - Cultura e Conhecimento Jurídico	Direitos Humanos	18
	Fundamentos dos Conhecimentos Jurídicos	45
IV - Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres	18
V - Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	Relações Humanas	15
	Saúde e Segurança aplicada ao trabalho	03*
VI - Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	Língua e Comunicação	03*
	Telecomunicações	15
	Sistemas Informatizados	03*
	Gestão da Informação	12
VII - Cotidiano e Prática Reflexiva	Ética e Cidadania	03*
VIII - Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	Preservação e Valorização da Prova	03*
	Primeiros Socorros	18
	Uso Progressivo da Força	18
<b>TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL</b>		<b>204</b>

### FORMAÇÃO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA PÚBLICA

ÁREA	DISCIPLINA	C/H
Segurança Pública Ostensiva	Ordem Unida I	21
	Ordem Unida II (C/ Arma)	21
	Instrução Geral I	21
	Instrução Geral II	21
	Legislação Básica da PMPE	18
	História de Pernambuco e da PMPE	03*
	Normas de Correspondência Militar	21
	Qualidade em Serviço	03*
	Educação Física Militar I	30
	Educação Física Militar II	30
	Defesa Pessoal I	21
	Defesa Pessoal II	21

<sup>8</sup> \* As disciplinas com carga horária igual a 03h/a se refere a palestras

	Medicina Legal Aplicada	03*
	Técnicas de Abordagem	54
	Téc. de Policiamento Ostensivo I	30
	Técnica de Policiamento Ostensivo II -	30
	Procedimento em Ocorrências	21
	Téc. de Policiamento Ostensivo III	21
	Armas e Munições Letais e Não Letais	21
	Tiro de Defesa	30
	Método Giraldi	30
	Prática Policial (Estágio Supervisionado)	125
<b>TOTAL DA FORMAÇÃO TÉCNICO ESPECIALIZADO</b>		<b>596</b>
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>		<b>800</b>

Fonte: DE/CEMET-I

Tabela 4 - Malha Curricular dos CFSds 2010 e 2012

### Formação Básica É Matriz Curricular Nacional

ÁREA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (h/a)
I . Sistemas, Instituições e Gestão Integrada e, Segurança Pública	Sistema de Segurança Pública no Brasil	12
	Fundamentos da Gestão Pública	9
	Fundamentos de Gestão Integrada e Comunitária	18
II . Violência, Crimes e Controle Social	Abordagem Sócio-Psicológica da Violência e do Crime	9
	Criminologia Aplicada a Segurança Pública	9
	Direitos Humanos	30
III . Cultura e Conhecimento Jurídico	Fundamentos do Conhecimento Jurídico	30
	Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos I	18
	Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial	30
IV . Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres	18
V . Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	Relações Humanas	9
	Saúde e Segurança Aplicada ao Trabalho	9
VI . Comunicação, Informação, e Tecnologias em Segurança Pública	Língua e Comunicação	30
	Telecomunicação Operacional	18
	Inteligência Policial	24
VII . Cotidiano e Prática Reflexiva	Ética e Cidadania	18
VIII . Funções, Técnicas e Procedimentos e Segurança Pública	Local de Crime: Isolamento e Preservação	20
	Atendimento Pré-Hospitalar (Nível Básico)	18
	Uso Progressivo da Força	30

<b>Formação Básica É Matriz Curricular Nacional</b>	<b>359</b>
-----------------------------------------------------	------------

**Formação Técnica Especializada É Segurança Pública Ostensiva**

<b>ÁREA</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA (h/a)</b>
Segurança Pública Ostensiva	Relações Étnicas-Raciais e Racismo	12
	Ordem Unida	30
	Instrução Geral	30
	Legislação Básica da PMPE	20
	História da PMPE	12
	Qualidade no Serviço	15
	Educação Física	60
	Defesa Pessoal	60
	Legislação Especial	30
	Técnicas de Abordagem	60
	Técnicas de Policiamento Ostensivo	60
	Policiamento Desportivo em Grandes Eventos	18
	Excelência no Atendimento Policial Militar ao Turista	30
	Procedimentos em Ocorrência	30
	Armamento Munição e Tiro de Defesa	60
	Técnicas de Radiopatrulhamento	40
	Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis (Palestra)	04
	Gestão por Resultados (Palestra)	04
	Pacto pela Vida (Palestra)	04
	Corregedoria Integrada (Palestra)	04
Processo Pacificador Aplicado a Segurança Pública (Palestra)	04	
Prática Policial	120	
<b>Total da Formação Técnica Especializada É Segurança Pública Ostensiva</b>		<b>707</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>		<b>1.006</b>

Fonte: DE/CEMET-I

Tabela 5 - Malha Curricular do CFSd 2015

**Formação Básica-Matriz Curricular Nacional**

ÁREA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (h/a)
FORMAÇÃO BÁSICA	Sistema de Segurança Pública no Brasil	12
	Ordem Unida	30
	Instrução Geral	30
	Direitos Humanos	18
<b>Total da Formação Básica É Matriz Curricular Nacional</b>		<b>90</b>
<b>Formação Técnica-Matriz Curricular Nacional</b>		
ÁREA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (h/a)
FORMAÇÃO TÉCNICA	Abordagem	60
	Abordagem Histórica, Social e Psicológica da Violência e da Criminalidade	12
	Análise de Cenários e Riscos	12
	Armamento, Munições e Tiro de Defesa	80
	Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial	30
	Atendimento Pré-Hospitalar (Nível Básico)	18
	Comunicação Social	18
	Criminologia Aplicada à Segurança Pública	18
	Defesa Pessoal Policial	40
	Diversidade étnico socio-cultural	12
	Documentação Técnica	24
	Educação Física	60
	Ética e Cidadania	18
	Fundamentos da Gestão Pública	12
	Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial	30
	Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres	18
	Gestão Integrada e Comunitária	12
	Identidade e Cultura da Organização da Polícia Militar de Pernambuco	12
	Inteligência de Segurança Pública	24
	Legislação Básica da PMPE	20
	Legislação Especial	30
	Língua e Comunicação	26
	Prática Policial	120
	Preservação e Valorização da Prova	12
	Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	18
	Procedimento em Ocorrências	30
	Relações Interpessoais	24
	Resolução de Problemas e Tomadas de Decisão	12
	Saúde e Segurança Aplicada ao Trabalho	12
	Técnica de Policiamento Ostensivo	60
Técnicas de Imobilizações Policial e Utilização de Algemas	20	
Técnicas de Radiopatrulhamento	40	

Tecnologia e Sistemas Informatizados	20
Telecomunicações	20
Uso Diferenciado da Força	20
Orientação Profissional	22
<b>Formação Técnica É Matriz Curricular Nacional</b>	<b>1016</b>
<b>TOTAL DO CFSd 2015</b>	<b>1.106</b>

Fonte: DE/CEMET-I

Quando observamos e analisamos a evolução das malhas curriculares apresentadas, vemos um nítido aumento da quantidade de disciplinas humanísticas, corroborando com o que afirma Balestreri (2003, p. 76-77).

*A partir de todo embasamento humanístico que estamos propondo para a formação da polícia, pensamos que os aspectos de capacitação técnico-científica, típicos da profissão, precisam ser retomados, revisitados, repensados, de forma a não haver dualidade, esquizofrenia, entre a cultura humanística do policial e sua cultura ferramental de intervenção no dia-a-dia.*

*Os temas da democracia, da cidadania, da promoção dos direitos humanos, da modernidade, por exemplo, devem perpassar todos os estudos e práticas propostos pelas suas escolas e academias, tanto nos cursos formais quanto nas atividades formativas que se apresentem como oportunidades de aprofundamento.*

*É preciso que se insiram, em cursos e módulos, temáticas específicas e técnicas do agir policial (abordagem, negociação, mediação, defesa pessoal, uso de armas letais e não letais, por exemplo), à luz da transversalidade dos princípios da cidadania democrática, tendo por meio a inteligência e o conhecimento científico e por fim a eficiência e a eficácia sem perda de humanidade.*

Verificaremos os acréscimos dessas disciplinas de uma malha curricular para a outra seguinte, a fim de identificar se houve avanços ou retrocessos quanto à inserção ou retirada de disciplinas, bem como de carga horária das mesmas.

Ao analisarmos as malhas dos CFSds de 1998 e 1999, verificamos que a malha já contemplava as seguintes disciplinas com suas respectivas carga horária: Direitos Humanos (20h/a), Ética Profissional (20h/a), Dinâmica de Grupo (10h/a), Relações Pública e Humanas (20h/a), Legislação da Criança e do Adolescente (20h/a), Psicologia Social Aplicada (20h/a), demonstrando já nesse período a inserção de disciplinas que priorizava uma formação humanística, mesmo que de um modo tímido, mas podemos afirmar que foi o início.

Buscando fazer uma comparação entre as malhas dos CFSds 1998 e 1999 com a que foi aplicada no período de 2004 a 2008 identificamos que: a disciplina de dinâmica de grupo foi retirada da malha e que houve alteração nos nomes das disciplinas de Ética Profissional (20h/a) a qual foi substituída por Ética e Cidadania (16h/a) e Relações Públicas e Humanas (20h/a) sendo substituída por Relações

Interpessoais (16h/a), no entanto, a disciplina de Direitos Humanos teve sua carga horária aumentada de 20 para 30h/a.

Além dessas alterações, verificamos também que houve acréscimo das seguintes disciplinas:

- Fundamentos Políticos da Atividade do Profissional de Segurança Cidadã (16h/a): disciplina que surgiu sob o entendimento de que a função da polícia é primordialmente a de promover a segurança do cidadão, e que para tal encontramos na Constituição seu embasamento legal.
- Fundamentos e Estratégias de Defesa Social Comunitária (30h/a): disciplina que faz relação a filosofia do policiamento comunitário;
- Legislação Especial (16h/a): disciplina que trata das leis especiais que tratam das temáticas como racismo, violência doméstica e familiar contra a mulher, idoso, criança e adolescente, abuso de autoridade, porte ilegal de armas e normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico de drogas;
- Gerenciamento de Crises (16h/a): disciplina que discute as noções de uma crise, seus níveis de ação e negociação para uma tomada de decisão;
- Comunicação e Mídia (20h/a): disciplina que orienta o policial com o trato com a imprensa, sua forma de falar e agir;
- Qualidade no serviço (16h/a): disciplina que propões uma reflexão acerca da qualidade do serviço prestado pelo policial ao cidadão;
- Tiro de Defesa (Método Giraldi) (30h/a): o Método Giraldi de tiro policial surge como uma ferramenta de treinamento policial que visa a utilização da verbalização antes da realização de um disparo de forma indiscriminada por parte do policial, durante a verbalização o policial é capaz de avaliar se deve ou não realizar o disparo;
- Abordagem Sócio-Psicológica da Violência (20h/a): disciplina que proporciona no policial a reflexão acerca das motivações sociais e psicológicas da ação criminosa, levando-o a identificar os reais motivos de um crime.

Analisando as alterações acima descritas, verificamos que, apesar da diminuição na carga horária de algumas disciplinas e a retirada de outra, houve o aumento da carga horária da disciplina específica de Direitos Humanos, bem como, o acréscimo de mais 08 (oito) disciplinas que tratam de temáticas humanísticas, corroborando com o avanço quanto ao aspecto formal da Educação em Direitos

Humanos na formação policial militar, mesmo que em 2004, época da sua elaboração, nada se conhecia sobre a educação em direitos humanos na PMPE.

Na análise comparativa da Malha do CFSd 2009 com a anterior, aplicada nos CFSds de 2004 à 2008, verificamos o acréscimo da matéria de Uso Progressivo da Força (18h/a), disciplina que vem suprir uma lacuna acerca da utilização de armamento, munições e equipamentos de menor potencial ofensivo.

Não obstante, identificamos que nessa malha houve a diminuição significativa da carga horária total do curso que diminuiu de 1.246h/a (mil, duzentos e quarenta e seis) para 800h/a (oitocentos). Essa diminuição se deu por decisão política, uma vez que se pretendia formar 3.200 novos soldados em apenas 4 (quatro) meses, o que apesar das mais diversas resistências, ocorreu, provocando em consequência a diminuição das cargas horárias nas mais diversas disciplinas, conforme tabela abaixo:

Tabela 6 . Redução da carga horária das disciplinas humanísticas da malha do CFSd 2009 em relação a malha dos CFSds de 2004 a 2008

<b>DISCIPLINA</b>	<b>C/H Malha 2004 a 2008</b>	<b>C/H Malha 2009</b>
Abordagem Sócio-psicológica da Violência	20h/a	3h/a
Direitos Humanos	30h/a	18h/a
Ética e Cidadania	16h/a	3h/a
Fund. de Gestão Integrada e Comunitária	30h/a	15h/a
Gerenciamento de Crises e Desastres	16h/a	18h/a
Língua e Comunicação	20h/a	3h/a
Relações Humanas	16h/a	15h/a

Fonte: Criada pelo autor

Salientamos ainda que as disciplinas que constam com apenas 3h/a foram tratadas apenas como uma palestra, deixando de ocorrer qualquer tipo de processo avaliativo. Na análise, verificamos também a retirada das disciplinas de Fundamento Políticos da Atividade do Profissional de Segurança Cidadã, Legislação Especial, e de Qualidade no Serviço. No entanto, a disciplina de Tiro defensivo permaneceu com a mesma carga horária.

Verificamos que por razões políticas, tivemos um retrocesso na construção que estava ocorrendo na formação policial militar em Pernambuco. Com a diminuição da carga horária de algumas disciplinas, a modificação para palestras combinada com a retirada de outras disciplinas, vem colocar em xeque a qualidade da formação do policial militar, que se pretende que seja um profissional que priorize em suas ações os princípios dos direitos humanos e da ética.

Ao analisarmos a malha curricular do CFSd de 2010 e 2012, verificamos a retomada parcial tanto de algumas disciplinas retiradas, como da carga horária da malha do CFSd de 2009, no entanto, verificamos que a carga horária total do curso não retornou a anterior, ficou estabelecida em 1.006h/a. Houve a retomada das disciplinas de Legislação Especial, agora com 30h/a e de Qualidade no Serviço com 15h/a. houve também a retomada da carga horária da disciplina de Direitos Humanos, retornando a 30h/a.

Observamos também que ela trouxe de novidade algumas novas disciplinas, dentre elas verificamos a relação direta com o evento da Copa do Mundo de Futebol de 2014, como está descrito abaixo com suas respectivas cargas horária.

- Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos (18h/a), disciplina que visa dar condições ao policial de identificar o conflito e poder prevenir, mediar ou resolvê-lo;
- Relações Étnicas-Raciais e Racismo (12h/a): disciplina que tem o objetivo de combater o racismo institucional;
- Policiamento Desportivo em Grandes Eventos (18h/a): disciplina voltada especificamente para a Copa do Mundo de Futebol de 2014, tem o objetivo de dar noção de policiamento de praças desportivas;
- Excelência no Atendimento Policial Militar ao Turista (30h/a): outra disciplina voltada especificamente para a Copa do Mundo de Futebol de 2014, tem o objetivo de dar condições ao policial a atender ao turista, sabendo dar o devido encaminhamento quando abordado por um turista;
- Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis (04h/a . Palestra):temática inserida no formato de palestra que tem por objetivo capacitar o policial no trabalho com pessoas pertencentes aos grupos vulneráveis, visando garantir seus direitos;
- Processo Pacificador Aplicado a Segurança pública (04h/a . Palestra):temática inserida no formato de palestra que tem o objetivo de que o policial se entenda como um agente responsável pela pacificação.

No que diz respeito a malha curricular do CFSd 2015, objeto principal de nosso estudo, verificamos a permanência das disciplinas elencadas nas malha do CFSd anterior, com exceção das relacionadas ao evento da copa de 2014. Conforme descrito na tabela abaixo:

Tabela 7 . Demonstrativo das alterações das cargas horária das disciplinas humanísticas das Malhas curriculares do CFSd 2015 em relação a malha dos CFSds 2010 e 2012

<b>DISCIPLINA</b>	<b>C/H Malha 2010 a 2012</b>	<b>C/H Malha 2015</b>
Abordagem Sócio-psicológica da Violência	9h/a	12h/a
Direitos Humanos	30h/a	18h/a
Ética e Cidadania	18h/a	18h/a
Fund. de Gestão Integrada e Comunitária	18h/a	12h/a
Gerenciamento de Crises e Desastres	18h/a	18h/a
Legislação Especial	30h/a	30h/a
Língua e Comunicação	30h/a	24h/a
Relações Humanas	9h/a	24h/a

Fonte: Criada pelo autor

É importante salientar que essa malha curricular foi formatada com base na versão atual da Matriz Curricular Nacional, publicada em 2014. Mas, analisando o quadro acima, verificamos que houve a retomada quanto a carga horária de algumas disciplinas, no entanto, observamos que especificamente a disciplina de Direitos Humanos teve sua carga horária reduzida de 30h/a para 18h/a, essa redução ocorreu por questões meramente técnicas, no sentido de seguir exatamente o núcleo comum proposto pela Matriz Curricular Nacional de 2014, que sugere um conteúdo programático específico que é atendido por essa carga horária.

No que se refere a inserção de novas disciplinas, observamos que foram acrescentadas as seguintes matérias:

- **Diversidade Étnico, Sócio Cultural:**a disciplina surge como resultado das políticas públicas voltadas para segurança e a promoção da igualdade racial. Cria espaços de reflexão sobre o papel dos profissionais de segurança pública em relação à diversidade racial, religiosa e cultural brasileira, além da busca pela eliminação dos estigmas, dos preconceitos e das abordagens discriminatórias realizadas em pessoas vulneráveis ou em situação de vulnerabilidade;
- **Resolução de Problemas e Tomadas de Decisão:** objetiva ampliar o conhecimento do responsável pela decisão sobre o que ele considera importante neste contexto, e que alternativas para resolvê-los devem ser avaliadas;
- **Técnicas de Imobilização Policial e Utilização de Algemas:** surge como uma complementação da disciplina de defesa pessoal sob o aspecto legal do uso da algema e de técnicas de imobilização, minimizando o uso da força.

Como foi visto, à medida que a sociedade evoluiu, a PMPE não pode parar no tempo. Entre avanços e retrocessos, encontramos a inserção constante de disciplinas com temáticas humanísticas e que nos aponta para uma formação policial mais humanizada.

### 3.2 Construção da Malha Curricular do Curso de Formação de soldados da Polícia Militar de Pernambuco em 2015

Quando se soube no final de 2014 que em 2015 haveria um novo CFSd e, com isso, a necessidade da reformulação da malha curricular procedeu-se da seguinte forma; considerando que acabara de ser publicada a mais nova versão da MCN, tomando-a como base e através de um estudo, verificou-se que muitas das disciplinas apresentadas nesse núcleo poderiam ser aproveitadas, conforme descrevemos no quadro abaixo.

Tabela 8: Comparativo das disciplinas aplicadas na formação do soldado da PMPE em 2015 com o proposto na malha curricular para ações formativas da polícia civil e polícia militar (núcleo comum) da SENASP

DISCIPLINA	C/H	APLICADO NO CFSd DA PMPE	C/H
Abordagem	60h/a	SIM	60h/a
Abordagem Histórica, Social e Psicológica da Violência e da Criminalidade	30h/a	SIM	12h/a
Análise de Cenário de Riscos	12h/a	SIM	12h/a
Armamento, Munição e Tiro	110h/a	SIM	80h/a
Atendimento Pré-Hospitalar	24h/a	SIM	18h/a
Criminologia Aplicada à Segurança Pública	24h/a	SIM	18h/a
Defesa Pessoal Policial	40h/a	SIM	40h/a
Direitos Humanos	18h/a	SIM	18h/a
Diversidade Étnico-sociocultural	14h/a	SIM	12h/a
Documentação Técnica	12h/a	SIM	24h/a
Educação Física	120h/a	SIM	60h/a
Estado, Sociedade e Segurança Pública	12h/a	NÃO	---
Estatística Aplicada à Segurança Pública	20h/a	NÃO	---
Ética e Cidadania	12h/a	SIM	18h/a
Fundamentos da Gestão Pública	12h/a	SIM	12h/a
Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial	54h/a	SIM	30h/a
Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres	12h/a	SIM	18h/a
Gestão da Informação	20h/a	NÃO	---
Gestão Integrada e Comunitária	24h/a	SIM	12h/a
Identidade e Cultura da Organização Policial	20h/a	SIM	12h/a
Inteligência e Segurança Pública	16h/a	SIM	24h/a
Introdução a Análise Criminal	24h/a	NÃO	---
Língua e Comunicação	26h/a	SIM	26h/a

Ordem Unida	20h/a	SIM	30h/a
Prevenção e Mediação de Conflitos	18h/a	SIM	18h/a
Prevenção e Valorização da Prova	12h/a	SIM	12h/a
Relações Interpessoais	24h/a	SIM	24h/a
Resolução de Problemas e Tomada de Decisões	12h/a	SIM	12h/a
Saúde e Segurança Aplicadas ao Trabalho	12h/a	SIM	12h/a
Sistema de Segurança Pública	12h/a	SIM	12h/a
Técnicas de Imobilizações Policiais e Utilização de Algemas	16h/a	SIM	20h/a
Tecnologias e Sistemas de Informações	20h/a	SIM	20h/a
Telecomunicações	20h/a	SIM	20h/a
Uso Diferenciado da Força	20h/a	SIM	20h/a
<b>TOTAL</b>	<b>908h/a</b>	<b>-----</b>	<b>706h/a</b>

FONTE: Elaborado pelo autor

Além dessas matérias, também foram aproveitadas matérias que já existiam em Malhas Curriculares anteriores que não foram contempladas no núcleo comum sugerido pela SENASP. A inserção dessas disciplinas se deram em razão de deixar de abordar temáticas atinentes especificamente a instituição PMPE, como também em razão da tentativa do preenchimento de algumas lacunas deixadas pelo núcleo comum, pois as áreas temáticas designam também os espaços específicos da construção dos currículos a serem elaborados pelas instituições de ensino de segurança pública, em conformidade com seus interesses, peculiaridades e especificidades locais (PASSOS, 2014, p. 45). As disciplinas são as que constam na tabela que se segue

Tabela 9: Relação das disciplinas que compõem a malha curricular do CFSd/2015 que não fazem parte do núcleo comum da matriz curricular nacional para atividades formativas dos profissionais de segurança pública

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA (h/a)</b>
Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial	30
Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis	30
Comunicação Social	18
Instrução Geral	30
Legislação Básica da PMPE	20
Legislação Especial	30
Orientação Profissional	22
Prática Policial	120
Procedimento em Ocorrências	30
Relações Etnicorraciais e Racismo	12
Técnica de Policiamento Ostensivo	60
Técnicas de Radiopatrulhamento	40

<b>TOTAL</b>	<b>442</b>
--------------	------------

FONTE: Elaborado pelo autor

Além da seleção das disciplinas que iriam compor a Malha Curricular do CFSd 2015, buscamos fazer a construção do plano de disciplina de cada matéria. Assim sendo, para a efetivação do processo ensino aprendizagem e o desenvolvimento das competências que se espera que esse profissional desenvolva, o plano de disciplina deve conter as competências cognitivas, atitudinais e operativas.

Não é apenas a descrição do conteúdo a ser passado, mas sim o que se pretende alcançar com aquela determinada disciplina no curso de formação da PMPE. Por isso, esse plano de disciplina foi construído sob o olhar de que cada conteúdo esteja interligado ao objetivo específico, e que esse contempla um dos eixos temáticos: Cidadania, Direitos Humanos, Ética e Profissionalismo.

Para tanto, existe no âmbito da ACIDES, um cadastro de especialistas, em que se buscou nesse cadastro pessoas que se dispunham em construir o plano de cada disciplina de sua especialidade. E, esses especialistas foram convocados para realizar o planejamento e a elaboração de um documento chamado de plano de disciplina, atendendo a sua respectiva especialidade. Para realização desse trabalho foram realizadas algumas reuniões com a finalidade de nivelar o conhecimento atinente aos temas transversais, informando os padrões da interdisciplinaridade e transversalidade, e que também não houvesse superposição de conteúdo.

### **3.3 Análise da Malha Curricular do Curso de Formação de soldados da Polícia Militar de Pernambuco em 2015**

Para a análise desse estudo, utilizamos o método da análise de conteúdo documental (BARDIN, 1977, p. 45), a fim de identificar quais disciplinas possuem em suas ementas e objetivos específicos, características que contemplem conteúdos que estejam inseridos no eixo temático dos direitos humanos.

Após a análise de cada plano de disciplina foi verificado em suas ementas, objetivos e conteúdos que se enquadram em alguns princípios do quarto eixo do PNEDH, de forma que passamos a descrever na tabela abaixo a relação dessas disciplinas e em quais princípios elas atendem.

Tabela 10 . Relação das disciplinas do CFSd 2015 cujas ementas têm relação com os princípios descritos no quarto eixo do PNEDH

DISCIPLINAS	PRINCÍPIOS (PNEDH - 4º EIXO)													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Abordagem Policial	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Abordagem Histórica, Social e Psicológica da Violência e da Criminalidade			X	X	X		X		X		X		X	
Armamento, Munições e Tiro de Defesa	X						X	X						X
Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial	X	X	X		X	X	X		X	X	X	X	X	X
Atendimento Pré-Hospitalar (Nível Básico)	X			X	X	X	X		X					X
Comunicação Social	X	X	X		X	X	X						X	X
Criminologia Aplicada à Segurança Pública	X			X		X								X
Defesa Pessoal Policial	X	X			X	X	X	X	X				X	X
Direitos Humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Diversidade étnico socio-cultural	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X	X	X
Ética e Cidadania	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X	X	X
Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial	X						X	X		X				X
Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres	X		X		X	X	X		X					X
Gestão Integrada e Comunitária	X	X	X	X	X	X			X	X			X	X
Identidade e Cultura da Organização da Polícia Militar de Pernambuco	X	X	X	X	X	X				X	X	X	X	
Inteligência de Segurança Pública	X						X			X			X	X
Legislação Básica da PMPE	X				X	X			X	X			X	
Legislação Especial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X
Prática Policial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preservação e Valorização da Prova	X				X	X			X					X
Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X	X	X
Procedimento em Ocorrências	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relações Interpessoais		X		X	X		X		X					X
Resolução de Problemas e Tomadas de Decisão	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de Segurança Pública no Brasil	X	X			X	X			X					X
Técnica de Policiamento Ostensivo	X	X			X	X					X			X
Técnicas de Imobilizações Policial e Utilização de Algemas	X	X			X	X	X	X	X				X	X
Técnicas de Radiopatrulhamento	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Uso Diferenciado da Força	X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

FONTE: Elaborado pelo autor

Diante do que está descrito acima, verificamos que aproximadamente 73% das disciplinas abordam temáticas relativas aos direitos humanos.

Fundamentamos o método de análise utilizado conforme nos ensina Laurence Bardin (1977, p. 45) na obra Análise de Conteúdo. Em primeiro ponto, numa preparação fizemos a separação dos documentos a serem analisados. Então

colocamos de um lado os Planos de Disciplina das matérias do CFSd 2015 e do outro os catorze princípios descritos no quarto eixo do PNEDH.

Em seguida fizemos a unitarização, com a finalidade de definirmos a Unidade de Registro. Então definimos que nossas unidades de registro são cada princípio e os classificamos conforme sua respectiva numeração identificatória contida no PNEDH.

Para saber se cada plano poderia fazer correspondência a cada princípio foi necessário criarmos algumas categorias que estivessem vinculadas a esses princípios. E quando fizemos o cruzamento das informações contidas nos planos chegamos ao resultado descrito na tabela acima.

Descreveremos como exemplo a análise da disciplina Uso Diferenciado da Força. A escolha dessa matéria se dá em razão de ser uma disciplina da formação policial que tem por características atitudinais proporcionar ao policial agir, ou não, com o respeito aos direitos humanos.

A primeira unidade de registro é o ~~R~~Respeito e obediência à lei e aos valores morais que a antecedem e fundamentam, promovendo a dignidade inerente à pessoa humana e respeitando os direitos humanos+. Foram criadas as seguintes categorias:

- 1.1 Respeito a Lei;
- 1.2 Obediência a Lei;
- 1.3 Dignidade da Pessoa Humana.

No plano de disciplina da matéria selecionada identificamos em sua ementa o seguinte recorte: ~~F~~Fortalecer atitudes para priorizar a preservação da vida e a incolumidade das pessoas atuando de forma segura e de acordo com os princípios legais vigentes+. Onde identificamos a relação com as categorias descritas quando atua de forma segura, este profissional está respeitando e obedecendo a lei e no que se refere a preservação da vida e a incolumidade da das pessoas, faz relação com a dignidade da pessoa humana.

Na quarta unidade de registro, que é o ~~R~~reconhecimento de embates entre paradigmas, modelos de sociedade, necessidades individuais e coletivas e diferenças políticas e ideológicas+. Dessa unidade de registro criamos as seguintes categorias:

- 4.1 Quebra de paradigmas;
- 4.2 Necessidades individuais e coletivas;

#### 4.3 Diferença política e ideológica.

No plano de disciplina da matéria selecionada fizemos um recorte de um dos objetivos específicos que é: %Apresentar ao aluno os principais conceitos de uso diferenciado da força, bem como sua transversalidade com os direitos humanos, além de questões sobre o uso da força e aspectos e circunstâncias que influenciam no nível de força aplicada+, demonstrando a inserção na formação policial quanto ao uso legal, proporcional, necessário da força, que na intervenção policial tem conexão direta com as necessidades individuais e coletivas.

A sexta unidade de registro é o %conhecimento acerca dos mecanismos de defesa dos direitos humanos+. Dessa unidade de registro criamos as seguintes categorias:

6.1 Princípios dos direitos humanos;

6.2 Defesa dos direitos humanos.

Identificamos no plano de disciplina da matéria selecionada a seguinte expressão: %Apresentar ao aluno os principais conceitos de uso da força, bem como sua transversalidade com os direitos humanos+, essa transversalidade com os direitos humanos perpassa pela sua defesa e pelos seus princípios, ou seja, significa que além dos conceitos sobre dignidade da pessoa humana e ação policial frente aos direitos humanos, principalmente no que se refere ao uso da força, ressalta que as ações devem respeitar esses os limites definidos nos princípios do uso da força.

No que se refere à sétima unidade de registro que é a %relação de correspondência dos eixos ético, técnico e legal no currículo, coerente com os princípios dos direitos humanos e do Estado Democrático de Direito+. Dessa unidade de registro criamos as seguintes categorias:

7.1 Eixo ético no currículo;

7.2 Eixo técnico no currículo;

7.3 Eixo legal no currículo.

Ao analisarmos o plano de disciplina, identificamos que o aludido plano possui eixos temáticos como ética e profissionalismo que se relacionam ao eixo técnico e ao eixo legal uma vez que trata de legislações tanto nacionais quanto internacionais.

Quanto à oitava unidade de registro que é o %uso legal, legítimo, proporcional e progressivo da força, protegendo e respeitando todos(as) os(as) cidadãos (ãs)+. Dessa unidade de registro criamos as seguintes categorias:

8.1 Legalidade;

- 8.2 Necessidade;
- 8.3 Proporcionalidade;
- 8.4 Uso progressivo/diferenciado da força;
- 8.5 Proteção e respeito ao cidadão.

Na análise do plano de disciplina fizemos os seguintes recortes %Identificar a diferença do uso da força a partir de procedimentos, técnicas e táticas, proporcionando ao policial militar a tomada de postura adequada e proporcional à resistência e/ou a agressão recebida+, bem como, %Apresentar ao aluno os principais modelos de uso diferenciado da força, bem como os princípios para o uso de algemas e armas+. Onde destacamos a relação direta com os princípios da legalidade, necessidade e proporcionalidade do uso da força policial, além dos modelos de uso diferenciado da força, que é fundamentado na preservação da vida e da dignidade da pessoa humana.

A nona unidade de registro é o %Respeito no trato com as pessoas, movimentos e entidades sociais, defendendo e promovendo o direito de todos(as)+. Dessa unidade de registro criamos as seguintes categorias:

- 9.1 Respeito no trato com as pessoas;
- 9.2 Movimentos e entidades sociais.

Identificamos relação com a primeira categoria quando no plano de disciplina descreve na ementa a %preservação da vida e a incolumidade das pessoas+, fazendo referência no tratamento ao público deve sempre priorizar o respeito as pessoas, independentemente de qual grupo ela pertença, fazendo referência nesse ponto menção aos movimento e entidades sociais.

Na décima unidade de registro é a %consolidação de valores baseados em uma ética solidária e em princípios dos direitos humanos, que contribuam para uma prática emancipatória dos sujeitos que atuam nas áreas de justiça e segurança+. Dessa Unidade de Registro criamos as seguintes categorias:

- 10.1 Valores baseados em uma ética solidária;
- 10.2 Valores baseados em princípios dos direitos humanos.

O recorte %Apresentar ao aluno os principais conceitos de uso da força, bem como sua transversalidade com os direitos humanos+, foi utilizado para a referência a categoria de valores baseados em princípios dos direitos humanos, pela característica da referência da transversalidade da disciplina com os direitos humanos.

A décima primeira unidade de registro é a explicitação das contradições e conflitos existentes nos discursos e práticas das categorias profissionais do sistema de segurança e justiça+. Dessa unidade de registro criamos uma única categoria: discurso e prática dos direitos humanos (11.1).

Da ementa do plano de disciplina fizemos o seguinte recorte: Utilizar com segurança e destreza equipamentos de menor potencial ofensivo com o intuito de reduzir a ofensividade da ação policial, quando necessária, à resolução de conflitos. A utilização dos equipamentos de menor potencial ofensivo de forma desnecessária, desproporcional ou desmedida, provocará a diferenciação do discurso com a prática, por isso é que o policial deve saber utilizar esses equipamentos com segurança e destreza, a fim de que vidas sejam preservadas.

A décima segunda unidade de registro é o estímulo à configuração de habilidades e atitudes coerentes com os princípios dos direitos humanos+. Dessa unidade de registro criamos as seguintes categorias:

12.1 Habilidades relacionadas aos princípios dos direitos humanos;

12.2 Atitudes coerentes com os princípios dos direitos humanos.

Na ementa do plano de disciplina identificamos as habilidades e atitudes a serem desenvolvidas na relação ensino aprendizagem da matéria. Quanto as habilidades temos: Identificar a diferença do uso da força a partir de procedimentos, técnicas e táticas, proporcionando ao Policial Militar a tomada de postura adequada e proporcional à resistência e/ou a agressão recebida e utilizar com segurança e destreza equipamentos de menor potencial ofensivo com o intuito de reduzir a ofensividade da ação policial, quando necessária, à resolução de conflitos+ e em relação as atitudes temos: Priorizar a preservação da vida e a incolumidade das pessoas atuando de forma segura e de acordo com os princípios legais vigentes e reconhecer o seu papel na sociedade, atuando dentro das previsões legais, e aplicando a força estritamente necessária para a contenção da resistência e/ou da agressão recebida+. Ou seja, as habilidades e atitudes que a disciplina propõe perpassa pelos princípios da legalidade, necessidade e proporcionalidade, com fito de proporcionar na ação a preservação de vidas, respeitando a dignidade da pessoa humana.

A décima terceira unidade de registro é a promoção da interdisciplinaridade e transdisciplinaridade nas ações de formação e capacitação dos profissionais da área

e de disciplinas específicas de educação em direitos humanos+. Dessa unidade de registro criamos as seguintes categorias:

13.1 Interdisciplinaridade dos direitos humanos no currículo;

13.2 Transversalidade das temáticas dos direitos humanos no currículo.

Analisando o plano de disciplina, encontramos em um dos objetivos específicos a questão da transversalidade com os direitos humanos %Apresentar ao aluno os principais conceitos do uso diferenciado da força, bem como sua transversalidade com os direitos humanos+. Como também, possui relação com a interdisciplinaridade, uma vez que essa disciplina trata de assuntos relacionados a matéria de direitos humanos.

A décima quarta unidade de registro é a %leitura crítica dos modelos de formação e ação policial que utilizam práticas violadoras da dignidade da pessoa humana+. Dessa unidade de registro criamos as seguintes categorias:

14.1 Práticas violadoras dos direitos humanos;

14.2 Práticas que respeitam os direitos humanos.

Identificamos no plano de disciplina o seguinte recorte: %Uso indevido da força e responsabilidade pelo uso da força+. A disciplina visa capacitar o policial militar a fazer o uso da força de forma legal, necessária e proporcional, como também é alertado quanto ao seu uso indevido, desproporcional e desnecessário e prejuízos que tal prática pode trazer.

Da mesma forma como foi descrito a análise da disciplina de Uso Diferenciado da Força, fizemos com todas as demais disciplinas do CFSd/2015, cujos resumos se encontram no apêndice %D+.

Concluindo essa etapa, verificamos que a Malha Curricular do CFSd 2015 da PMPE, contempla uma abordagem que integra os valores morais que fundamentam o respeito à dignidade da pessoa humana, fomentando uma leitura crítica e humanizada das leis e das práticas sociais dos organismos de segurança e de justiça, que tem por finalidade promover e assegurar o respeito ao ser humano, como centro dos direitos humanos.

A Malha Curricular do CFSd 2015 traz em sua construção aspectos metodológicos e objetivos específicos atrelados aos conteúdos, buscando construir conhecimento, gerando habilidade ao profissional de segurança pública, a fim de que o mesmo possa agir em conformidade com os direitos humanos. Para tanto

verificamos que as temáticas dos direitos humanos são tratadas de maneira interdisciplinar e transversal.

Assim sendo, é imperioso destacar, que a análise realizada aqui trata-se de um estudo do currículo formal ou currículo manifesto, em que observamos o alinhamento da Matriz Curricular Nacional para Atividades Formativas dos Profissionais de Segurança Pública ao Quarto Eixo do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

A Educação em Direitos Humanos, portanto, desses profissionais de segurança é muito mais ampla, pois perpassa pela origem do currículo manifesto, pela formação do professor e pelo processo metodológico de educar entre professor militar e os alunos no ambiente de aprendizagem, destacando a relação professor-aluno-professor, como afirma Young (2000, p. 126): %o saber torna-se aquilo que é realizado num trabalho de colaboração entre professores e alunos+

#### **4 PERCEPÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DOS ALUNOS DO CURSOS DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO EM 2015**

A dialética do senso comum de que os direitos humanos estão apenas para privilegiar %bandidos+ está presente em diversos discursos da sociedade, sobretudo dos profissionais de segurança pública. Tal senso se dá em razão de uma herança construída no período ditatorial, como afirma Viola (2010, p. 17):

*A partir da nova conjuntura que produziu a redemocratização, as críticas aos direitos humanos, especialmente as da grande mídia, do pensamento conservador e do Estado autoritário de tipo militar, passaram a identificá-lo como defensores de bandidos e de marginais, pensamento que de algum modo continua presente no senso comum da população.*

Nesse sentido, essa seção pretende verificar o que os alunos do CFSd da PMPE em 2015 pensam acerca dos direitos humanos, sobretudo qual o seu entendimento sobre a segurança pública e os direitos humanos.

Para tanto aplicamos dois questionários, um no início do curso, antes que eles tivessem qualquer tipo de contato com qualquer disciplina curricular e outro no final de todas as disciplinas teóricas. A utilização desse procedimento foi para saber qual o entendimento que esse discente tinha ao chegar no curso de formação. Em seguida, fizemos uma análise comparativa entre o que ele entendia no início e no final do curso, se há ou não diferenças. Outro aspecto também a ser analisado no segundo questionário foi a influência que os docentes tiveram na formação policial militar em 2015, que pode ter sido positiva ou negativa.

Para realizarmos essa verificação buscamos em Bardin (1977, p. 59) a análise de conteúdo de questionário abertos. No que tange ao resultado das respostas do questionário foi necessária a criação das unidades de registro, que % a unidade de significação a codificar e corresponde ao segmento de conteúdo a considerar como unidade de base, visando a categorização e a contagem frequencial+ (BARDIN, 1977, p. 104), utilizando o critério de recorte de ordem semântica, acreditamos ser o tema a melhor correspondência com a unidade formal.

Bardin (1977, p. 106) ainda afirma que %o tema geralmente é utilizado como unidade de registro para estudar motivações de opiniões, de atitudes, de valores, de crenças, de tendências, etc. as respostas a questões abertas, as entrevistas individuais ou de grupos [...] podem ser analisados tendo o tema como base+.

Então é com base nessa afirmação que utilizaremos o tema que cada questão trouxe para, a partir dele, criarmos as categorias e, utilizando as regras de enumeração, identificando na frequência das respostas o que cada aluno respondeu enquadrando nas suas respectivas categorias.

No entanto, para criarmos as categorias, foi necessário entender que trata-se de uma operação de classificação de elementos constitutivos de um conjunto por diferenciação e por reagrupamento segundo o gênero com critérios previamente definidos.

Assim, realizarmos a análise das respostas dos alunos do CFSd da PMPE de 2015 sob o olhar quantitativo e qualitativo. O primeiro faz referência a frequência de aparição de certos elementos das respostas, obtendo dados descritivos através de um método estatístico, sendo que o segundo corresponde a um procedimento um tanto quanto intuitivo, ou seja, a inferência é fundada na presença do índice, que no nosso caso é o tema, e não sobre a frequência da sua aparição.

No que se refere à inferência, temos como emissor o discente que respondeu aos questionários, como receptor o pesquisador e como mensagem as respostas emitidas nos questionários, que foram tabuladas conforme a significação, nesse sentido encontramos a análise qualitativa das respostas dos questionários.

Na subseção que se segue passaremos a descrever especificamente as unidades de registro e categorias referentes a cada questão, buscando analisá-los quantitativamente e qualitativamente.

Para efeito de conhecimento, ao transcrevermos as respostas dos alunos e dos docentes, sempre os classificamos como %Aluno 1+ ou %Docente 1+, diferenciando apenas as numerações, com o objetivo de não identificar a pessoa do aluno ou do docente.

#### **4.1 Perspectivas iniciais sobre o que são os direitos humanos na segurança pública dos alunos do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Pernambuco em 2015 antes da formação.**

A aplicação desse questionário teve por objetivo identificar qual a concepção sobre direitos humanos, sobretudo na segurança pública que esse discente possui antes de ter acesso a qualquer disciplina da formação policial militar ao qual seria submetido.

Salientamos ainda que no concurso que o candidato ao cargo de soldado da Polícia Militar de Pernambuco fez, ele realizou a prova de %Conhecimento de Direitos e Garantias Fundamentais+, cujo conteúdo explorado foi:

##### *CONHECIMENTOS DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS:*

1. *Dos Direitos e Garantias Fundamentais;*
2. *Conceitos;*
3. *Destinatários dos Direitos Fundamentais e princípio da Universalidade;*
4. *Relativização e Restrições aos Direitos Fundamentais;*
5. *Dos Direitos Fundamentais em Espécie;*
6. *Direito à vida;*
7. *Direito à Liberdade;*
8. *Princípio da Igualdade (Art. 5º I);*
9. *Princípio da legalidade e da Anterioridade Penal (Art. 5º II, XXXIX);*
10. *Liberdade de Manifestação do Pensamento (Art. 5º IV);*

11. *Inviolabilidade da Intimidade. Vida Privada, Honra e Imagem (Art. 5º X);*
12. *Inviolabilidade do Lar (Art. 5º XI);*
13. *Sigilo de Correspondência e de Comunicação (Art. 5º XII);*
14. *Liberdade de Locomoção (Art. 5º XV);*
15. *Direito de Reunião e de Associação (Art. 5º XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI);*
16. *Direito de Propriedade (Art. 5º XXII e XXIII);*
17. *Vedação ao Racismo (Art. 5º XLII);*
18. *Garantia às Integridades Física e Moral do Preso (Art. 5º XLIX);*
19. *Vedação às Provas Ilícitas (Art. 5º LVI);*
20. *Princípio da Presunção de Inocência (Art. 5º LVII);*
21. *Privilegio Contra a Autoincriminação (Art. 5º LXIII).*

O que mostra que esse candidato chega ao curso de formação de soldados com uma noção de direitos humanos, uma vez que estamos falando de direitos e garantias que também são trazidos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Antes, porém, é importante entendermos que como sujeito da pesquisa temos nos alunos do CFSd um extrato social, que chega na instituição com toda uma gama de senso comum alimentado por uma construção midiática como já citamos Viola (2010, p. 17) que ressalta a ideia de que os direitos humanos defendem apenas os bandidos, pois como também afirmam Tavares e Filho (2010, p. 134) grande parte das informações depende de quem as produz e distribui, assim como o interesse de quem elas representam, referenciando os interesses empresariais e políticos regidos no Brasil, mantendo-se sobre os interesses coletivos.

A formação de opinião ou a educação midiática é um importante elemento para a construção de uma cidadania, sendo essa, a base para a construção de uma cultura de promoção dos direitos humanos (TAVARES e FILHO, 2010, p. 130). No entanto, o que verificamos nos meios de comunicação e nas mídias sociais foi o crescimento do ideário de que direitos humanos e a segurança pública são ideias antagônicas, proporcionando o recrudescimento da ação policial, sobretudo nas ações policiais reativas.

É sob o olhar de um conhecimento prévio sobre direitos humanos e sob a perspectiva da influência midiática e da construção do senso comum que passaremos a analisar as respostas do primeiro questionário.

A primeira questão foi "Como você definiria os direitos humanos?", essa questão buscou identificar qual a ideia geral que o discente possuía sobre os direitos humanos. Definimos como unidade de registro a "definição de direitos humanos", estabelecendo as categorias de "definição correta dos direitos humanos" e "definição incorreta dos direitos humanos".

Verificamos que aproximadamente 89% dos alunos não souberam definir o que são direitos humanos corretamente, expondo uma opinião contextualizada no senso comum de que os direitos humanos são direitos que defendem bandidos. Passaremos a expor algumas das respostas dos alunos:

*Não defendem a sociedade como deveriam, sempre estão do lado dos bandidos. Deveria ser justo com as pessoas de bem. (Aluno 1)*

*Eu acho que poderia ser uma instituição mais voltada ao cidadão de bem, pois até onde eu vejo, ela zela muito pelos criminosos. (Aluno 2)*

*Não acho que ele trate todos como iguais, pois o que vejo nas mídias sociais a repercussão que eles tratam o bandido melhor que o militar em apoio moral, físico e financeiro com as famílias dos que fazem a segurança pública. (Aluno 3)*

*Como uma série de regras que veio para beneficiar ainda mais o valor do cidadão, só que muitos se utilizam dessas leis para proteger os bandidos. (Aluno 4)*

*Vejo como uma instituição que foi criada para proteger os direitos do cidadão, mas nos dias de hoje acoberta muitos bandidos. (Aluno 5)*

Quando observamos as respostas de alguns alunos que selecionamos, verificamos que em todas as respostas há um destaque especial sob a perspectiva dos direitos humanos protegerem bandidos. Outro aspecto que podemos observar é que nas duas primeiras respostas há uma preocupação das garantias dos direitos humanos apenas das pessoas de bem, ressaltando o senso comum de que os direitos humanos deveriam ser apenas para os humanos direitos+.

Outra observação que colocamos ter pertinência é que alguns têm a noção correta do que são os direitos humanos, no entanto, concluem afirmando ser esses apenas para proteção de bandidos.

Destacamos por fim que muitos dos discentes pensam que os direitos humanos são uma instituição estatal ou não, que tem por objetivo a proteção de bandidos, tendo essa resposta perpassado por aproximadamente 60% das respostas.

A segunda questão é *Qual a finalidade dos Direitos Humanos na atual sociedade brasileira?+*, e teve como objetivo saber se os discentes nesse momento saberiam qual era a finalidade dos direitos humanos no Brasil em seu Estado democrático de direito. Desse questionamento definimos a unidade de registro sendo *a finalidade dos direitos humanos no Brasil democrático+*, de onde definimos as categorias de *garantia de direitos de todos+* e *apenas observa os direitos dos bandidos+*.

Ao analisarmos as respostas, verificamos que o mesmo quantitativo da resposta anterior, ou seja, aproximadamente 89% apresentaram respostas que tem

relação com a segunda categoria, apenas observa os direitos dos bandidos+. Onde passamos a destacar algumas delas:

*Está um pouco invertida, pois não considera um policial como cidadão, mas como obrigação pela função que exerce. (Aluno 1)*

*Atualmente é a defensora dos ladrões e criminosos. (Aluno 2)*

*Proteger os que estão em desacordo com a lei. (Aluno 3)*

*Atualmente estão defendendo muitos assassinos e bandidos, mas enfim, são um órgão voltado para o humanismo de vida segura e social. (Aluno 4)*

*Os direitos humanos estão mais voltados para a esfera prisional brasileira que é muito falho e com isso deixando muito a desejar. (Aluno 5)*

*É o direito que cobre boa parte dos delinquentes da sociedade brasileira. (Aluno 6)*

*Proteger a sociedade de abusos praticados pela própria sociedade. Em contrapartida, dá liberdade aos bandidos para cometerem atos ilícitos, pois a polícia depois dos direitos humanos ficou um pouco retraída de encontro ao bandido. (Aluno 7)*

Reforçando o que vimos na análise da primeira questão, verificamos que ao ingressar na PMPE esses alunos percebem que os direitos humanos não consideram que o policial seja um cidadão, e que está posto apenas para defender as pessoas que praticam crimes. Destacamos ainda que mesmo que alguns entendam o sentido dos direitos humanos, eles ainda têm a percepção de que se trata de um órgão específico.

Alguns alunos ainda referenciaram que os direitos humanos têm a função de proteger a sociedade da própria sociedade, no entanto conclui destacando que com os direitos humanos, houve o surgimento de liberdade+ ao bandido e retração da polícia. Essa liberdade ao qual o aluno 7 se refere, diz respeito a uma falta de medo em cometer crimes, se fundamentando no sentido de que ele cometerá o crime e não receberá nenhuma sanção sobre ele. Em contrapartida, a retração policial faz referência ao policial que deixará de agir em temor a sanção que ele poderá receber em seu desfavor por conta dos direitos humanos, o que seria um dissenso, pois a ação policial é regulada e normatizada pela legislação pertinente e a sanção virá se houver abuso ou excessos.

A terceira questão foi: *é importante que os Direitos Humanos sejam garantidos?+, onde colocamos como opção de resposta *sim+e não+, em seguida o discente deveria explicar o porquê da sua resposta. Nesse quesito definimos como unidade de registro *é importante a existência dos direitos humanos+, onde temos as seguintes categorias *sim+, não+e por quê+.****

Interessante foi verificar que todas as respostas foram *sim+, ou seja, eles julgavam que os direitos humanos verdadeiramente deveriam ser garantidos. No*

entanto, quando observamos suas justificativas, verificamos que aproximadamente 70% dos alunos usam um discurso simplista de garantia dos direitos humanos, ressaltando que apenas as pessoas de bem seriam merecedoras das garantias desses direitos, como vemos nos exemplos abaixo:

*Quando ele é voltado para o cidadão de bem, torna-se útil. (Aluno 1)*

*Antes dele, existia muitos abuso de autoridades, porém agora a polícia ficou retraída e as coisas pioraram pelo fato de não poderem fazer muito pela sociedade honesta. (Aluno 2)*

*Desde que não só o direito pra delinquentes, mas como se ver na sociedade de hoje. (Aluno 3)*

*Porque é importante para o cidadão de bem, que realmente quer viver pacificamente na sociedade. (Aluno 4)*

*Para que os indivíduos tenham a garantia mínima de proteção a sua vida e dos direitos fundamentais normatizados na constituição federal de 1988, entretanto os direitos humanos são aplicados apenas para bandidos e não para todos. (Aluno 5)*

Não diferentemente das respostas anteriores, destacamos que alguns reconhecem a importância dos direitos humanos, mas não conseguem perceber algo além dos danos das informações midiáticas.

A quarta questão faz uma conexão com a terceira, perguntando: *Caso a sua resposta a questão anterior seja SIM, quem é (são) o(s) responsável(is) pela garantia dos Direitos Humanos?+. O objetivo desse questionamento é saber do aluno, na qualidade de futuro policial militar, sabe a quem compete garantir os direitos humanos. Para tanto definimos como unidade de registro responsável em garantir os direitos humanos+, tomando como categoria: Estado+, Ministério Público+, ONGs+ e todos+.*

A resposta foi um tanto diversa, nós tivemos aproximadamente 47% afirmando ser tarefa exclusiva do Estado e dos poderes constituídos, 30% afirmando ser função do Ministério Público e 23% dizendo que são responsabilidade das ONGs. Ressaltamos ainda, que daqueles que afirmaram ser do Estado, alguns especificaram o Poder judiciário e as Polícias de um modo geral.

Analisando as respostas, o que nos chamou atenção foi a inexistência de algum aluno que entendesse que a promoção e garantia dos direitos humanos perpassa pela ação de todas as pessoas. Pois os indivíduos, grupos, instituições e organizações não governamentais têm um papel importante a desempenhar e a responsabilidade de defender a democracia, proteger os direitos humanos e liberdades fundamentais+(ONU, 1998). O entendimento é que é da responsabilidade

de alguém, um ser indeterminado no qual eu posso colocar sobre ele toda a responsabilidade de promoção e garantia dos direitos humanos.

Na quinta questão, saímos do contexto geral dos direitos humanos e, de forma específica, direcionamos as perguntas para a atividade policial militar, tendo nessa questão o seguinte questionamento: *“A atividade policial militar tem algo a ver com a garantia dos Direitos Humanos?”*. Dessa pergunta definimos a *“conexão dos direitos humanos com a segurança pública”* como unidade de registro, com as categorias *“sim”*, *“não”* e *“por quê”*.

Ao analisarmos as respostas, verificamos que todos os alunos responderam que sim. No entanto, nas justificativas identificamos dois grupos de respostas: o primeiro afirma em geral que a atividade policial está ligada diretamente com a garantia de direitos ou que é função da polícia garantir a segurança do cidadão, incluindo a segurança como um direito humano. O segundo grupo, aproximadamente 34% dos alunos, afirmam que garantindo a segurança dos cidadãos de *“bem”*, estará garantindo o direito de todos, fazendo referência ao senso comum de que *“direitos humanos devem ser garantidos apenas para os humanos”*.

A sexta questão foi: *“Os Policiais Militares são alcançados pelos Direitos Humanos?”*, procurando saber se eles visualizam que os policiais militares têm seus direitos humanos garantidos. Tomamos como unidade de registro os *“garantia dos direitos humanos dos policiais militares”*, tendo *“sim”*, *“não”* e *“por quê”* como categorias.

Analisando as respostas verificamos que 67% dos alunos afirmaram que os policiais militares não têm seus direitos humanos garantidos e 33% afirmaram que sim.

Os que afirmaram que *“sim”* justificaram sua resposta com a assertiva de que eles também são cidadãos, fazem parte da sociedade e que os direitos humanos não excluem classe social ou trabalhista. Já os que disseram que não têm seus direitos humanos garantidos afirmaram o seguinte:

*Não. Pois de maneira teórica era o que deveria acontecer, porém na prática vemos que o que acontece é um verdadeiro combate entre duas classes, ficando sempre a classe policial mal vista. (Aluno 1)*

*Não. Porque muitas vezes os direitos humanos atingem a polícia militar, defendendo o bandido. (Aluno 2)*

*Não. Porque vemos policiais sendo tratados por juízes e pela sociedade como se fosse eles os bandidos. (Aluno 3)*

*Não. Porque fazem parte da sociedade que os cercam. Mas isso é muito mais uma vontade do que uma realidade. (Aluno 4)*

*Não. Infelizmente, como vemos no dia a dia nos noticiários, só serve para proteger o bandido e julgar a polícia. (Aluno 5)*

*Não. Legalmente é, pois também são dignos de tal garantia. Mas através da mídia, esses muitas vezes não se enquadram nesse direito. (Aluno 6)*

Observamos nas respostas acima transcritas a utilização dois discursos: o primeiro o de que %direitos humanos só defendem bandidos+e o segundo se refere à dialética da teoria e da prática, afirmando que no campo da legalidade os direitos humanos são para todos, inclusive policiais, mas na prática isso não ocorre. Ambas as posições se referem novamente ao senso comum que temos falado em análises anteriores.

A sétima questão faz referência à sexta pergunta, onde perguntamos: %Caso a sua resposta a questão anterior seja %NÃO+, como esses profissionais poderiam ter seus direitos humanos garantidos?+, para análise das respostas dessa questão estabelecemos como unidade de registro %como garantir os direitos humanos dos policiais+, estabelecendo quatro categorias: %melhor treinamento+, %melhores condições de trabalho+, %reformulação dos direitos humanos+ e %maior apoio do governo+.

Para essas categorias,do grupo que respondeu não na questão anterior, tivemos que 38% estabeleceram melhores condições de trabalho, 31% melhor treinamento, 19% reformulação dos direitos humanos e 13% maior apoio do governo.

Analizando as respostas entendemos as duas primeiras opções, que teve a maioria das escolhas como escolhas pertinentes, sobretudo na perspectiva de que o policial militar para prestar um serviço de qualidade deve estar bem qualificado para o serviço e possuir condições mínimas e humanas de trabalho.

No entanto, as categorias de %reformulação dos direitos humanos+e de %maior apoio do governo+,considerando as respostas das questões anteriores, refletem que os direitos humanos postos como estão, não estão atendendo as necessidades dos policiais, e para tanto, precisariam ser reformulados. Coadunando também com essa mesma linha de pensamento o %maior apoio do governo+ seria para os abusos cometidos por policiais, o que cabe para um regime ditatorial e não no Estado democrático de direito.

A oitava e última questão é %A garantia dos Direitos Humanos deveria ser para todos?+, buscando identificar se os alunos visualizam que os direitos são para

todos, inclusive pessoas que cometem crimes. Como unidade de registro definimos %universalidade dos direitos humanos+ e como categoria definimos %todos somos humanos+e %direitos humanos para humanos direitos+.

Analisando as respostas dos alunos, verificamos que 33% afirmaram que todos devem ter seus direitos humanos garantidos, e 67% afirmaram que apenas as pessoas de bem deveriam possuir esses direitos garantidos. Destacamos, ainda, a percepção de que legalmente os direitos humanos são para todos, mas na prática isso não ocorre.

Concluindo a análise das respostas do primeiro questionário, é importante lembrar que este foi aplicado no início do curso, ou seja, antes de qualquer contato com alguma disciplina curricular, e teve como objetivo identificar qual a percepção que os alunos tinham acerca dos direitos humanos quando ingressaram no CFSd na PMPE em 2015.

Podemos verificar que a maior parte dos alunos das turmas A21 e A22 do CFSd 2015 ao responderem o primeiro questionário aplicado como parte da presente pesquisa se posicionaram dentro do senso comum de que os direitos humanos estão para beneficiar os bandidos em detrimento do trabalho policial, como se houvesse uma inversão de valores, onde o policial que tem em seu serviço a promoção e a garantia de direitos, só buscasse fazê-lo para o %cidadão de bem+ e que os direitos humanos, como uma suposta instituição, surge para atrapalhar o serviço policial.

A bem da verdade, verificamos e destacamos a importância da educação em direitos humanos da formação policial militar, sobretudo quanto ao desafio de fazer esse policial militar sair do senso comum, conhecendo os direitos humanos como teoria e prática, através de um olhar crítico, transformando-o em um protagonista da promoção e garantia dos direitos humanos.

#### **4.2 Desenvolvimento e construção de conceitos e valores em direitos humanos na segurança pública a partir da formação**

Após a conclusão de todas as disciplinas do curso de formação e antes da realização da prática policial, aplicamos o mesmo questionário analisado na subseção anterior. A intenção foi verificar, através de uma análise comparativa, se o curso de formação proporcionou alguma mudança sobre a percepção dos direitos humanos por parte dos discente do CFSd 2015.

Ressaltamos que para as análises das respostas foi aplicado o mesmo método de análise e utilizamos as mesmas unidades de registros e categorias que na subseção anterior. A tabela que se segue faz uma descrição do quantitativo das respostas dos dois questionários:

Tabela 11 . Descrição comparativa das respostas do primeiro e do segundo questionário aplicados no CFSd 2015

<b>Questão 1: Como você definiria os direitos humanos?</b>				
<i>Unidade de Registro</i>	<i>Definição de direitos humanos</i>			
<i>Categorias</i>	<i>Definição correta DH</i>	<i>Definição Incorreta DH</i>		
Respostas no 1º questionário	11%	89%		
Respostas no 2º questionário	81%	19%		
<b>Questão 2: Qual a finalidade dos Direitos Humanos na atual sociedade brasileira?</b>				
<i>Unidade de Registro</i>	<i>A finalidade dos direitos humanos no Brasil democrático</i>			
<i>Categorias</i>	<i>Garantia de direitos de todos</i>	<i>Apenas observa os direitos dos bandidos</i>		
Respostas no 1º questionário	11%	89%		
Respostas no 2º questionário	85%	15%		
<b>Questão 3: É importante que os Direitos Humanos sejam garantidos</b>				
<i>Unidade de Registro</i>	<i>A importância da existência dos direitos humanos</i>			
<i>Categorias</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>		
Respostas no 1º questionário	30%	70%		
Respostas no 2º questionário	89%	11%		
<b>Questão 4: Caso a sua resposta a questão anterior seja Í SIMĨ , quem é (são) o(s) responsável(is) pela garantia dos Direitos Humanos?</b>				
<i>Unidade de Registro</i>	<i>Responsável em garantir os direitos humanos</i>			
<i>Categorias</i>	<i>Estado</i>	<i>Ministério Público</i>	<i>ONGs</i>	<i>Todos</i>
Respostas no 1º questionário	47%	30%	23%	--
Respostas no 2º questionário	22%	--	--	78%
<b>Questão 5: A atividade policial militar tem algo a ver com a garantia dos Direitos Humanos?</b>				
<i>Unidade de Registro</i>	<i>Conexão dos direitos humanos com a segurança pública</i>			
<i>Categorias</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>		
Respostas no 1º questionário	66%	34%		
Respostas no 2º questionário	100%	--		
<b>Questão 6: Os Policiais Militares são alcançados pelos Direitos Humanos?</b>				
<i>Unidade de Registro</i>	<i>Garantia dos direitos humanos dos policiais militares</i>			
<i>Categorias</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>		
Respostas no 1º questionário	33%	67%		

Respostas no 2º questionário	67%	33%
------------------------------	-----	-----

**Questão 7: Caso a sua resposta a questão anterior seja 'NÃO', como esses profissionais poderiam ter seus direitos humanos garantidos**

<i>Unidade de Registro</i>	<i>Como garantir os direitos humanos dos policiais militares</i>			
<i>Categorias</i>	<i>Melhor treinamento</i>	<i>Melhores condições de trabalho</i>	<i>Reformulação dos direitos humanos</i>	<i>Maior apoio do governo</i>
Respostas no 1º questionário	38% de 67%	31% de 67%	19% de 67%	13% de 67%
Respostas no 2º questionário	--	14% de 33%	43% de 33%	43% de 33%

**Questão 8: A garantia dos Direitos Humanos deveria ser para todos?**

<i>Unidade de Registro</i>	<i>Universalidade dos direitos humanos</i>	
<i>Categorias</i>	<i>Todos somos humanos</i>	<i>Direitos humanos apenas para humanos</i>
Respostas no 1º questionário	33%	67%
Respostas no 2º questionário	93%	7%

FONTE: Elaborado pelo autor

Ao olharmos a tabela acima podemos identificar diversas mudanças de concepção, apontando preliminarmente que a educação em direitos humanos proporcionou algumas mudanças, que vão desde a conceituação até o entendimento de universalidade dos direitos humanos, sobretudo sob o olhar da função policial militar dentro do contexto da segurança pública no Estado democrático de direito. No entanto, é na análise das respostas que iremos nos ater doravante.

No que se refere à definição de direitos humanos, Guerra (2016, p. 49) afirma que tem por escopo resguardar a dignidade e condições de vida minimamente adequadas do indivíduo, bem como proibir excessos que porventura sejam cometidos por parte do Estado ou de particulares+. Nesse sentido destacamos as definições apresentadas em algumas respostas:

*É o direito que todo o ser humano possui, visa garantir a proteção e a dignidade da pessoa humana. (Aluno 1)*

*Conjunto de normas que tem como fim o respeito ao tratamento digno para o ser humano. (Aluno 2)*

*Conjunto de valores e princípios éticos atribuídos a toda a humanidade, com o fim de proteger e resguardar o homem de ameaças a sua vida. (Aluno 3)*

*Um conjunto de normas que juntas formam uma lei onde rege os direitos pertinentes aos seres humanos no tocante as suas ações. (Aluno 4)*

O que verificamos foi uma mudança de concepção dos direitos humanos nas respostas dos alunos no segundo questionário, o que nos mostra que a formação

recebida proporcionou a construção do conhecimento em direitos humanos foi satisfatória quanto as questões relacionadas as suas definições.

No quesito que se refere a finalidade dos direitos humanos, podemos observar na tabela acima que houve praticamente uma inversão nas respostas, onde no primeiro questionário a maioria apontaram que a finalidade dos direitos humanos era apenas para proteger criminosos, nesse segundo questionário a maioria das respostas foram direcionadas para a garantia dos direitos de todas as pessoas.

Na questão atinente a importância da garantia dos direitos humanos, verificamos que as respostas referentes ao primeiro questionário apresentaram um aspecto simplista quanto a garantia, descrevendo que apenas as pessoas de bem deveriam ter seus direitos garantidos. Diferentemente do primeiro questionário, no segundo, a maioria das respostas apontaram para a garantia dos direitos humanos para todos, como descreveremos a seguir algumas delas:

*Porque é importante que a sociedade tenha uma instituição com a finalidade de garantir os direitos previstos em leis, como nossa instituição. (Aluno 1)*

*Para que todos sejam tratados com respeito e tenham condições de garantir sua integridade física e mental. (Aluno 2)*

*Caso não haja um segmento que fiscalize e cobre a aplicação dos direitos e garantias, haverá um descontrole generalizado na intensidade da aplicação das punições para todos aqueles que infringirem as leis que nos norteiam. (Aluno 3)*

As respostas apresentadas demonstram um sentimento de pertencimento quanto a responsabilidade de perceber que a instituição policial militar deve ser uma das instituições que possui a finalidade de garantir os direitos previstos na nossa legislação, demonstrando que a formação recebida foi capaz de mudar a concepção acerca da importância da garantia e promoção dos direitos humanos para toda a sociedade.

A questão seguinte faz referência a anterior e pergunta a quem cabe essa responsabilidade, e igualmente a anterior, tivemos uma diferença muito grande em relação as respostas do primeiro questionário, cuja a maioria respondeu ser do Estado a responsabilidade em garantir os direitos humanos e ninguém afirmou ser de responsabilidade de toda a sociedade. Já no questionário aplicado após a formação, tivemos a maioria dos alunos afirmando ser a garantia dos direitos humanos de responsabilidade de todos. O que nos remete a ideia de pertencimento, quando o policial militar antes de ser um profissional, é um cidadão, como afirma Balestreri (2003, p. 22) *o policial é antes de tudo um cidadão, e na cidadania deve*

nutrir sua razão de ser. Irmana-se, assim, a todos os membros da comunidade, em direitos e deveres+.

Na questão atinente a conexão da segurança pública com os direitos humanos, observamos que o discurso apresentado por todos os alunos no segundo questionário diferiu do primeiro no sentido de que todos afirmaram que o policial é um cidadão qualificado para o serviço de promoção e garantia de direitos, diferindo dos 34% do primeiro questionário que afirmaram que os direitos humanos só deveriam ser garantidos para os cidadãos de %bem+.

Na questão sobre a garantia dos direitos humanos dos policiais militares tivemos uma inversão do quantitativo relativo as respostas, de forma que no segundo questionário, a maioria dos discentes responderam que os policiais militares têm seus direitos humanos garantidos, sob a perspectiva de ser esse profissional um cidadão igual a qualquer outro, e que porventura, pode também ter seus direitos cerceados, devendo quando isso ocorrer, procurar os meios legais para que seus direitos sejam garantidos.

A questão seguinte possui conexão com a anterior e procura saber, caso entendessem que os policiais militares não têm seus direitos humanos garantidos, como ele poderia ocorrer. As respostas apontam para reformulação das leis e um maior apoio por parte do governo nas ações policiais. O produto do autoritarismo do período ditatorial fez com que houvesse uma cisão entre as polícias e a sociedade, um paradigma maniqueísta que gerou o sentimento de que a polícia não fazia parte da sociedade (BALESTRERI, 2003, p. 21). O histórico das relações entre polícia e sociedade no Brasil destaca, principalmente no período ditatorial, por práticas essencialmente repressivas e truculentas, como apoio do governo. Então quando se fala sobre a reformulação das leis e maior apoio do governo, percebemos uma intenção de termos leis mais duras e uma maior liberdade de ação da polícia, na tentativa de resgatar de uma estrutura policial incompatível com o Estado democrático de direito.

A última questão busca saber se os alunos do CFSd 2015 pensam sobre a universalidade dos direitos humanos. Analisando as respostas, identificamos que, no questionário aplicado no final do curso, quase todos os alunos afirmaram que os direitos humanos são para todas as pessoas, diferentemente do primeiro questionário onde tivemos um terço deles afirmando isso, o que mostra um mudança sobre o que pensam de quem deve ter seus direitos humanos garantidos, deixando

de lado o senso comum e partindo para uma visão crítica e correta referente a universalidade da garantia dos direitos humanos, um dos seus princípios fundamentais.

Como podemos observar através da análise comparativa dos questionários aplicados do início e no final do CFSd 2015, verificamos que houve uma mudança sobre a concepção e posturas relacionadas aos direitos humanos, o que nos aponta que a educação em direitos humanos nas turmas A21 e A22 do CFSd 2015, proporcionou no aspecto formativo a saída do senso comum. No entanto, esse alcance não foi completo, pois verificamos que mesmo depois da formação recebida, alguns alunos continuaram a ter o olhar desse senso comum, utilizando alguns jargões vistos sobremaneira na mídia e nas redes sociais de que ~~os~~ direitos humanos só defendem os bandidos+ou de que ~~os~~ direitos humanos só devem ser garantidos para os humanos ~~direitos~~.

### **4.3 Influências dos docentes na educação em direitos humanos no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Pernambuco em 2015**

Em termos de educação em direitos humanos na formação policial, a prática docente inspira uma grande responsabilidade, pois perpassa pelo desafio de educar-se a si mesmo, para depois pensar em educar as outras pessoas (TAVARES, 2007, p. 500).

Sob essa perspectiva é que faremos nesse subitem uma avaliação da prática docente no CFSd 2015, perpassando pela visão do aluno e em seguida buscando saber qual conhecimento que esse docente possui sobre a educação em direitos humanos e suas características de interdisciplinaridade e transversalidade.

#### **4.3.1 Avaliação da formação pelos alunos**

Para realizarmos a avaliação do curso de formação pelo discente foi necessário a inserção de algumas questões no segundo questionário, referentes às práticas pedagógicas, bem como sob a perspectiva da transversalidade da temática dos direitos humanos.

O método de análise que foi realizado foi o mesmo utilizado nos subitens anteriores, análise de conteúdo das respostas do questionário abertos definido por Bardin (1977, p 59).

Desenvolvemos em dois blocos de questão, um sobre a formação propriamente dita, no qual solicitamos que os alunos inserissem notas de zero a dez, comentários e sugestões sobre a formação básica e a formação profissional recebida no CFSd 2015.

A formação básica teve uma média de 8,55, no entanto nas justificativas destacamos alguns aspectos positivos e negativos apontados pelos alunos, que passaremos a descrever:

*Todos os instrutores conseguiram passar a informação com clareza. (Aluno 1)*

*Os instrutores que tive são muito bem informados e capacitados na área. (Aluno 2)*

*Pouco tempo para muita informação. (Aluno 3)*

*A instrução tem poucas horas/aula, não dá para abordar mais detalhadamente. Tempo curto, mas o assunto foi bem explicado. (Aluno 4)*

*Porque aprendemos que os direitos humanos não são apenas para um grupo de pessoas. Todos têm direito. (Aluno 5)*

*Na cadeira de Direitos Humanos tive um ótimo instrutor. Muita capacidade e pode passar com transparência o conteúdo, tirando dúvidas e abrindo novos horizontes em relação aos Direitos Humanos. (Aluno 6)*

*Em um curto período de tempo eu pude aprender um pouco sobre os direitos humanos, conhecimento esse adquirido que vou levar para o resto da minha vida. (Aluno 7)*

*A formação brasileira ainda não dá a relevância necessária na formação básica sobre os direitos humanos, principalmente nos anos iniciais que poderiam contribuir mais intensamente para a formação do caráter. (Aluno 8)*

Das transcrições acima referenciadas, podemos perceber que os alunos avaliaram a formação básica do CFSd 2015 como boa. Destacamos os comentários sobre os instrutores quanto à capacidade de passar as informações das disciplinas, como também seus níveis de conhecimento da disciplina ministrada.

Um aspecto negativo mensurado nas respostas foi o curto espaço de tempo para as disciplinas, a exemplo das disciplinas de Sistema de Segurança Pública no Brasil que possui apenas 12h/a e a de Direitos Humanos que possui 18h/a.

No entanto, outro aspecto positivo apresentado, foi mesmo diante da limitada carga horária, o instrutor de Direitos Humanos, soube passar o conteúdo com transparência, proporcionando uma visão crítica da atividade policial militar frente aos direitos humanos, lições que segundo o Aluno 7, vai levar para o resto da vida.

Não obstante, outra crítica, não a formação policial, mas a formação referente a educação básica, o Aluno 8 critica a ausência da educação em direitos humanos na formação do cidadão nos anos iniciais, demonstrando uma preocupação importantíssima que faz referência a educação em direitos humanos na educação

básica, algo que está caminhando, semelhantemente a segurança pública, mas que ele não teve na sua educação básica.

Na questão de avaliação da formação profissional recebida no CFSd os alunos a avaliaram com uma média de 8,61. Obtendo nas justificativas algumas considerações que passaremos a descrever:

*A formação foi ótima, onde anteriormente só fazia massacrar os alunos com pagação<sup>9</sup> e faxina, hoje está mais voltara para o profissionalismo. (Aluno 1)*

*Foi onde tudo o que a gente tinha visto na formação básica, lá na frente foi se confirmando, pois se falava sempre em direitos humanos, foi ótimo! (Aluno 2)*

*Durante toda a formação profissional foi subsidiado pela base dos direitos humanos e a qualidade de poder trabalhar com a garantia deles. (Aluno 3)*

*Podemos visualizar os direitos humanos presentes em quase todas as cadeiras da parte da formação profissional. (Aluno 4)*

*A todo o momento nos ter passado a necessidade de tratar todos com respeito e dignidade, pois não cabe a nós o julgamento prévio de suas ações. (Aluno 5)*

*Foi muito boa, onde em grande parte das disciplinas foram ministradas aulas com foco nos direitos humanos. (Aluno 6)*

*O governo não se preocupa com a devida importância na formação das pessoas, deixando-as sem recursos financeiros por um longo período, além da estrutura física e didática precária. (Aluno 7)*

*Deixa a desejar um pouco em relação às condições e instrutores de instruções periódicas como Armamento Munição e Tiro, Técnicas de Radiopatrulhamento, Telecomunicações, onde os materiais não estavam em suas melhores condições e muitas vezes nem tinha para demonstrar. (Aluno 8)*

Analisando os comentários sobre a formação recebida no módulo profissional, podemos verificar que o tratamento com o discente tem perpassado pelo princípio da dignidade da pessoa humana, conforme afirma Balestreri (2003, p. 34) que o respeito aos superiores não pode ser imposto na base da humilhação e do medo e que tais práticas produzem brutalidade, atraso técnico e incompetência. O desrespeito durante o processo de formação pode levar os policiais no contato com o cidadão a situações de violência, perpetuando cenas de uma polícia recrudescida pela força.

Outro aspecto que foi trazido também é a visualização das temáticas dos direitos humanos perpassando nas demais disciplinas, demonstrando a transversalidade dos direitos humanos no currículo e na prática docente.

Mas, também houve críticas quanto ao tratamento do governo quanto a estrutura da formação, ou seja, pagamento da bolsa formação dos alunos, estrutura física e didática precárias. A unidade de formação passa por problemas de estrutura

---

<sup>9</sup> Pagação: Castigo físico praticado comumente no meio militar, geralmente é feito com flexão no solo, também conhecido como *marinheiro+*.

física, elétrica e de saneamento e quanto aos meios auxiliares, utilizados nas instruções, alguns estão quebrados e não existe previsão de reposição.

Ainda sobre a questão da avaliação da formação básica e profissional do CFSd 2015 no que se refere a sugestões para a sua melhoria, chamou-nos a atenção um dos alunos dizer %que continue elencando os direitos humanos como base da formação policial+, concomitante com o comentário de outro aluno que diz %para mim foi excelente e até mudei de opinião em relação aos direitos humanos, que antes do curso eu falava mal e achava que direitos humanos só defendia bandido. Agora vejo outra realidade+. A bem da verdade, são discursos que ressaltam que houve mudança de percepção sobre os direitos humanos.

Na questão seguinte buscamos saber dos alunos se eles perceberam a transversalidade da temática dos direitos humanos durante o CFSd 2015. Essa transversalidade, como vimos anteriormente na análise da malha curricular, pode ser percebida no plano de disciplina de cada matéria, identificando na sua ementa, objetivo específico, conteúdo programático e eixo temático.

Então, primeiramente, buscamos verificar se os planos de disciplina foram apresentados aos alunos no início de cada matéria curricular, identificando se os alunos reconhecem a importância da apresentação desses planos.

Analisando as respostas, verificamos que os alunos reconheceram a importância da apresentação do plano de disciplina no início da matéria, destacando que é importante saber o objetivo da disciplina no curso, bem como o conteúdo que será trabalhado nela, fazendo com que eles tenham o conhecimento técnico acerca de determinadas temáticas.

Em seguida questionamos acerca da percepção dos alunos sobre a inclusão das temáticas atinentes aos direitos humanos nas demais disciplinas e todos os alunos afirmaram que perceberam. Destacamos que as respostas dos alunos apontaram para uma abordagem transversal dos direitos humanos a exemplo: %em diversas matérias foram atribuídas características dos direitos humanos, principalmente ao atuar com o princípio da dignidade humana+ e %pode observar a presença dos direitos humanos em várias disciplinas, especialmente na de uso diferenciado da força e abordagem policial+.

A próxima questão procurou saber como os docentes das disciplinas do CFSd 2015 trabalharam as temáticas de direitos humanos nas suas respectivas matérias. Destacamos que foi observado nas respostas dos alunos a existência de um corpo

docente capacitado e especialista nas suas respectivas áreas de conhecimento e que os direitos humanos foram trabalhados de diversas formas, nas mais diversas disciplinas. Afirmaram que foram debatidos textos, livros, explicitando que houve liberdade para exposição das ideias de cada um, sobre o que pensam, estimulando a criticidade. Outro aluno afirmou que %em todos, mas a grande maioria dos docentes passaram o conteúdo com grande desempenho e segurança, destacando a dignidade da pessoa humana+. Um outro ainda disse que nas instruções práticas, como abordagem policial e outras, os docentes %faziam um comparativo com o que acontecia no passado e as transformações que foram importantes para se chegar ao grau de aplicação dos direitos humanos na atividade policial militar e que não podíamos mais fazer o que se fazia antes+.

As exposições feitas pelos alunos nessa questão, demonstram a existência de conhecimento sobre os direitos humanos e a atividade policial militar por parte de diversos instrutores, os quais buscaram através da literatura e da doutrina ensiná-los. No entanto, acreditamos que esse conhecimento não perpassa por todos os docentes do CFSd 2015, haja vista a exposição de que a grande maioria, mas nem todos destacavam a dignidade da pessoa humana nos seus conteúdos.

Na questão seguinte, procuramos saber se, nas mais diversas disciplinas, houve a contextualização das temáticas dos direitos humanos e de que modo isso ocorreu. Os discentes afirmaram que a contextualização dos direitos humanos começou a ser trabalhada quando dos debates na disciplina de direitos humanos com o livro de Balestreri, Direitos Humanos, Coisa de Polícia. Seguidamente, afirmaram que %foi bem aplicada nas outras disciplinas, quando se falou sobre o estatuto da criança, idoso, mulher, abordagem, etc, bem como da forma de como gerenciar um momento de crise, permanecendo a ética do profissional+ e por fim destacamos ainda a afirmação que diz que %foi identificado no momento que tiramos do papel e colocamos na prática todo o entendimento do tema e buscando aperfeiçoar em suas entrelinhas a melhor maneira de entender no mundo prático+.

Gostaríamos de destacar que todos os alunos se sentiram estimulados a participar das aulas acrescentando que alguns afirmaram %que o docente da disciplina de direitos humanos tinha o conhecimento do assunto e nos deu plena liberdade de expor nossas opiniões+. Outro aluno ainda afirmou que se sentiu %bastante estimulado, haja vista que o instrutor sempre dava espaço para que o aluno se manifestasse e sempre debatia pacificamente os pontos de vista+.

No que tange a questão acerca dos recursos didáticos utilizados em sala de aula, os alunos descreveram que foram os mais diversos possíveis, que partem desde apostilas, livros que geraram debates em sala de aula, até computadores e projetores multimídia, caixa de som, veículos como moto, carro e ônibus para as instruções de abordagem policial e que todos os meios utilizados contribuíram muito para a formação deles como profissional.

Na questão atinente as práticas avaliativas utilizadas pelo docente, no que tange a reflexão e a resolução de problemas, tivemos um posicionamento por parte dos alunos no sentido de que sua aplicação buscou não impor, mas compreender de maneira reflexiva o tema, e de forma simples buscar a solução do problema da aula das dificuldades, bem como mostrou que não é o erro ou o acerto que nos dá ou não o direito humano e sim preserva o que temos de mais importante, ou seja, a vida. Enfim, foram práticas muito bem elaboradas com instrutores bem preparados, avaliando o aluno no contexto geral. Destacamos a resposta de um aluno que diz: Aprendi que antes de resolver qualquer problema, temos que entender que muitas vezes o cidadão, o qual está com esse problema, tem alguns direitos excluídos através dessa política social. O que nos aponta primeiro que o processo avaliativo demonstra uma prática reflexiva do que foi desenvolvido no ambiente de aprendizagem, a partir do ponto em que os alunos percebem sua importância no processo ensino aprendizagem e segundo, que o processo avaliativo do CFSd 2015, em geral, buscou trabalhar as temáticas dos direitos humanos, sobretudo sob a perspectiva da alteridade.

Por fim, buscamos verificar qual a relação entre docente e discente nesse processo. O histórico de formação policial militar é fundamentada em uma relação hierarquizada, onde muitas vezes o docente simplesmente passa o conteúdo e o aluno apenas o absorve, quando o absorve. Essa questão buscou identificar como se encontra essa relação, que ainda é hierarquizada face a estrutura organizacional da PMPE.

As respostas dos alunos apontaram para uma relação de cordialidade e de preocupação com a construção do conhecimento de cada disciplina. Destacamos as respostas que apontam para essa afirmação: as relações foram muito boas, os docentes sempre discutiam em sala de aula sobre os assuntos abordados e trazendo da melhor forma possível o seu conhecimento fez com que nós enriquecêssemos a nossa visão sobre os direitos humanos e pudéssemos interagir

da melhor forma possível com ele+e %foi de forma bastante dinâmica, por conta de termos bastantes instrutores capacitados para passar o conhecimento sendo assim, facilitou o nosso aprendizado+.

Do ponto de vista dos alunos do CFSd 2015, pudemos observar que os docentes são conhecedores dos conteúdos das disciplinas nas quais foram responsáveis em ministrar as aulas e de um modo geral, dadas as limitações de conhecimento, como veremos no próximo tópico, trabalharam as temáticas atinentes aos direitos humanos transversalmente.

#### 4.3.2 Perfil do docente do Cursos de Formação de Soldados da Polícia Militar de Pernambuco 2015

Não obstante a observação do aluno sobre o docente, verificamos a necessidade de traçar um perfil do docente do CFSd 2015. Para tanto, aplicamos um questionário com os instrutores buscando visualizar o tempo de serviço, tempo de docência, grau de instrução, se possui alguma formação em direitos humanos, se trabalhou as temáticas dos direitos humanos na disciplina que ministrou, se conhece os documentos do Plano de Ação do Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos, o Programa Nacional de Direitos Humanos e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

O questionário foi aplicado através da ferramenta do *google docs*, sendo aplicado com 64 instrutores. Esses foram todos os instrutores das turmas A21 e A22. Salientamos ainda que alguns instrutores ministraram aulas em ambas as turmas.

Dos resultados do questionário verificamos que 9% dos instrutores possuem até 10 anos de efetivo serviço, 53% entre 11 e 20 anos e 38% entre 21 e 30 anos, o que demonstra que a maioria dos docentes possuem mais de dez anos de experiência profissional.

Quanto ao tempo de docência verificamos que 9% dos instrutores ministram aula na PMPE ou no âmbito da ACIDES a no máximo 5 anos, 69% entre 6 e 10 anos, 16% entre 11 e 15 anos, e 6% entre 16 e 20 anos, demonstrando que a maior parte dos docentes possuem experiência na docência policial.

No que se refere ao grau de instrução, verificamos que 22% dos docentes possuem apenas o 2º grau, no entanto, 34% possuem superior completo, 41% possuem pós-graduação *latu sensu* e 3% possuem mestrado. O que indica que 78%

dos docentes do CFSd 2015 possuem nível superior, demonstrando a qualificação dos docentes.

Perguntamos no questionário aos docentes se as temáticas de direitos humanos foram trabalhadas na disciplina que ele(a) ministrou no CFSd/2015, caso sim que ele explicasse de que forma. Então verificamos que 41% dos docentes afirmaram que não trabalharam as temáticas dos direitos humanos em suas disciplinas, enquanto 59% afirmaram que sim, quanto à forma que foi abordada, extraímos alguns dos relatos que se seguem:

*Sempre orientando sobre o respeito, tratamento ao Ser Humano, pois somos todos iguais perante as leis que nos regem. (Docente 1)*

*Dentro dos procedimentos para coleta de dados do cidadão e no atendimento a grupos vulneráveis. (Docente 2)*

*Nas aulas de APH enfatizamos o direito à vida, mesmo daquele que transgredi a lei. (Docente 3)*

*Sempre em preservação da Vida, em todos os aspectos. (Docente 4)*

*Quanto ao uso proporcionalidade da força, respeito aos direitos, etc. (Docente 5)*

*Transversalizando a temática com os exemplos práticas da atividade policial, consolidando os direitos individuais e coletivos no desenvolvimento dos conteúdos da disciplina, em especial no que trata a liberdade de opinião e imprensa. (Docente 6)*

O que nos chama atenção é que na análise da malha curricular do CFSd 2015, realizada na Seção 2, verificamos que 73% das disciplinas trazem temáticas atinentes aos direitos humanos, mas apenas 59% dos docentes afirmam ter trabalhado essas temáticas em suas disciplinas, o que nos mostra uma deficiência na educação em direitos humanos no CFSd 2015.

No questionamento seguinte, perguntamos se os docentes possuíam alguma formação em direitos humanos, e caso possuíssem, qual curso. Observando as respostas dos docentes, verificamos que 44% afirmaram não possuir nenhum curso em direitos humanos, o que nos chama atenção destacando a necessidade urgente de uma atualização profissional para os docentes nesta área. No entanto, 56% afirmaram possuir algum curso em direitos humanos. Salientamos que dos que possuem curso, 2/3 (dois terços) é o curso realizado na modalidade EAD pela SENASP, os demais realizaram em cursos específicos nas suas corporações ou nos seus cursos de formação profissional.

Os três próximos questionamentos fazem referência ao conhecimento desses docentes sobre políticas públicas de educação em direitos humanos que foram tratados na Seção anterior.

Com relação a pergunta se os docentes conhecem o Plano de Ação do Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos, verificamos que 66% afirmaram não ter conhecimento do aludido plano, e apenas 34% afirmaram conhecê-lo. Quanto ao Programa Nacional de Direitos Humanos, 50% afirmaram conhecer e ou outros 50% afirmaram não ter conhecimento do atual Programa Nacional de Direitos Humanos. Já no que se refere ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, 63% afirmaram não ter conhecimento algum sobre o referido plano, e apenas 37% afirmaram conhecê-lo.

Esses percentuais mostram claramente a deficiência na formação dos formadores em direitos humanos, o que urge a necessidade da realização de uma atualização profissional desses docentes.

Ainda com base neste resultado, apresentamos como sugestão, um programa semelhante a malha curricular oferecida aos soldados em formação, seja utilizado para os docentes, desta forma a fase inicial da formação na PMPE iniciaria pelo nivelamento do conhecimento em direitos humanos dos docentes.

É possível que o alto índice de aprovação dos alunos na avaliação dos docentes, verificado no subitem anterior, tenha ocorrido em função do temor da estrutura hierarquizada, juntamente com a necessidade de ser nomeado policial militar no final do curso de formação.

É provável que a avaliação positiva feita pelos alunos para o currículo e o docente também possa ter ocorrido considerando o currículo oculto utilizado, bem como o conhecimento empírico que todo profissional pode ter em uma determinada área.

## **5 DIREITOS HUMANOS NA PRÁTICA POLICIAL DO CURSOS DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO EM 2015**

Nessa seção trataremos de como foi desenvolvida entrevista com grupo focal, abordando sua construção, desenvolvimento e resultados. Foi realizada no dia

posterior ao término da disciplina de Prática Policial<sup>10</sup>. Trata-se de colocar o aluno no policiamento ostensivo na rua, supervisionado por instrutores e coordenador, é lançado na modalidade de policiamento a pé e tem o objetivo de aplicar na atividade operacional todos os conhecimentos adquiridos ao longo do CFSd 2015.

A disciplina de Prática policial é composta por um instrutor titular e três instrutores secundários, os quais possuem a responsabilidade de reunir os alunos em uma sala de aula ou auditório para passar as orientações quanto as características do local onde realizarão o policiamento, bem como conferir se todos estão com os equipamentos necessários para a realização do a instrução.

Em seguida, são designados os setores nos quais realizarão o policiamento ostensivo a pé, sendo todos encaminhados para os seus respectivos setores. O policiamento é exercido sob a supervisão dos quatro instrutores, que em caso de alguma ocorrência ou intervenção por parte dos alunos, são acionados de imediato para o devido acompanhamento.

Concluído o horário do policiamento, todos retornam para a sala de aula onde cada um relatará o que ocorreu durante a execução do serviço, nivelando conhecimento e experiência com o demais, além de receberem as orientações finais da aula por parte dos instrutores.

Então, o objetivo da entrevista com grupo focal que realizamos foi de analisar os reflexos da educação em direitos humanos recebida formação aplicada na prática do policial militar, para tanto utilizamos as práticas restaurativas com o círculo de construção da paz como técnica de entrevista do grupo focal, definida por Pranis (2010, p. 25-26)

*Os círculos se valem de uma estrutura para criar possibilidades de liberdade: liberdade para expressar a verdade pessoal, para deixar de lado as máscaras e defesas, para estar presente como um ser humano inteiro, para conseguir reconhecer erros e temores e para agir segundo nossos valores mais fundamentais.*

*Os participantes se sentam nas cadeiras dispostas em roda, sem mesa no centro. Às vezes se coloca no centro algum objeto que tenha significado especial para o grupo, como inspiração, algo que evoque nos participantes valores e vases comuns. O formato espacial do círculo simboliza liderança partilhada, igualdade, conexão e inclusão. Também promove foco, responsabilidade e participação de todos.*

*Usando elementos estruturais intencionais (cerimônia, um bastão-de-fala, um facilitador ou coordenador, orientações e um processo decisório consensual) os Círculos objetivam criar um espaço onde os participantes se sentem seguros para serem totalmente autênticos e fiéis a si mesmos [...]*

<sup>10</sup> Prática Policial: Disciplina curricular do CFSd 2015 que tem por objetivo colocar em prática todos os conhecimentos e habilidades apreendidos durante o curso, também conhecida como Estágio Prático Supervisionado.

Nesse sentido, Bauer e Gaskell (2010, p. 79) afirmam que o grupo focal é um debate aberto e acessível a todos, tendo como assuntos de interesse comum ao grupo e com um debate fundamentado em uma discussão racional. Tal debate busca a troca de pontos de vista, experiências e ideias.

Originalmente o grupo focal é composto por um grupo de seis a oito pessoas desconhecidas anteriormente e é realizado em um ambiente confortável por um tempo entre de uma a duas horas. Não obstante a essas orientações, Bauer e Gaskell (2010. P. 82) afirmam que há vezes em que a familiaridade dos participantes é uma vantagem para a realização da entrevista, haja vista o compartilhamento do mesmo meio social na cultura organizacional, no nosso caso, vivenciada no curso de formação.

Outro aspecto importante, é que a formatação de trabalho no modelo de círculo de construção da paz propicia um ambiente no qual os participantes desenvolvem a consciência emocional e competência emocional e aprendem a praticar a atenção plena (BOYES-WATSON e PRANIS, 2011, p. 13).

No caso da entrevista com grupo focal realizado nessa pesquisa, foi desenvolvido no dia 1º de março de 2016, um dia após o término da disciplina de Prática Policial do CFSd 2015. Foi realizado na sala 2 do Departamento de Expressão Gráfica, no Centro de Artes e Comunicação, com vinte e sete pessoas divididos em dois grupos um de catorze e outro de treze. As entrevistas foram realizadas pela manhã com o primeiro grupo e a tarde com o segundo grupo.

No grupo da manhã, tivemos como facilitadoras a Carolina Brito e Silva<sup>11</sup> e a Profª Drª Maria José de Matos Luna<sup>12</sup>. No grupo da tarde os facilitadores foram o Prof Dr. Marcelo Pelizzoli<sup>13</sup> e a Profª Drª Maria José de Matos Luna. Em ambas as entrevistas foi necessário a ausência do pesquisador, em razão do vínculo institucional e hierárquico existente entre este e os participantes do grupo focal, o que poderia alterar o ambiente e as posturas dos entrevistados.

Toda a entrevista com grupo focal foi gravada no formato de áudio, o que nos possibilitou uma análise fidedigna. A entrevista foi dirigida através de um roteiro de

---

<sup>11</sup> Carolina Brito e Silva: Servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

<sup>12</sup> Profª Drª Maria José de Matos Luna: Professora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Orientadora da presente pesquisa.

<sup>13</sup> Marcelo Pelizzoli: Professor do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, possui formação internacional em Terapia Sistêmica Familiar, em Orgonomia (Reich), em CNV com M. Rosenberg, e em Círculos de Diálogo com Kay Pranis. Formação em Internal Family Systems Therapy. Coordenador do Espaço de Diálogo e Reparação da UFPE. Coordenação do Núcleo de Justiça Restaurativa de Pernambuco.

perguntas, que orientou os facilitadores. Esse roteiro de perguntas (Apêndice C) buscou estimular a participação dos alunos do CFSd 2015, provocando-os quanto ao que pensam sobre os direitos humanos e seu vínculo com a atividade policial militar vivenciada na disciplina de Prática Policial. A entrevista com grupo focal foi composta da seguinte sequência:

1. Cerimônia de abertura com apresentação dos participantes;
2. Quais valores consideram importantes para a vida profissional;
3. Qual sua motivação em trabalhar na polícia militar (sentimentos pensam a partir dos desafios, quais os sonhos relacionados a pacificação);
4. Compartilhamento das experiências vivenciadas na Prática Policial;
5. Cerimônia de encerramento, com agradecimentos e comentários finais.

Após a cerimônia de abertura do círculo e realizada as devidas apresentações dos seus participantes, foi pedido que eles expressassem quais valores consideravam importantes para a sua vida profissional. Essa pergunta foi inserida no roteiro em razão de entendermos que os valores apresentados por esses alunos possuem relação direta com sua ética como pessoa e como profissional, pois segundo Rover (2009, p. 170), ética é

*...um conjunto de princípios morais ou valores [...] os princípios de conduta que governam um indivíduo ou grupo (profissional) [...] o estudo da natureza geral da moral e das escolhas morais específicas [...] as regras ou padrões que governam a conduta de membros de uma profissão [...] a qualidade moral de uma ação; propriedade.+ (ROVER, 2009, p.170)*

Considerando a relação que esses valores possuem com a ética, e que, essa ética é um balizador de ações, entendemos que as respostas direcionarão a uma intenção de ação desses profissionais. Para tanto definimos a unidade de registro dessa pergunta como sendo os valores norteadores para profissão policial militar.

Podemos observar que nas respostas dos alunos a descrição dos seguintes valores: respeito, honestidade, família, dignidade, amor, perseverança, lealdade, honra, companheirismo, confiança, amizade, humildade, amor, responsabilidade, reconhecimento, profissionalismo, vida, alteridade e Deus. Cada valor expressado consideramos uma categoria para análise.

Verificamos também que dentre as respostas houve uma maior empoderamento da palavra *respeito*, sendo mencionado por aproximadamente 55% dos alunos. Seguido pelo valor *honestidade*, que foi mencionado por 37% dos alunos, ficando a família como o terceiro valor mais falado, com 22% dos alunos

mencionando esse como um dos valores essenciais para a sua vida profissional. Os demais valores foram expressos por um ou dois alunos de forma cumulativa e distinta dos demais valores acima expressos, motivo pelo qual daremos uma maior atenção sobre os três valores mais falados.

Quanto ao valor %respeito+ que, segundo o dicionário Aurélio, significa %tratar com reverência ou acatamento, honrar; dar atenção ou importância a; considerar; agir de modo que não fira, não prejudique ou não ofenda (alguém)+. Verificamos que na fala, eles fazem referência às relações interpessoais, quer no âmbito interno da instituição PMPE, quanto nas relações como público externo. Demonstra um sentimento de alteridade, no sentido dele se ver como um profissional que deve respeitar as pessoas. No entanto, alguns alunos também ressaltaram que o respeito é uma %via de mão dupla+, à medida que uma pessoa pretende ser respeitada, ela também deve respeitar, destacando a ideia de que junto aos direitos também surgem os deveres.

No que se refere ao valor %honestidade+, que vem de ser honesto, que segundo o dicionário Aurélio, significa ser %honrado, digno, íntegro, probo+, verificamos que todos os que afirmaram esse valor, fizeram referência a ele %ser crucial para a construção de uma polícia que seja respeitada+. A honestidade se trata de um valor ético de fundamental importância para uma sociedade melhor. Demonstrando uma preocupação em desenvolver suas atividades dentro dos padrões de honestidade, de modo que suas ações reflitam na construção da opinião pública, bem como na visão institucional desgastada de escândalos e flagrantes de corrupção.

Por fim, o terceiro valor mais mencionado foi %família+. Esse valor se refere ao que a família representa para eles, onde desdobraremos para diversos outros valores, como: amor, apoio, suporte, amizade e até principal motivação. Destacamos esses valores que estão atrelados à família, em razão de ser utilizados nas respostas dos próprios alunos quando se referiam às suas famílias, referindo-se ao suporte que eles tinham para poder estar no curso, enfrentando as dificuldades, bem como, a busca de poder proporcionar uma condição de vida melhor para eles.

A segunda pergunta realizada pelo facilitador foi acerca da principal motivação que esse aluno tem em trabalhar na polícia militar, fazendo referência aos sentimentos e desafios atinentes a questões pessoais associados a função institucional.

Para esse questionamento definimos a unidade de registro sendo %a motivação em ser policial militar+, e definimos %o servir+, %a família+, %o conhecimento+ e %o crescimento pessoal+ como categorias de análise.

Podemos observar que nas respostas dos participantes de ambos os grupos flutuaram entre o sentimento de %o servir+ e a %a família+, como principal força motriz em buscar ingressar no quadro funcional de PMPE.

No que concerne ao sentimento de servir, nos remetemos a definição dada por Poncioni (2005, p. 592) de que o modelo profissional de polícia é focado dentre outras características no serviço público, buscando uma relação mais estreita com a comunidade.

Observamos que na entrevista os alunos demonstraram muita empolgação quando relataram algumas experiências de intervenção e ajuda as pessoas, destacando o sentimento de se sentir útil em ajudar as pessoas, sobretudo no sentimento de servir, como vemos nos relatos a seguir:

*Existem situações que devemos agir na rua que na verdade nós devemos sempre nos colocar no lugar das pessoas (ALTEIDADE). Houve uma situação de conflito que aconteceu. Um senhor de uma BMW bateu num fusca. Daí temos duas situações diferentes um provavelmente, bem-sucedido financeiramente e outro mais simples. Aí, como não tinha visto como ocorrera, não podia dizer quem estava errado, então deixei que os envolvidos falassem. Só que ele veio até a minha pessoa e disse: "Você como policial pode dizer quem está errado!" Eu disse que não! Que não sei se o sr, ou o outro sr está errado, estou aqui para resolver o problema dos dois. Então conversei com os dois em separado a fim de que chegasse em um denominador comum e as partes pudessem se entender. Então para mim foi uma situação difícil, porque tive que articular com dois opostos para tentar conseguir um denominador comum. Então o sr. da BMW se conscientizou que estava errado e fez um acordo com o sr. do fusca. Então são essas ações que me gratificam, tentar ajudar, "fazer o bem sem olhar a quem!". E acho que é isso, devemos dar o nosso melhor para ajudar as pessoas+(Aluno 1)*

*Durante o estágio houve uma ocorrência de um acidente de trânsito envolvendo um ônibus e um carro, a condutora do carro era uma mulher. Não aconteceu nada com ninguém, mas mulher ficou muito nervosa, chorando. Ficamos fazendo a segurança do local e eu fiquei um pouco mais separado conversando com ela, acalmando-a. Liguei para filha dela, para o seguro, enfim, dei assistência a ela que estava mais abalada com o acidente. E depois no contato quando o familiar estava falando com ela, e ela só dizia: "Ele é muito bom! Ele é muito bom!". E é quando acredito que a minha profissão tem tudo a ver com os direitos humanos+(Aluno 2)*

Como podemos ver ambos os relatos envolvem ocorrências relacionadas a trânsito, mas com características diferentes. Podemos observar que no primeiro relato houve imparcialidade na resolução ou acompanhamento de uma ocorrência policial, não sendo influenciado pela condição social e financeira dos envolvidos,

bem como a disposição em resolver e ajudar as pessoas envolvidas, visando a preservação do direito e o respeito às leis. Já no segundo relato, observamos a preocupação com a mulher envolvida em razão de estar muito nervosa, chorando, demonstrando primeiramente preocupação com a pessoa humana, e em seguida ainda teve a iniciativa de contatar os familiares e o seguro, o que exalta ainda mais a postura humana e profissional do policial militar.

No terceiro questionamento colocado no grupo, foi solicitado que os participantes compartilhassem as experiências vivenciadas no período da disciplina Prática Policial. Para análise desse questionamento definimos a *prática policial* como unidade de registro, *prática policial alinhada com os direitos humanos* e *prática policial violadora dos direitos humanos* como categorias de análise. Os alunos relataram algumas experiências, que transcreveremos e analisaremos algumas delas a seguir:

*Estava no policiamento ostensivo a pé, e de repente vejo aquilo que me agarra. Era uma menina. E minha reação foi abraçá-la também. Aí quando foi depois vi que ela estava com a avó e mais uns três meninos. Aí a avó veio e me abraçou também. E disse "minha filha, muito bem! Você é linda", eu respondi perguntando se estava tudo bem, então ela me deu um beijo no rosto! Depois saiu! Isso foi muito gratificante! Porque se tem uma visão de mundo e muitas crianças têm medo da polícia, porque já vem de família! "A polícia não presta! E têm pessoas que reagem como leões! E o outro policial se assustou e disse que pensou q essa senhora e as crianças fossem da minha família! Pela forma como me cumprimentou. (Aluno 3)*

O relato acima expõe um aspecto preponderante para o estreitamento das relações entre a polícia e a comunidade, a predisposição em ambos os lados de uma relação mais próxima, pois a polícia deve ser parte integrante da comunidade (BRASIL, 2007, p. 372). Outra característica que observamos no relato acima, é que houve a iniciativa afetiva por parte de uma integrante da comunidade para com um policial militar fardado e devidamente armado em uma via pública, o que em outros tempos seria uma cena impossível de ser ver, demonstrando que da parte da senhora e da criança a existência de um respeito e até admiração para com a pessoa da policial e não de medo ou temor. E, da parte da policial, que está realizando o policiamento ostensivo, que prima por uma série de regras de segurança, recebeu e retribuiu de forma singela o abraço dado pela criança, bem como o beijo no rosto dado pela senhora, destacando a humanidade e o respeito com o carinho recebido.

Em um outro relato, podemos observar que ações anteriores ao ingresso na polícia militar também influenciaram algumas posturas, como se segue:

*Direitos humanos foi uma das primeiras disciplinas que tivemos no curso de formação, e eu achei uma matéria muito ampla e comecei a enxergar um pouco do que é fundamental para a gente, porque direito a liberdade, direito a expressão a dignidade, religião, etc, acho que todos os seres humanos têm direito a tudo isso que foi falado aqui. Então no meu estágio, houve uma semana em um lugar mais calmo, onde eu tinha que trabalhar de acordo com aquele local. Era criança chegando junto. Pessoas oferecendo água, dizendo que estávamos passando segurança para eles naquele lugar. Já na semana seguinte foi diferente, e era muita ocorrência! Era uma atrás da outra! Mal dava tempo de conversar! Só via as pessoas chegando e solicitando nossa intervenção. Aí percebi que a polícia é um super-herói, como já foi dito aqui. "Pessoal! Acabaram de roubar o meu celular ali, então a gente saía correndo!" Mas aprendi com o Capitão também que quando a gente for abordar uma pessoa, devemos abordá-la como gostaríamos que um familiar nosso fosse abordado por outro policial! Sabe, antes de entrar na polícia, vi um policial bater no rosto de uma pessoa e essa não sabia o porquê estava sendo agredida. Achei isso muito injusto! Então, eu hoje como policial, quero tratar aquela pessoa como cidadão, como se tivesse abordando meu pai. É claro que vamos nos deparar com situações em que teremos que ser mais enérgicos, e para isso devemos saber os limites dessa energia. Então os direitos humanos são fundamentais na nossa vida. (Aluno 4)*

Podemos verificar no relato acima que o aluno 4, durante o período do CFSd 2015, passou por uma mudança acerca da percepção dos direitos humanos na segurança pública, a partir do ponto no qual ele reconhece que todas as pessoas devem ter seus direitos fundamentais garantidos. Outra observação importante no relato, refere-se a sua observação de uma agressão policial antes de ingressar na polícia e apresentar sua postura contrária a essa agressão, afirmando que ele primará seu tratamento como cidadão como gostaria que um familiar seu fosse abordado por outro policial. Essas afirmações demonstram o sentimento de alteridade, demonstrando que a educação em direitos humanos recebida na formação foi suficiente a ponto de construir uma postura coerente com o respeito aos direitos humanos e a um tratamento que respeite a dignidade da pessoa.

Em tempos de elevados índices de criminalidade, como aumento dos crimes violentos contra o patrimônio, as pessoas passam a se sentir mais seguras com a presença do policiamento ostensivo, como podemos ver no relato a seguir:

*Durante o estágio percebi que a sociedade clama por segurança. Então, pessoas passavam dizendo: "Que bom que vocês estão aqui!". Então, tivemos ocorrência com uma mulher que tivera seu celular roubado e outra situação em que localizamos um veículo que havia sido roubado, e em contato com o COPOM o proprietário foi localizado. Então eu percebi que, independentemente, de quantitativo de policiais em uma localidade a sociedade se sente mais segura com a presença policial. Hoje sinto que*

*estamos vivendo dias de mudanças, onde o policial é formado para ser um pacificador e não truculento. (Aluno 5)*

Podemos observar que o Aluno 5 destaca em seu relato a sua percepção do sentimento de segurança da população em ver o policiamento ostensivo a pé na localidade, além de se perceber como um agente de pronta resposta a ocorrências envolvendo crimes contra o patrimônio, ele se percebe como um condutor de mudanças no âmbito institucional, à medida que afirma que *“o policial está sendo formado para ser um pacificador e não truculento”*, trazendo uma auto afirmação acerca de uma pretensa postura profissional que esse policial militar acredita.

Outro relato diz respeito a postura do policial militar antes do serviço, refere-se a uma conversa prévia com o outro policial que estará cumprindo o serviço com ele, sobre o que acha certo e errado e de como pretendem agir; veja a declaração abaixo:

*Conversamos antes do serviço e chegamos ao consenso de que não iríamos abordar pessoas avulso, mas se houvesse uma fundada e concreta suspeita, pois estaríamos ferindo a liberdade de alguém ou até mesmo julgando as pessoas pelas suas vestes mais humildes, até mesmo por conta de sua profissão, talvez um pedreiro, ou mecânico. Nós tivemos esse cuidado e fizemos por onde seguir isso. Quando tinha a suspeição, lembrávamos das nossas obrigações, sempre tratando como *“senhor”*, por favor. E quando precisou ser um pouco mais ríspido, pois temos que ter a devida atenção pela nossa segurança e do grupo, sempre observávamos isso. Peço que nos 30 anos que me faltam de polícia que eu sempre preze por essas ações, buscando respeitar as pessoas. (Aluno 6)*

Verificamos que nessa postura de conversar sobre os procedimentos antes da assunção do serviço é de suma importância, sobretudo no que se refere a forma que os policiais irão agir. Ressaltamos que no Brasil, o policial nunca deve agir sozinho, deve estar sempre acompanhado com, pelo menos, outro policial (PMESP, 1997, p. 21). Destacamos nesse diálogo a decisão de abordar apenas sob a fundada suspeita, com a visão de não ferir a liberdade de ninguém, mas quando houvesse essa necessidade o realizou com um tratamento respeitoso, demonstrando um elevado nível de profissionalismo e comprometimento em garantir os direitos fundamentais das pessoas, principalmente as que estão sob sua responsabilidade em uma abordagem policial.

A dicotomia da teoria e da prática é um descompasso entre o conhecimento adquirido para o desempenho do trabalho policial e a realidade do trabalho policial no seu cotidiano (PONCIONI, 2005, p. 592). Nesse sentido podemos apresentar:

*O nosso tratamento, como cidadão, na nossa atividade policial deve ser a melhor maneira de prestar esse serviço. Porque a palavra servir me lembra que estamos servindo a sociedade. Eu me lembro até certa vez no auditório o Subcomandante falando, dizendo que ser policial é exercer um sacerdócio! Você escolheu servir! E o servir é da melhor maneira! Não é questão de baixar a guarda ou questão de você se sobrepor a alguém, mas você sempre procurar a postura correta de agir. Na hora de tratar o cidadão, tem que tratá-lo com total garantia dos seus direitos. Pôr em prática o que foi repassado para nós, nas instruções. É claro que na prática há uma diferença, um pouco de dificuldade. Não estou querendo desqualificar ninguém mas há uma cultura de truculência. Não todos, mas uma boa parte. Mas tudo na sociedade se renova. Tudo vai tentando se aperfeiçoar. Infelizmente a polícia se aperfeiçoa depois que acontecem violações graves. Mas independente disso temos sempre que buscar da melhor forma de gerir o nosso atendimento. (Aluno 7)*

Observamos na fala do Aluno 7 que como policial ele se entende como um cidadão, associado a afirmação de Balestreri (2003, p. 22) de que o policial é antes de tudo um cidadão, relata acerca do sentimento de servir que o policial deve ter associado ao ensinamento de Poncioni (2005, p. 592) quando afirma ser uma das características do atual profissionalismo policial o serviço público, no entanto, ele afirma a existência de uma diferença entre a teoria e a prática, o que demonstra que ele alcançou o conhecimento dos princípios dos direitos humanos, mas não consegue visualizá-los na prática, haja vista ainda existir muita truculência nas ações policiais. Ora, Kant de Lima (2016, p.88) afirma que *os policiais devem estar seguros de que a teoria, na prática, não pode ser diferente, mas que o aprendizado recebido nas academias de polícia deve ser aplicado por todos e a todos, de maneira universal*, o que nos leva a entender que a educação em direitos humanos que não proporcione o real alinhamento da teoria com a prática, é falha em algum aspecto.

Soaria pretensioso querer que a formação policial militar fizessem com que todas as pessoas mudassem de opinião no que se refere aos direitos humanos apenas privilegiarem pessoas em conflito com a lei. O relato abaixo expõe a opinião de um dos alunos que mesmo depois da formação recebida continua com essa percepção:

*Sobre os Direitos Humanos, algumas coisas eu discordo! Vou ser curto e grosso! Na verdade, é o que penso mesmo! Muitas vezes o policial militar é injustiçado pela própria população. Hoje em dia, o "marginal", fora da lei, ele não dá muito crédito ao serviço policial militar. Teve um serviço que estávamos na orla de Olinda e passou um cara, fomos abordá-lo. Ele não tinha nada e quando chegou lá na frente soltou uma piada. A gente foi e perguntou se ele estava desacatando. Aí ele procurou uma câmera, porque é isso que eles querem, e disse: "CARDINOT!!! AQU!! BATE EM MIM POLICIAL!!! CARDINOT!!!" Ou seja, tirando onda da gente. Fiquei muito irado, mas os companheiros me contiveram! E ele estava meio "chumbado*

*de cachaça, então dissemos para ele ir embora. E acontece que temos muitos companheiros perdendo a farda por besteira! Porque os direitos humanos hoje em dia surrealmente falando está dando mais direito ao marginal, do que a própria instituição militar. A gente quando chega de frente do homem da capa preta, como é popularmente o juiz. Às vezes por uma mentira como já aconteceu. Ele fazer uma denúncia sem provas contra o policial. Hoje em dia a tortura, se eu for pego por tortura ou acusado de tortura, meu amigo! Sua cabeça vai rolar, a justiça não quer nem saber. E o camarada chegou na delegacia e entregou o PM, "ME TORTUROU!" Cadê a prova? Não tinha. Foi a palavra do ladrão contra a palavra do policial! Teve Sindicância, Inquérito, teve tudo! O cara quase perde a farda dele. Só esse lado que me desestimula. E os direitos humanos do policial? Os direitos humanos, por defender o delinquente acusou o policial. Vai nos Estados Unidos? O cara sapecou a mão na cara do PM lá. O cara apanhou para valer!!!! E aconteceu o que com o policial? Nada! Um policial nos Estados Unidos se ele reage com um disparo de arma de fogo para sua legítima defesa ou estrito cumprimento do dever legal, ele é condecorado! Há um mês atrás um sargento disparou contra um fora da lei por conta de um disparo efetuado contra a guarnição. Ele ali estava amparado, legítima defesa! Chegou na delegacia, o delegado autuou ele por tentativa de homicídio. Como assim? Se o maloqueiro atirou contra a guarnição primeiro? Quer dizer que eu vou primeiro deixar o bandido atirar em mim para eu poder atirar, como diz os direitos humanos? Negativo! Não concordo! (Aluno 8)*

A bem da verdade, quando lemos o relato acima, nos preocupamos com que tipo de policial esse aluno será. Observamos seu relato e verificamos nitidamente um discurso antagônico aos demais que podemos verificar anteriormente. A visualização de que os direitos humanos é uma instituição que está para atrapalhar o serviço policial é bem latente, sobretudo quando há alguma denúncia contra abuso policial. Mas, se há abuso policial, a denúncia realmente tem que existir, ser apurada e, em confirmada, deve o perpetrador ser punido à luz da lei, independente de quem seja, afinal de contas, estamos em um Estado democrático de direito e não em uma ditadura. Verificamos nesse relato a existência de um sentimento de perpetuação de uma instituição violadora de direitos, haja vista as colocações se apresentarem sempre contrária a uma ação de abuso policial ou de denúncia de abuso. Até porque, se há uma denúncia inverídica referente a ação policial o que esse policial vai temer. Isso perpassa também pela capacidade de accountability que o Estado democrático possui.

No relato abaixo, verificamos uma opinião bem similar ao relato anterior, sobretudo em um sentimento de impunidade e de limitação da ação da polícia com as pessoas em conflito com a lei:

*[...] acho que o exercício policial não temos que ser tratado como marginal, e sim como cidadão. Trabalhei na orla e quando passavam pessoas que realmente queriam ajudar o serviço policial, tratava bem, mas se o cidadão não quer, nós policiais temos que impor na medida do possível. Em outro momento trabalhamos em peixinhos, local onde tem muito tráfico de drogas,*

*próximo de favelas, área crítica, muitos assaltos! Pô velho! O trato com marginal! O marginal tem que ser tratado como marginal! Eu acho assim! Eu acho que marginal tem que ser tratado como marginal, na abordagem é: mão na cabeça! Se não quer colocar a mão na cabeça... então se a pessoa estiver mais agitada ou agressiva, então a proporção da ação será a mesma. Quem pede é ele! E outra, a questão de direitos humanos, a srª (Profª Maria José) até falou, a questão de uso de drogas. Um exemplo: daqui de cima deu para ver cinco pessoas ali na entrada, estavam fumando maconha. Daí a srª é professora desses cinco alunos. Então disse: é crime? Não é crime? É CRIME! Aí a srª faz, eu chamo o policial, se a srª ver um policial algemando os cinco alunos da srª. A srª vai gostar? Não! A srª vai intervir! Até mesmo porque pelo seu conhecimento. É usuário. São meninos que a srª gosta. São alunos da srª. Daí já tem uma pessoa que é contra a ação de quem? Da polícia! Por que? Porque eu peguei cinco pessoas fumando maconha, incomodando outras pessoas que queriam estudar. Cidadãos ali. E daí quem está errado? A polícia ou os direitos humanos? Vamos ver! É bronca! Fica difícil trabalhar assim! (Aluno 9)*

A intervenção policial consiste, geralmente, gerenciar conflitos ou intervir em situações que envolvam pessoas em conflitos com a lei. Inserida nessa peculiaridade o profissional deve primar suas ações pelo respeito à dignidade da pessoa humana procurando agir de acordo com a legislação pertinente àquela ação. Mesmo que o discurso e o linguajar do relato acima sejam um pouco fortes, visualizamos que suas colocações estão lincadas com os princípios da ação policial em uma intervenção, como o da legalidade, quando especifica que uma ação é crime e que nesse caso ele deve agir, e o da proporcionalidade, quando afirma acreditar ser certo tratar as pessoas à medida que elas desprendem o seu tratamento com o policial. No entanto, verificamos uma preocupação latente no que se refere a intervenção de terceiros em uma abordagem policial, afirmando ser *“difícil trabalhar assim”*. Como falamos, a intervenção policial em cometimentos de crimes, seja ele grave ou de menor potencial ofensivo, sempre vai gerar algum tipo de conflito, e que, eventualmente, pode surgir pessoas para defender aquelas que perpetraram o crime. O que o policial deve ter, é a noção de que sua ação deve perpassar pelos cinco princípios já tratados na seção 2: legalidade, necessidade, proporcionalidade, conveniência e moderação, o que sair dos limites de um desses princípios será considerado abuso.

Por fim, verificamos que, a exceção de uma única colocação fundamentada na polarização contrária dos direitos humanos e a atividade policial expressa pelo Aluno 8, todas as demais colocações foram relacionadas ao protagonismo policial frente aos direitos humanos, destacando situações nas quais os alunos souberam vincular sua prática policial sob os princípios dos direitos humanos.

Para concluir essa seção, destacamos um relato, utilizado pelo Aluno 10 no final do grupo focal realizado no horário da manhã, que vem corroborar com a educação em direitos humanos recebida no CFSd 2015.

*Só queria compartilhar uma última reflexão: um bom policial para que possa realmente hastear a bandeira dos direitos humanos, deve ter a bravura do leão e a sensibilidade de uma criança. Porque eu sei que uma grande parte da sociedade ainda nos vê como vilões. Mas a gente como uma nova geração de policiais militares temos que nos prevalecer do que aprendemos sobre os direitos humanos. Sou grato porque na minha formação eu pude aprender esses valores e o compromisso que temos é o de fazer a diferença. (Aluno 10).*

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A presente pesquisa buscou investigar se a Educação em Direitos Humanos no Curso de Formação de Soldados da PMPE em 2015 promoveu vivências dos direitos humanos refletindo na prática do policial militar.

Para tanto, buscamos identificar a construção histórica das polícias militares brasileiras, em especial a pernambucana, fazendo um paralelo com a construção

histórica dos direitos humanos no Brasil, perpassando pelo período da ditadura militar, e por fim, sua caracterização no texto constitucional.

A função das polícias militares brasileiras é o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Policiamento este caracterizado pela capacidade do policiamento poder ser visualizado, quer seja pelo uniforme que o profissional veste ou pelos adesivos e equipamentos que os veículos policiais possuem. No que tange a perspectiva da ordem pública, essa perpassa pelos conceitos de segurança pública, tranquilidade pública, salubridade pública e dignidade da pessoa humana, se referindo também a disposição pacífica e harmoniosa da convivência pública.

Então, quando visualizamos na construção histórica das polícias brasileiras, que elas surgiram sob a égide da defesa dos interesses e dos bens do ~~soberano~~ ou governante, regida pela autoridade eclesiástica, redirecionada em outros aspectos no período da ditadura de 1964 a 1985, promovendo diversas violações dos direitos humanos.

Mas para mudar o cenário de uma instituição que historicamente possui um *habitus* violador (OLIVEIRA, 2015, p. 141), é necessário investir na formação desse profissional, uma vez que no Estado democrático de direito a função policial primeira é promover a segurança de todos os cidadãos.

Para tanto, trouxemos a discussão alguns escritos referentes a pesquisa sobre formação policial e profissionalismo. Verificamos que a formação policial no Brasil, por muito tempo, fundamentou-se na transmissão de ritos que devem ser imitados dos mais antigos para os mais novos, as ordens devem ser seguidas indiscutivelmente, sem preocupação alguma com reflexão e distante de ponto de vista crítico.

No entanto a presente pesquisa mostrou que essa formação está em processo de mudança. Mudança esta que perpassa por quatro dimensões: currículo formal, prática docente, currículo oculto e cultura organizacional. Todas essas dimensões devem convergir para a formação de um policial que na sua atividade profissional respeite e promova os direitos humanos, baseados em um novo modelo policial profissional que enfatiza o serviço público, a descrição do policial informado por alto nível de educação e treinamento, que use o diálogo como princípio de ação para a resolução de conflitos, e busque uma relação mais estreita entre a polícia e a comunidade.

Para a construção dessa formação buscamos ainda baseá-la nos documentos oficiais que tratam sobre a educação em direitos humanos na formação dos profissionais de segurança pública. São eles: o Plano de Ação do Programa Mundial par a Educação em Direitos Humanos (segunda fase), o Programa Nacional de Direitos Humanos, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e a Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Então trouxemos a discussão, buscando descrever os princípios e características que esses documentos tratam acerca da educação em direitos humanos na formação policial.

No fim da primeira seção, ainda descrevemos a estrutura da formação policial militar em Pernambuco. Esse subitem teve como objetivo situar o leitor quanto as características que estão inseridas no CFSd da PMPE em 2015, que vai desde a estrutura física, perpassa pelo quantitativo de turmas e alunos, como também a seleção dos docentes, processo de construção dos planos de disciplinas e avaliação.

Na análise da malha curricular do CFSd da PMPE e, 2015, podemos constatar que 73% das disciplinas abordam as temáticas atinentes aos direitos humanos. Então, podemos afirmar que a malha curricular do CFSd da PMPE em 2015 trata as temáticas alusivas aos direitos humanos transversalmente.

No entanto a pesquisa trouxe um dado que nos preocupou. Apenas 59% dos docentes afirmaram ter trabalhado de alguma forma os direitos humanos em suas disciplinas. Outros dados alarmantes são que 44% dos docentes afirmaram não possuir nenhum curso na área de direitos humanos, 66% dos docentes afirmaram não conhecer o Plano de Ação do Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos, 50% afirmaram não conhecer o Programa Nacional de Direitos Humanos e 63% também afirmaram não conhecer o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Como o docente poderá promover uma educação em direitos humanos na formação policial, se ele não conhece os direitos humanos e seus princípios? Ou até mesmo os princípios norteadores da educação em direitos humanos para os profissionais de segurança pública, demandadas pelos documento oficiais? O que nos aponta a necessidade de uma atualização profissional em direitos humanos e em educação em direitos humanos para os docentes do CFSd da PMPE, alinhado com o Manual de Formação em Direitos Humanos para Forças Policiais do Alto

Comissionado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, quando estabelece a formação de formadores como elemento fundamental do método de formação em direitos humanos nas forças policiais de todo o mundo.

No entanto, mesmo diante da deficiência apresentada pelos docentes, podemos verificar que os alunos do CFSd da PMPE em 2015, tiveram suas concepções conceituais e atitudinais acerca dos direitos humanos e da atividade de segurança pública, modificadas. Atribuímos esse resultado a percentual de 41% dos docentes que trabalharam os direitos humanos em suas disciplinas, associado ao bom relacionamento entre professor e aluno estabelecido no ambiente de aprendizagem, destacando um tratamento mais respeitoso e humano para com o discente e confirmado na análise avaliativa da entrevista com grupo focal.

Um outro fator observado foi que essa educação não alcançou todos os alunos, tivemos um quantitativo de 7% que mesmo depois de todos os apontamentos desenhados em sala de aula sobre os direitos humanos e a atividade policial militar, no final mantiveram a percepção de que os direitos humanos privilegiam apenas as pessoas em conflito com a lei.

Percebemos que ainda temos um longo caminho a trilhar no que concerne a educação em direitos humanos na formação do policial militar. É evidente que ainda existe uma relação muito delicada entre polícia e direitos humanos, para tanto é necessário que a formação busque proporcionar a criticidade do profissional no sentido de que ele se perceba como um ser detentor de direitos, e que sua função como profissional é a promoção desses direitos, saindo do senso comum.

A formação de um profissional é o estágio inicial de sua inserção na cultura organizacional, mas o processo de formação profissional não se encerra quando o curso de formação acaba, ele é contínuo (TAVARES, 2007, p. 487). A educação em direitos humanos que o policial militar recebe, ou não, na sua formação certamente influenciará na forma que esse profissional exercerá suas funções na segurança pública.

Por fim, considerando a amplitude da educação em direitos humanos na formação policial militar e dado o tempo limitado para a realização da presente pesquisa, afirmamos que ela não esgota todos os seus estudos, mas surge como mais um direcionamento para novas pesquisas.

O policial militar promotor dos direitos humanos em um dado momento pareceu uma utopia, mas o que são nossos sonhos, se não utopias? Para Thomas

Morus, utopia é o %ainda não+, diferente de %impossível+. O que nos motiva é acreditar que um dia alcançaremos esse sonho.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, J. A Lindgren. Os direitos humanos na pós-modernidade. Editora Perspectiva. São Paulo, 2005.

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. Direitos Humanos: Coisa de Polícia, Edições CAPEC, Gráfica Editora Berthier, Passo Fundo, RS, 2003.

\_\_\_\_\_. Agentes da manutenção ou construtores da transformação? A Educação em Direitos Humanos e o protagonismo social dos profissionais de

segurança pública. In: Políticas e Fundamentos da Educação em Direitos Humanos. Orgs. SILVA, A.M.M e TAVARES, C. São Paulo: Ed. Cortez, 2010.

BARDIN, Laurence. Análise de Conteúdo. Tradução: Luis Antero Reto e Augusto Pinheiro. Edições 70. Lisboa, 1977.

BASÍLIO, Mário Pereira. A diagnose do processo de formação dos operadores de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro: a perspectiva do soldado policial militar. Revista Alcance. UNIVALI v. 16. nº 03. p. 358-374, 2009.

BAUER, Martin W. e GASKELL, George. (Orgs) Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático. Tradução: Pedrinho A. Guareschi. 8 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

BAYLEY, David H. Padrões de Policiamento: uma análise internacional comparativa. Tradução: Renê Alexandre Belmonte. 2ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

BOYES-WATSON, Carolyn; PRANIS, Kay. No Coração da Esperança: Guia de Práticas Circulares: o uso de círculos de construção da paz para desenvolver a inteligência emocional, promover a cura e construir relacionamentos saudáveis. Tradução: Fátima de Bastiani. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul . Departamento de Artes Gráficas, 2011.

BRASIL. Curso nacional de multiplicador de polícia comunitária. PRONASCI. Brasília: MJ/SENASP, 2ª Edição. 2007.

BRASIL. Plano Nacional de Educação e Direitos Humanos. 2009/ Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2009.

BRASIL. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH/3) / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República . ver. E atual. . Brasília: SDH/PR, 2010.

BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em <<http://goo.gl/zaRrL>>. Acesso em; 16 agosto, 2013.

BRASIL, Glauciria Mota; LOPES, Emanuel Bruno e MIRANDA, Ana Karine Pessoa C. Direitos Humanos e formação policial: reflexões sobre limites e possibilidades. O Público e o privado. nº 18, p. 111-127, 2011.

CABEZUDO, Alicia. Acerca de uma educação para La paz, los derechos humanos y el desarme: desafio pedagógico de nuestro tiempo. In: Educação, Porto Alegre, Impresso, v. 36, nº 1, jan./abr., 2013.

CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth. O futuro de uma ilusão: o sonho de uma nova polícia. Rio de Janeiro. Freitas Bastos Editora., 2001.

CERQUEIRA, Homero de Giorge, A disciplina militar em sala de aula: a relação pedagógica em uma instituição formadora de oficiais da polícia militar do estado de São Paulo. 230 f. Dissertação (Mestrado em Educação) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2006.

CORDEIRO, Bernadete M. P. Estado da arte: estudo sobre as ideias de estudiosos, instituições nacionais e internacionais, bem como organismos governamentais e não governamentais, sobre a elaboração de uma agenda de temas e ações de treinamento comuns para diminuir as cifras de violência e de criminalidade na América Latina. Brasília: PNUD, 2008.

CORDEIRO, Bernadete e GIMENEZ, Rose Mary. As Contribuições da Professora Valdemarina na concepção teórico-metodológica da Matriz Curricular Nacional e a proposta de atualização. Revista Segurança Justiça e Cidadania. Vol 7, 2014.

CORDEIRO, Bernadete M. P. SILVA, Suamy S. Direitos humanos: referencial prático para docentes do ensino policial. CICV: 2. Ed. Brasília, 2005.

COTTA, Francis Albert. Matrizes do sistema policial brasileiro. Belo Horizonte: Crisálida, 2012

FILHO, Silva. Educação: necessidade corporativa e determinante humano. Revista Espaço Acadêmico. Nº 171. Agosto, 2015. Disponível na internet: <<http://goo.gl/GtYYGQ>>. Acesso em: 15/08/2015.

FRANÇA, Fábio Gomes. Continência humanizada: socialização e relações de poder na formação policial militar. Novas Edições Acadêmicas, 2015.

GUERRA, Sidney. Direitos humanos: curso elementar. São Paulo: Saraiva, 2016.

GONDIM, Sônia Maria Guedes. Grupos Focais como técnica de investigação qualitativa: desafios metodológicos. Paidéia. Ribeirão Preto. Vol 12. nº 24. p.149-161, 2003.

KANT DE LIMA, Roberto. Direitos civis, estado de direito e cultura policial: a formação policial em questão. Disponível na internet: <[http://necvu.tempsite.ws/arquivos/texto%204%20direitos%20civis%20estado%20de%20direito\\_roberto%20kant%20de%20lima.pdf](http://necvu.tempsite.ws/arquivos/texto%204%20direitos%20civis%20estado%20de%20direito_roberto%20kant%20de%20lima.pdf)>. Acessado em 05/09/2016.

LAZZARINI, Álvaro. Estudos de Direito Administrativo. Sistematização Rui Stoco. 2 ed. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais, 1999.

MAGENDZO K., Abraham. La Escuela e los Derechos Humanos. 1ª Ed. México: Cal y arena, 2008.

MARCINEIRO, Nazareno. Polícia Comunitária: construindo segurança nas comunidades. Florianópolis. Editora Insular, 2009.

MENDES, Gilmar Ferreira. Parecer nº GM 25. Aprovado pelo despacho do Presidente da República de 10.08.2001. Publicado no Diário Oficial da União em 13.08.2001. Brasília, 2001.

MIRANDA, Ana Paula Mendes de. Dilemas da formação policial: treinamento, profissionalização e mediação. Educação Profissional: C&T, Brasília, v 3. nº 1, p. 67-76, 2008

MONDAINI, Marco. Direitos Humanos no Brasil Contemporâneo. 2ª Ed. Recife: Editora universitária da UFPE, 2013.

MONJARDET, Dominique. O que faz a polícia: sociologia da força pública. São Paulo: Edusp, 2003

MORAES, Roque. Análise de conteúdo. Revista Educação, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 732, 1999.

MORAIS, Paulo. Segurança Pública e as Organizações Policiais. Recife. Ed. Bagaço, 2008.

NUCCI, Guilherme. Direitos humanos versus segurança pública. Rio de Janeiro. Editora Forense, 2016.

OLIVEIRA, Flávia Roberta de Gusmão. DO PORRETE AO BICHO PAPÃO: Os discursos de direitos humanos nos Cursos de Formação de Soldados da Polícia Militar de Pernambuco. 157 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2015.

PASSOS, Andréa da Silveira. [et al.]. Matriz curricular nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública / Secretaria Nacional de Segurança Pública, Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, Brasília, 2014.

PERNAMBUCO. Academia Integrada de Defesa Social . ACIDES. Disponível em <http://www.acides.pe.gov.br/Paginas/Academia.html> Acessado em 25/07/2016.

PMESP. Manual básico de policiamento ostensivo da polícia militar. 3ª Edição. São Paulo: Setor Gráfico da PMESP, 1997.

PONCIONI, Paula Ferreira. O modelo policial profissional e a formação profissional do futuro policial nas academias de polícia do Estado do Rio de Janeiro. Sociedade e Estado, Brasília: v 20, nº 3, p. 585-610, 2005.

\_\_\_\_\_. Formação profissional do policial no Brasil: obstáculo ou acelerador na reforma da gestão da segurança pública e das práticas policiais? In: Novas direções na governança da justiça e da segurança. Orgs. SLAKMON, C; MACHADO, M.R e BOTTINI, P.C. Brasília: Ministério da Justiça, 2006.

\_\_\_\_\_. Tendências e desafios na formação profissional do policial no Brasil. Revista Brasileira de Segurança Pública. São Paulo. Ano 1. Ed 1. p. 22-31. 2007.

\_\_\_\_\_. Um olhar sobre a gestão da segurança pública através do processo de socialização profissional do futuro policial no Rio de Janeiro (Brasil) e em Toronto (Canadá). Interfaces Brasil, Rio Grande, nº 8, p. 295-315, 2008.

\_\_\_\_\_. Políticas públicas para a educação policial no Brasil: propostas e realizações. Estud. Sociol. Araraquara, v.17, nº 33. p. 315-331, 2012

\_\_\_\_\_. O profissionalismo na formação profissional do policial brasileiro: rupturas, permanências e desdobramentos contemporâneos. Segurança, justiça e cidadania: educação policial. Ministério da Justiça: Ano 4. nº 7. p. 47-75, 2014

PRANIS, Kay. Processos Circulares. Tradução: Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2010.

ROVER, C. Para Servir e Proteger: Direitos humanos e direito internacional humanitário para forças policiais e de segurança. Traduzido por Silvia Backes e

Ernani S. Pilla. Revisado por Amábile Pierroti. 4ª Edição. Comitê Internacional da Cruz Vermelha: Genebra, 2009.

SABATIER, Paul A. Top-Down and Bottom-Up Approaches to Implementation Research: a Critical Analysis and Suggested Synthesis. Cambridge: Journal of Public Policy, 6, pp 21-48. 1986.

SILVA, Aida Maria Monteiro e TAVARES, Celma (Org). Políticas e Fundamentos da Educação em Direitos Humanos. São Paulo: Ed. Cortez, 2010.

SILVA, Jorge da. Controle de criminalidade e segurança pública na nova ordem constitucional. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2003.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. et al. Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2007.

TAVARES, Celma. Educar em direitos humanos, o desafio da formação dos educadores numa perspectiva interdisciplinar. In: Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos. Orgs. SILVEIRA, R.M.G., DIAS, A.A., FERREIRA, L.F.G., FEITOSA, M.L.P.A.M. e ZENAIDE, M.N.T. João Pessoa, Ed UFPB, 2007.

TAVARES, Celma e FILHO, Ivan Moraes. O direito humano à comunicação como base para uma educação cidadã. In: Políticas e Fundamentos da Educação em Direitos Humanos. Orgs. SILVA, A.M.M e TAVARES, C. São Paulo: Ed. Cortez, 2010.

UNESCO. Plano de Ação do Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos. Segunda Fase. Brasília. 2012.

VIOLA, Solon Eduardo Annes. Políticas de Educação em Direitos Humanos. In: Políticas e Fundamentos da Educação em Direitos Humanos. Orgs. SILVA, A.M.M e TAVARES, C. São Paulo: Ed. Cortez, 2010.

YOUNG, Michael F.D. O currículo do futuro: da nova sociologia da educação+a uma teoria crítica do aprendizado. Tradução Roberto Leal Ferreira. Campinas, SP: Papyrus, 2000.

ZENAIDE, Maria Nazaré Tavares. Educação em e para os direitos humanos no âmbito da segurança pública em contexto democrático. Segurança pública em revista. João Pessoa. v. 1, nº 1, p. 72-95, 2017.

**APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO - DIREITOS HUMANOS NA ATIVIDADE  
POLICIAL MILITAR(INÍCIO)**

1ª) Como você definiria os Direitos Humanos?

---

---

---

2ª) Qual a finalidade dos Direitos Humanos na atual sociedade brasileira?

---

---

---

3ª) É importante que os Direitos Humanos sejam garantidos?

( ) Sim ( ) Não

Por quê?

---

---

4ª) Caso a sua resposta a questão anterior seja %SIM+, quem é (são) o(s) responsável(is) pela garantia dos Direitos Humanos?

---

---

---

5ª) A atividade policial militar tem algo a ver com a garantia dos Direitos Humanos?

( ) Sim ( ) Não

Por quê?

---

---

---

6ª) Os Policiais Militares são alcançados pelos Direitos Humanos?

( ) Sim ( ) Não

Por quê?

---

---

---

7ª) Caso a sua resposta a questão anterior seja %NÃO+, como esses profissionais poderiam ter seus Direitos Humanos garantidos?

---

---

---

8ª) A garantia dos Direitos Humanos deveria ser para todos?

( ) Sim ( ) Não

Por quê?

---

---

---

**APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO - DIREITOS HUMANOS NA ATIVIDADE  
POLICIAL MILITAR (Final)**

1ª) Como você definiria os Direitos Humanos?

---

---

---

2ª) Qual a finalidade dos Direitos Humanos na atual sociedade brasileira?

---

---

---

3ª) É importante que os Direitos Humanos sejam garantidos?

(  ) Sim (  ) Não

Por quê?

---

---

4ª) Caso a sua resposta a questão anterior seja %SIM+, quem é (são) o(s) responsável(is) pela garantia dos Direitos Humanos?

---

---

---

5ª) A atividade policial militar tem algo a ver com a garantia dos Direitos Humanos?

(  ) Sim (  ) Não

Por quê?

---

---

---

6ª) Os Policiais Militares são alcançados pelos Direitos Humanos?

(  ) Sim (  ) Não

Por quê?

---

---

---

7º) Caso a sua resposta a questão anterior seja %NÃO+, como esses profissionais poderiam ter seus Direitos Humanos garantidos?

---

---

---

8º) A garantia dos Direitos Humanos deveria ser para todos?

(  ) Sim (  ) Não

Por quê?

---

---

---

9º) Como você avalia a formação recebida sob a perspectiva dos Direitos Humanos? Atribua uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e justifique sua resposta:

a) Formação Básica: Nota (\_\_\_\_\_)

---

---

---

---

b) Formação Profissional: Nota (\_\_\_\_\_)

---

---

---

---

c) Você tem algum comentário/sugestão acerca da formação recebida em Direitos Humanos?

---

---

---

---

10º) Sob a perspectiva da transversalidade da temática dos direitos humanos na formação recebida responda:

a) Porque foi significativo a apresentação do plano de disciplina pelo docente?

---

---

---

b) As temáticas dos direitos humanos foram incluídas e discutidas pelos docentes nas disciplinas?

( ) Sim

( ) Não

Como?

---

---

---

c) Como o docente demonstrou ter domínio do conteúdo?

---

---

---

---

d) De que modo houve contextualização das temáticas dos direitos humanos?

---

---

---

---

e) Você se sentiu estimulado a participar das aulas?

---

---

---

---

f) Discuta sobre os principais recursos didáticos que favoreceram o seu aprendizado.

---

---

g) Discorra sobre as práticas avaliativas utilizadas pelo docente, no que tange a reflexão e a solução dos problemas?

---

---

---

h) Como se deram as relações interpessoais entre docente e discente?

---

---

1. Cerimônia de abertura com apresentação dos participantes;
2. Quais valores considera importante para a vida profissional;
3. Qual sua motivação em trabalhar na polícia militar (sentimentos pensam a partir dos desafios, quais os sonhos relacionados a pacificação);
4. Compartilhamento das experiências vivenciadas na Prática Policial;
5. Cerimônia de encerramento, com agradecimentos e comentários finais.

## **APÊNDICE D - ANÁLISE DA MALHA CURRICULAR DO CFSd 2015**

### **Análise da 1ª Unidade de Registro**

Da primeira unidade de registro **R**espeito e obediência à lei e aos valores morais que a antecedem e fundamentam, promovendo a dignidade inerente à pessoa humana e respeitando os direitos humanos.+ Foram criadas as seguintes categorias:

## 1.1 Respeito a Lei

## 1.2 Obediência a Lei

## 1.3 Dignidade da Pessoa Humana

Ao analisarmos os Planos de Ensino e Disciplina do CFSd 2015, verificamos que as disciplinas descritas na tabela abaixo têm correspondência com as referidas categorias e com a Unidade de Registro em análise:

Resumo da análise da 1ª Unidade de Registro

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CATEGORIA RELACIONADA</b>
Abordagem Policial	1.1, 1.2 e 1.3
Armamento, Munições e Tiro de Defesa	1.1, 1.2 e 1.3
Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial	1.1, 1.2 e 1.3
Atendimento Pré-Hospitalar (Nível Básico)	1.1, 1.2 e 1.3
Comunicação Social	1.1, 1.2 e 1.3
Criminologia Aplicada à Segurança Pública	1.1, 1.2 e 1.3
Defesa Pessoal Policial	1.1, 1.2 e 1.3
Direitos Humanos	1.1, 1.2 e 1.3
Diversidade étnico socio-cultural	1.1, 1.2 e 1.3
Ética e Cidadania	1.1, 1.2 e 1.3
Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial	1.1, 1.2 e 1.3
Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres	1.1, 1.2 e 1.3
Gestão Integrada e Comunitária	1.1, 1.2 e 1.3
Identidade e Cultura da Organização da Polícia Militar de Pernambuco	1.1, 1.2 e 1.3
Inteligência de Segurança Pública	1.1, 1.2 e 1.3
Legislação Básica da PMPE	1.1, 1.2 e 1.3
Legislação Especial	1.1, 1.2 e 1.3
Prática Policial	1.1, 1.2 e 1.3
Preservação e Valorização da Prova	1.1, 1.2 e 1.3
Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	1.1, 1.2 e 1.3
Procedimento em Ocorrências	1.1, 1.2 e 1.3
Resolução de Problemas e Tomadas de Decisão	1.1, 1.2 e 1.3
Sistema de Segurança Pública no Brasil	1.1, 1.2 e 1.3
Técnica de Policiamento Ostensivo	1.1, 1.2 e 1.3
Técnicas de Imobilizações Policial e Utilização de Algemas	1.1, 1.2 e 1.3
Técnicas de Radiopatrulhamento	1.1, 1.2 e 1.3
Uso Diferenciado da Força	1.1, 1.2 e 1.3

FONTE: Elaborado pelo autor

Podemos observar dessa análise que a maior parte da malha curricular do CFSd 2015, aproximadamente 69%, apresenta temáticas que objetivam o respeito e

a obediência as leis, visando a dignidade da pessoa humana, destacamos as disciplinas de Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial, Direitos Humanos, Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial, Legislação Básica da PMPE e Legislação Especial pelo seu aspecto de apresentação das normas vigentes.

### **Análise da 2ª Unidade de Registro**

A segunda Unidade de Registro é a liberdade de exercício de expressão e opinião. Foram criadas duas Categorias que se relacionassem com ela:

2.1 Liberdade de Opinião

2.2 Liberdade de Expressão

Da análise dos Planos de Ensino e Disciplina, com enfoque no protagonismo policial militar nas suas ações como promotor e defensor dos direitos humanos, chegamos a conclusão de que as disciplinas descritas na tabela abaixo têm relação com as categorias descritas:

Resumo da análise da 2ª Unidade de Registro

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CATEGORIA RELACIONADA</b>
Abordagem Policial	2.1 e 2.2
Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial	2.1 e 2.2
Comunicação Social	2.1 e 2.2
Direitos Humanos	2.1 e 2.2
Diversidade étnico sócio-cultural	2.1 e 2.2
Ética e Cidadania	2.1 e 2.2
Gestão Integrada e Comunitária	2.1 e 2.2
Identidade e Cultura da Organização da Polícia Militar de Pernambuco	2.1 e 2.2
Prática Policial	2.1 e 2.2
Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	2.1 e 2.2
Procedimento em Ocorrências	2.1 e 2.2
Resolução de Problemas e Tomadas de Decisão	2.1 e 2.2
Técnicas de Radiopatrulhamento	2.1 e 2.2

FONTE: Elaborado pelo autor

Ao analisarmos a segunda Unidade de Registro verificamos que 1/3 das disciplinas fomentam em algum aspecto a liberdade de opinião e de expressão dos policiais militares, uma vez que se entende que esse é protagonista nas atuações que ele irá desenvolver na sua vida profissional, ou seja, é a desconstrução da ideia de que soldado não pode pensar e nem falar, como se via em tempos atrás, hoje se

entende que esse profissional deve ter a capacidade de raciocinar e de expressar suas opiniões.

### **Análise da 3ª Unidade de Registro**

A terceira Unidade de Registro é a **Leitura crítica dos conteúdos e da prática social e institucional dos órgãos do sistema de justiça e segurança**. Dessa Unidade de Registro foram criadas as seguintes categorias:

3.1 Leitura crítica

3.2 Prática social

3.3 Conhecedor do seu papel no sistema de justiça criminal brasileiro

Da análise dos Planos de Ensino e Disciplina do CFSd 2015 aplicados nas categorias acima descritas chegamos a conclusão conforme a tabela que se segue:

Resumo da análise da 3ª Unidade de Registro

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CATEGORIA RELACIONADA</b>
Abordagem Policial	3.1, 3.2 e 3.3
Abordagem Histórica, Social e Psicológica da Violência e da Criminalidade	3.1, 3.2 e 3.3
Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial	3.1, 3.2 e 3.3
Comunicação Social	3.1, 3.2 e 3.3
Defesa Pessoal Policial	3.1 e 3.3
Direitos Humanos	3.1, 3.2 e 3.3
Diversidade étnico socio-cultural	3.1, 3.2 e 3.3
Ética e Cidadania	3.1 e 3.2
Gestão Integrada e Comunitária	3.1, 3.2 e 3.3
Identidade e Cultura da Organização da Polícia Militar de Pernambuco	3.2 e 3.3
Legislação Especial	3.1, 3.2 e 3.3
Prática Policial	3.1, 3.2 e 3.3
Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	3.1, 3.2 e 3.3
Sistema de Segurança Pública no Brasil	3.1 e 3.3
Técnica de Policiamento Ostensivo	3.3
Técnicas de Imobilizações Policial e Utilização de Algemas	3.1 e 3.3
Técnicas de Radiopatrulhamento	3.1, 3.2 e 3.3

FONTE: Elaborado pelo autor

Ao analisarmos essa Unidade de Registro, verificamos que há uma maior incidência na categoria 3.3, que demonstra que 41% das disciplinas destaca para os discentes uma abordagem onde eles conheçam seu papel no sistema de justiça

criminal brasileiro. Verificamos também, uma pequena variação nas categorias 3.1 e 3.2 denotando na primeira que pouco mais de 38% das disciplinas se apresenta sob a perspectiva de proporcionar ao aluno uma leitura crítica das situações nas quais eles vivenciarão, já na segunda verificamos que 41% das disciplinas apresentam a atividade policial militar como prática social.

### **Análise da 4ª Unidade de Registro**

A quarta Unidade de Registro é o reconhecimento de embates entre paradigmas, modelos de sociedade, necessidades individuais e coletivas e diferenças políticas e ideológicas. Dessa Unidade de Registro criamos as seguintes categorias:

- 4.1 Quebra de paradigmas;
- 4.2 Necessidades individuais e coletivas;
- 4.3 Diferença política e ideológica.

Da análise dos Planos de Ensino e Disciplina do CFSd 2015, concomitante as categorias acima descritas, chegamos à conclusão conforme tabela abaixo:

Resumo da análise da 4ª Unidade de Registro

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CATEGORIA RELACIONADA</b>
Abordagem Histórica, Social e Psicológica da Violência e da Criminalidade	4.1 e 4.2
Atendimento Pré-Hospitalar (Nível Básico)	4.2
Direitos Humanos	4.1, 4.2 e 4.3
Diversidade étnico socio-cultural	4.1, 4.2 e 4.3
Ética e Cidadania	4.1, 4.2 e 4.3
Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres	4.1, 4.2 e 4.3
Gestão Integrada e Comunitária	4.1, 4.2 e 4.3
Identidade e Cultura da Organização da Polícia Militar de Pernambuco	4.1 e 4.3
Legislação Especial	4.1, 4.2 e 4.3
Prática Policial	4.1, 4.2 e 4.3
Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	4.1, 4.2 e 4.3
Procedimento em Ocorrências	4.1, 4.2 e 4.3
Relações Interpessoais	4.1, 4.2 e 4.3
Resolução de Problemas e Tomadas de Decisão	4.1, 4.2 e 4.3
Uso Diferenciado da Força	4.1 e 4.2

FONTE: Elaborado pelo autor

Ao analisarmos o resultado da quarta Unidade de Registro, verificamos que aproximadamente 39% das disciplinas elencadas além de apresentar modelos sociais e diferenças políticas e ideológicas, elas estimulam o exercício da alteridade.

### **Análise da 5ª Unidade de Registro**

A quinta Unidade de Registro é a vivência de cooperação e respeito às diferenças sociais e culturais, atendendo com a dignidade de todos os segmentos sem privilégios. Dessa Unidade de Registro criamos as seguintes categorias:

5.1 Respeito as diferenças sociais e culturais;

5.2 Dignidade da pessoa humana;

5.3 Imparcialidade.

Da análise dos Planos de Ensino e Disciplina do CFSd 2015, juntamente com as categorias acima descritas, chegamos à conclusão conforme tabela abaixo:

Resumo da análise da 5ª Unidade de Registro

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CATEGORIA RELACIONADA</b>
Abordagem Policial	5.1, 5.2 e 5.3
Abordagem Histórica, Social e Psicológica da Violência e da Criminalidade	5.1, 5.2 e 5.3
Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial	5.1, 5.2 e 5.3
Atendimento Pré-Hospitalar (Nível Básico)	5.1, 5.2 e 5.3
Comunicação Social	5.1, 5.2 e 5.3
Criminologia Aplicada à Segurança Pública	5.1, 5.2 e 5.3
Direitos Humanos	5.1, 5.2 e 5.3
Diversidade étnico socio-cultural	5.1, 5.2 e 5.3
Ética e Cidadania	5.1, 5.2 e 5.3
Gestão Integrada e Comunitária	5.1, 5.2 e 5.3
Identidade e Cultura da Organização da Polícia Militar de Pernambuco	5.1, 5.2 e 5.3
Legislação Especial	5.1, 5.2 e 5.3
Prática Policial	5.1, 5.2 e 5.3
Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	5.1, 5.2 e 5.3
Procedimento em Ocorrências	5.1, 5.2 e 5.3
Relações Interpessoais	5.1, 5.2 e 5.3
Resolução de Problemas e Tomadas de Decisão	5.1, 5.2 e 5.3
Técnicas de Radiopatrulhamento	5.1, 5.2 e 5.3

FONTE: Elaborado pelo autor

Ao analisarmos a quinta Unidade de Registro, verificamos que aproximadamente 46% das disciplinas abordam temáticas que fomentam o respeito às diferenças sociais e culturais, proporcionando um atendimento sem privilégios a

quem quer que seja. É importante fazer um destaque quanto a disciplina de Diversidade Étnico Sócio-Cultural, pois ela tem o objetivo de preparar o policial militar para atuar adequadamente frente às situações de racismo e de violação dos direitos humanos dos grupos étnicos discriminados.

### **Análise da 6ª Unidade de Registro**

A sexta Unidade de Registro é o conhecimento acerca dos mecanismos de defesa dos direitos humanos. Dessa Unidade de Registro criamos as seguintes categorias:

6.1 Princípios dos direitos humanos;

6.2 Defesa dos direitos humanos.

Da análise dos Planos de Ensino e Disciplina do CFSd 2015, juntamente com as categorias acima descritas, chegamos à conclusão conforme tabela abaixo:

Resumo da análise da 6ª Unidade de Registro

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CATEGORIA RELACIONADA</b>
Abordagem Policial	6.1 e 6.2
Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial	6.1 e 6.2
Atendimento Pré-Hospitalar (Nível Básico)	6.1 e 6.2
Comunicação Social	6.1 e 6.2
Defesa Pessoal Policial	6.1 e 6.2
Direitos Humanos	6.1 e 6.2
Diversidade étnico socio-cultural	6.1 e 6.2
Ética e Cidadania	6.1 e 6.2
Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres	6.1 e 6.2
Gestão Integrada e Comunitária	6.1 e 6.2
Identidade e Cultura da Organização da Polícia Militar de Pernambuco	6.1 e 6.2
Legislação Básica da PMPE	6.1 e 6.2
Legislação Especial	6.1 e 6.2
Prática Policial	6.1 e 6.2
Preservação e Valorização da Prova	6.1 e 6.2
Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	6.1 e 6.2
Procedimento em Ocorrências	6.1 e 6.2
Resolução de Problemas e Tomadas de Decisão	6.1 e 6.2
Sistema de Segurança Pública no Brasil	6.1 e 6.2
Técnica de Policiamento Ostensivo	6.1 e 6.2
Técnicas de Imobilizações Policial e Utilização de Algemas	6.1 e 6.2
Técnicas de Radiopatrulhamento	6.1 e 6.2

Uso Diferenciado da Força	6.1 e 6.2
---------------------------	-----------

FONTE: Elaborado pelo autor

Da análise da tabela acima verificamos que aproximadamente 59% das disciplinas do CFSd 2015 apresenta de alguma forma aos policiais militares em formação os mecanismos de proteção e defesa dos direitos humanos, até porque ele, o profissional em formação, deverá fazer uso desses mecanismos na sua atuação profissional visando garantias de direitos.

### **Análise da 7ª Unidade de Registro**

A sétima Unidade de Registro é a relação de correspondência dos eixos ético, técnico e legal no currículo, coerente com os princípios dos direitos humanos e do Estado Democrático de Direito. Dessa Unidade de Registro Criamos as seguintes categorias:

- 7.1 Eixo ético no currículo;
- 7.2 Eixo técnico no currículo;
- 7.3 Eixo legal no currículo.

Da análise dos Planos de Ensino e Disciplina do CFSd 2015, juntamente com as categorias acima descritas, verificamos que todas 29 (vinte e nove) disciplinas que estão relacionadas na tabela 8(oito) se enquadram nessa Unidade de Registro, ou seja, aproximadamente 74% das disciplinas. Ressaltamos ainda que na análise dos aludidos Planos verificamos a existência de uma coluna específica para informar a que eixo temático determinado conteúdo pertence, quando verificamos a pertinência dessa Unidade de Registro em toda malha descrita na tabela 8.

### **Análise da 8ª Unidade de Registro**

A oitava Unidade de Registro é o uso legal, legítimo, proporcional e progressivo da força, protegendo e respeitando todos(as) os(as) cidadãos (ãs). Dessa Unidade de Registro criamos as seguintes categorias:

- 8.1 Legalidade;
- 8.2 Necessidade;
- 8.3 Proporcionalidade;
- 8.4 Uso progressivo/diferenciado da força;
- 8.5 Proteção e respeito ao cidadão

Da análise dos Planos de Ensino e Disciplina do CFSd 2015, juntamente com as categorias acima descritas, chegamos as conclusões conforme tabela abaixo:

Resumo da análise da 8ª Unidade de Registro

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CATEGORIA RELACIONADA</b>
Abordagem Policial	8.1, 8.2, 8.3, 8.4, e 8.5
Armamento, Munições e Tiro de Defesa	8.1, 8.2, 8.3, 8.4, e 8.5
Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial	8.1
Defesa Pessoal Policial	8.1, 8.2, 8.3, 8.4, e 8.5
Direitos Humanos	8.1, 8.2, 8.3, 8.4, e 8.5
Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial	8.1
Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres	8.1, 8.2, 8.3, 8.4, e 8.5
Legislação Especial	8.1
Prática Polici/al	8.1, 8.2, 8.3, 8.4, e 8.5
Procedimento em Ocorrências	8.1, 8.2, 8.3, 8.4, e 8.5
Resolução de Problemas e Tomadas de Decisão	8.1, 8.2, 8.3, 8.4, e 8.5
Técnicas de Imobilizações Policial e Utilização de Algemas	8.1, 8.2, 8.3, 8.4, e 8.5
Técnicas de Radiopatrulhamento	8.1, 8.2, 8.3, 8.4, e 8.5
Uso Diferenciado da Força	8.1, 8.2, 8.3, 8.4, e 8.5

FONTE: Elaborado pelo autor

Analisando a tabela acima, verificamos que 1/3 das disciplinas abordam temáticas relativas ao uso da força por parte da polícia. Daremos um destaque especial a disciplina de Uso Diferenciado da Força, pois entendemos que a referida matéria apresenta características específica a essa Unidade de Registro, uma vez que ela se apresenta como a disciplina que apresenta aos policiais militares em formação toda a legislação Internacional e nacional que regula o uso da força pelos agentes de segurança pública. Nessa disciplina também, os policiais militares em formação, recebem treinamento específico para a utilização de armamentos, munições e equipamentos de menor potencial ofensivo, também conhecidos como não letais.

### **Análise da 9ª Unidade de Registro**

A nona Unidade de Registro é o respeito no trato com as pessoas, movimentos e entidades sociais, defendendo e promovendo o direito de todos(as). Dessa Unidade de Registro criamos as seguintes categorias:

9.1 Respeito no trato com as pessoas

9.2 Movimentos e entidades sociais

Da análise dos Planos de Ensino e Disciplina do CFSd 2015, juntamente com as categorias acima descritas, chegamos as conclusões conforme tabela abaixo:

Resumo da análise da 9ª Unidade de Registro

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CATEGORIA RELACIONADA</b>
Abordagem Policial	9.1 e 9.2
Abordagem Histórica, Social e Psicológica da Violência e da Criminalidade	9.1 e 9.2
Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial	9.1 e 9.2
Atendimento Pré-Hospitalar (Nível Básico)	9.1 e 9.2
Defesa Pessoal Policial	9.1 e 9.2
Direitos Humanos	9.1 e 9.2
Diversidade étnico socio-cultural	9.1 e 9.2
Ética e Cidadania	9.1 e 9.2
Gestão Integrada e Comunitária	9.1 e 9.2
Legislação Especial	9.1 e 9.2
Prática Policial	9.1 e 9.2
Preservação e Valorização da Prova	9.1 e 9.2
Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	9.1 e 9.2
Procedimento em Ocorrências	9.1 e 9.2
Relações Interpessoais	9.1 e 9.2
Resolução de Problemas e Tomadas de Decisão	9.1 e 9.2
Técnicas de Imobilizações Policial e Utilização de Algemas	9.1 e 9.2
Técnicas de Radiopatrulhamento	9.1 e 9.2
Uso Diferenciado da Força	9.1 e 9.2

FONTE: Elaborado pelo autor

Da análise da tabela acima verificamos que aproximadamente 49% das disciplinas tratam de certa forma acerca do respeito às pessoas e aos movimento e entidades sociais. Damos um enfoque especial à disciplina de Ética e Cidadania, pois também nessa disciplina os policiais militares em formação aprendem que toda pessoa, independentemente de que grupo social ela pertença, ela deve ser tratada com isonomia, sem privilégios e sem regalias.

### **Análise da 10ª Unidade de Registro**

A décima Unidade de Registro é a consolidação de valores baseados em uma ética solidária e em princípios dos direitos humanos, que contribuam para uma prática emancipatória dos sujeitos que atuam nas áreas de justiça e segurança+. Dessa Unidade de Registro criamos as seguintes categorias:

10.1 Valores baseados em uma ética solidária

10.2 Valores baseados em princípios dos direitos humanos

Da análise dos Planos de Ensino e Disciplina do CFSd 2015, juntamente com as categorias acima descritas, chegamos as conclusões conforme tabela abaixo:

Resumo da análise da 10ª Unidade de Registro

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CATEGORIA RELACIONADA</b>
Abordagem Policial	10.1 e 10.2
Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial	10.1 e 10.2
Defesa Pessoal Policial	10.1 e 10.2
Direitos Humanos	10.1 e 10.2
Diversidade étnico socio-cultural	10.1 e 10.2
Ética e Cidadania	10.1 e 10.2
Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial	10.1 e 10.2
Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres	10.1 e 10.2
Gestão Integrada e Comunitária	10.1 e 10.2
Identidade e Cultura da Organização da Polícia Militar de Pernambuco	10.1 e 10.2
Inteligência de Segurança Pública	10.1 e 10.2
Legislação Básica da PMPE	10.1 e 10.2
Legislação Especial	10.1 e 10.2
Prática Policial	10.1 e 10.2
Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	10.1 e 10.2
Procedimento em Ocorrências	10.1 e 10.2
Resolução de Problemas e Tomadas de Decisão	10.1 e 10.2
Sistema de Segurança Pública no Brasil	10.1 e 10.2
Técnicas de Imobilizações Policial e Utilização de Algemas	10.1 e 10.2
Técnicas de Radiopatrulhamento	10.1 e 10.2
Uso Diferenciado da Força	10.1 e 10.2

FONTE: Elaborado pelo autor

Analisando a tabela verificamos que 54% das disciplinas do CFSd 2015 inserem de alguma forma valores éticos solidários e valores relacionados aos princípios dos direitos humanos. Um fator importantíssimo é que a disciplina de Direitos Humanos foi uma das primeiras a ser apresentada no curso de formação. Não por acaso, mas com a intensão de apresentar esses valores aos novos policiais, pois uma das propostas da disciplina é essa.

### **Análise da 11ª Unidade de Registro**

A décima primeira Unidade de Registro é a explicitação das contradições e conflitos existentes nos discursos e práticas das categorias profissionais do sistema de segurança e justiça. Dessa Unidade de Registro criamos uma única categoria: discurso e prática dos direitos humanos (11.1)

Analisando os Planos de Ensino e Disciplina, e fazendo o seu alinhamento com a categoria especificada acima chegamos no seguinte resultado:

Resumo da análise da 11ª Unidade de Registro

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CATEGORIA RELACIONADA</b>
Abordagem Policial	11.1
Abordagem Histórica, Social e Psicológica da Violência e da Criminalidade	11.1
Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial	11.1
Defesa Pessoal Policial	11.1
Direitos Humanos	11.1
Diversidade étnico socio-cultural	11.1
Ética e Cidadania	11.1
Identidade e Cultura da Organização da Polícia Militar de Pernambuco	11.1
Legislação Básica da PMPE	11.1
Legislação Especial	11.1
Prática Policial	11.1
Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	11.1
Procedimento em Ocorrências	11.1
Resolução de Problemas e Tomadas de Decisão	11.1
Técnica de Policiamento Ostensivo	11.1
Técnicas de Imobilizações Policial e Utilização de Algemas	11.1
Técnicas de Radiopatrulhamento	11.1
Uso Diferenciado da Força	11.1

FONTE: Elaborado pelo autor

Analisando a tabela acima, verificamos que aproximadamente 46% das disciplinas deve fazer referência entre as contradições existentes sobre o discurso e a prática relacionadas a posturas policiais frente aos direitos humanos.

### **Análise da 12ª Unidade de Registro**

A décima segunda Unidade de Registro é o estímulo à configuração de habilidades e atitudes coerentes com os princípios dos direitos humanos. Dessa Unidade de Registro criamos as seguintes categorias:

12.1 Habilidades relacionadas aos princípios dos direitos humanos;

## 12.2 Atitudes coerentes com os princípios dos direitos humanos.

Analisando os Planos de Ensino e Disciplina, e fazendo o seu alinhamento com a categoria especificada acima chegamos no seguinte resultado:

Resumo da análise da 12ª Unidade de Registro

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CATEGORIA RELACIONADA</b>
Abordagem Policial	12.1 e 12.2
Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial	12.1 e 12.2
Comunicação Social	12.1 e 12.2
Defesa Pessoal Policial	12.1 e 12.2
Direitos Humanos	12.1 e 12.2
Diversidade étnico socio-cultural	12.1 e 12.2
Ética e Cidadania	12.1 e 12.2
Gestão Integrada e Comunitária	12.1 e 12.2
Identidade e Cultura da Organização da Polícia Militar de Pernambuco	12.1 e 12.2
Inteligência de Segurança Pública	12.1 e 12.2
Prática Policial	12.1 e 12.2
Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	12.1 e 12.2
Procedimento em Ocorrências	12.1 e 12.2
Resolução de Problemas e Tomadas de Decisão	12.1 e 12.2
Técnicas de Imobilizações Policial e Utilização de Algemas	12.1 e 12.2
Técnicas de Radiopatrulhamento	12.1 e 12.2
Uso Diferenciado da Força	12.1 e 12.2

FONTE: Elaborado pelo autor

Analisando a tabela acima, verificamos que 43% das disciplinas vislumbram em algum aspecto nos seus conteúdos o estímulo que gere atitudes relacionados ao que preconiza os direitos humanos. Destacamos algumas disciplinas como Abordagem Policial, Defesa Pessoal, Procedimentos em Ocorrências, Resolução de Problemas e Tomadas de Decisão, dentre outras, em razão de serem disciplinas que propõe ao policiam militar em formação uma prática reflexiva no que se refere ao modo certo de agir, seguindo os padrões éticos e legais, respeitando a dignidade da pessoa humana.

### **Análise da 13ª Unidade de Registro**

A décima terceira Unidade de Registro é a promoção da interdisciplinaridade e transdisciplinaridade nas ações de formação e capacitação dos profissionais da

área e de disciplinas específicas de educação em direitos humanos+. Dessa Unidade de Registro criamos as seguintes categorias:

13.1 Interdisciplinaridade dos direitos humanos no currículo;

13.2 Transversalidade das temáticas dos direitos humanos no currículo.

Semelhantemente ao item 2.3.7, após a análise dos Planos de Ensino e Disciplina do CFSd 2015, juntamente com as categorias acima descritas, verificamos que todas 29 (vinte e nove) disciplinas que estão relacionadas na tabela 8 (oito)se enquadram nessa Unidade de Registro, ou seja, aproximadamente 74% das disciplinas.

### **Análise da 14ª Unidade de Registro**

A décima quarta Unidade de Registro é a %leitura crítica dos modelos de formação e ação policial que utilizam práticas violadoras da dignidade da pessoa humana+. Dessa Unidade de Registro criamos as seguintes categorias:

14.1 Práticas violadoras dos direitos humanos;

14.2 Práticas que respeitam os direitos humanos.

Analisando os Planos de Ensino e Disciplina, e fazendo o seu alinhamento com a categoria especificada acima chegamos no seguinte resultado:

Resumo da análise da 14ª Unidade de Registro

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CATEGORIA RELACIONADA</b>
Abordagem Policial	14.1 e 14.2
Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial	14.1 e 14.2
Defesa Pessoal Policial	14.1 e 14.2
Direitos Humanos	14.1 e 14.2
Diversidade étnico socio-cultural	14.1 e 14.2
Ética e Cidadania	14.1 e 14.2
Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial	14.1 e 14.2
Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres	14.1 e 14.2
Gestão Integrada e Comunitária	14.1 e 14.2
Legislação Especial	14.1 e 14.2
Prática Policial	14.1 e 14.2
Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	14.1 e 14.2
Procedimento em Ocorrências	14.1 e 14.2
Técnicas de Imobilizações Policial e Utilização de Algemas	14.1 e 14.2
Técnicas de Radiopatrulhamento	14.1 e 14.2
Uso Diferenciado da Força	14.1 e 14.2

FONTE: Elaborado pelo autor

Analisando os dados na tabela acima, verificamos que é possível fazer uma crítica a modelos e ações de policiamento que utilizam práticas violadoras da dignidade da pessoa humana em 41% das disciplinas do CFSd 2015.